



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2021.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Presencial – Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais:

a) Pregoeiro: Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;
- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;

c) Suplentes:

- Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;
- Ivan Francisco Andrukiu – Matrícula 1985507.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde:

Saúde:

a) Pregoeiro: Thiago Borini – Matrícula 2126101;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;
- Caíque Orloski – Matrícula 2165801;

c) Suplentes:

- Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

III- Pregão Eletrônico – Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeiro:** Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001;
- Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;

c) **Suplentes:**

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;
- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

IV- Pregão Eletrônico – Todos os demais:

a) **Pregoeiro:** Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) **Suplentes:**

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Felipe Wagner Kukla – Matrícula 2149801.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2020, suas alterações, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2021.




EISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 057, de 02 de julho de 2021.

Unifica os Incisos I, II, III e IV do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, relativos às equipes de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Unificar os Incisos I, II, III e IV do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, relativos às equipes de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, que passam a atuar com a seguinte composição e da seguinte forma:

I- Pregão Eletrônico – Composto por 04 (quatro) equipes que participarão de forma igualitária dos processos de Pregão: Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e demais:

Equipe 01

- a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- b) **Membros da Equipe de Apoio:**
 - Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;
 - Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;
- c) **Suplentes:**
 - Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;
 - Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101.

Equipe 02

- a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- b) **Membros da Equipe de Apoio:**
 - Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;
 - Caique Orloski – Matrícula 2165801;
- c) **Suplentes:**
 - Thiago Borini – Matrícula 2126101;
 - Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Equipe 03

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;
- Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;

c) **Suplentes:**

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;
- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

Equipe 04

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) **Suplentes:**

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Laureci Freisleben – Matrícula 853902.

Art. 2º Os processos relativos às licitações presenciais serão conduzidos pelas Equipes 01 e 02.

Art. 3º As demais disposições constantes da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, permanecem inalteradas.

Art. 4º Revogam-se a Portaria nº 050, de 27 de maio de 2021, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 02 de julho de 2021.

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 4
Comissão de Licitação

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Porto União, 16 de setembro de 2021

Ofício Nº 016/2021 - CPD

Exmo. Sr.
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Prefeito

*Entombe-se o termo de
licitação por
lâminas.*

(Signature)

16/09/21

Vimos por meio deste, solicitar à Vossa Excelência, autorização para pegar CARONA ao Processo Licitatório da Secretaria Municipal de Educação (Ofício nº 464/2021), tendo por objeto a aquisição de serviços de provedor de internet.

Item	Local	Endereço	Descrição	Valor mensal
01	Defesa Civil	Rua Padre Anchieta, nº 71, Centro	Fibra óptica 100 Mbps + roteador em comodato. Sem taxa de instalação.	R\$ 139,98
02	Casa de passagem	Trevo do Pintado entrada para a SC 135 na BR 280 (-26.281419262173536, -51.048855612906586)	Via Rádio e/ou Fibra óptica 50 MBPS	R\$ 260,00

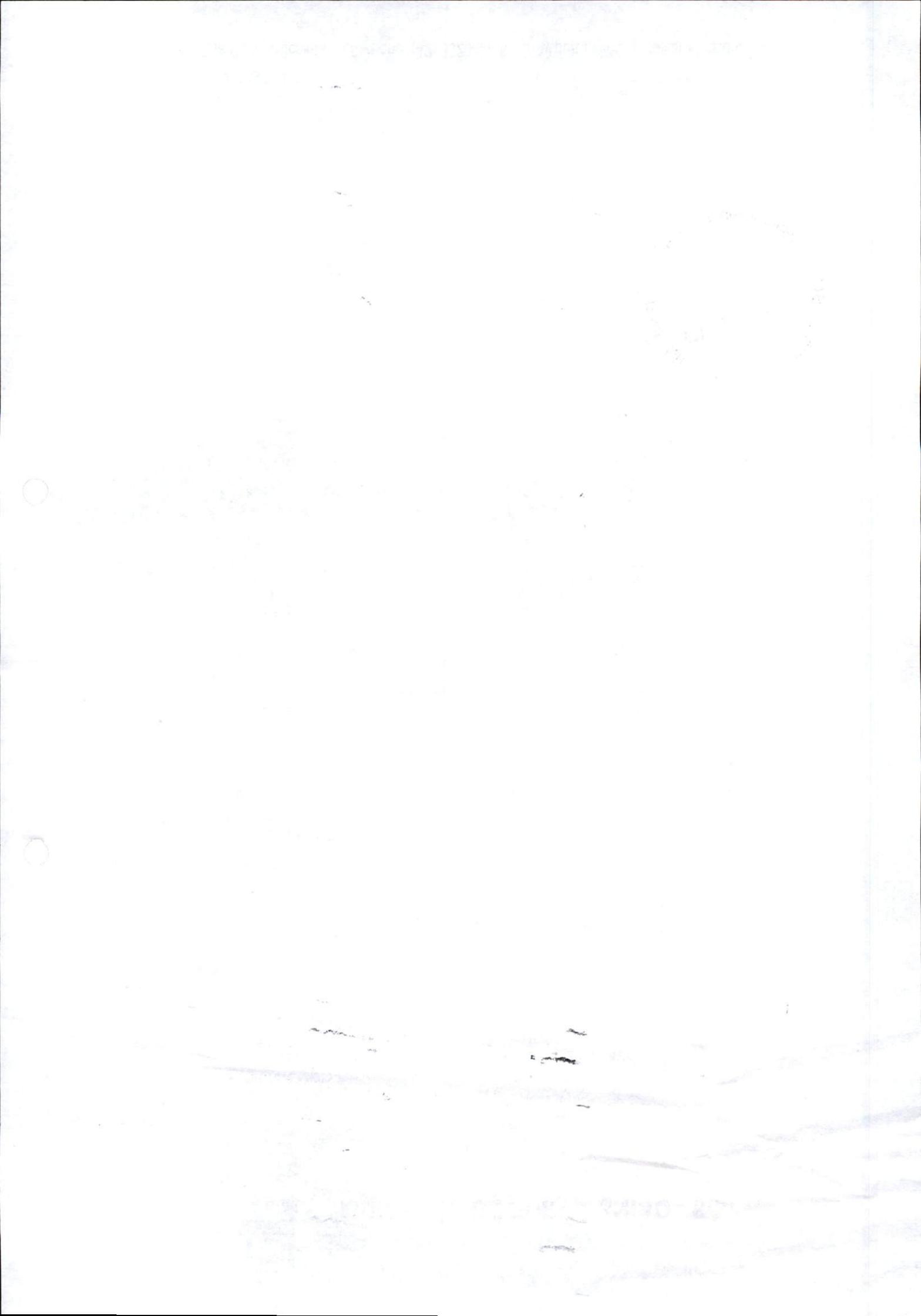
Informo que os orçamentos constam no Ofício nº 464/2021

Valor total: **R\$ 1.679,76 /ano (item 01), e, item 02 R\$3.120,00 /ano**

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses podendo ser renovado por mais 36 meses se for de interesse das partes, com base na lei 8.666/93;

(Signature)
Jeferson Wilkosz
Chefe de informatização





ORÇAMENTO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SANTA CATARINA

REFERENTE: OFICIO 16 2021 CPD

OBJETO: SERVIÇOS PROVEDOR INTERNET

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE	0209	SECRET. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
atividade	2026	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
modalidade	3390-100	Aplicações Diretas	COD 70 MUNICIP	3.120,00

UNIDADE	0210	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
ATIVIDADE	2033	Encargos Gerais da Administração		
modalidade	3390-100	Aplicações Diretas	COD 82 MUNICIP	1.679,76

COMPLEM 33903947 Serviços de Comunicação em Geral

TOTAL **4.799,76**

SOFIA SYDOL
SECRETARIA DE FINANÇAS
17/09/2021

SOFIA
SYDOL:3396
1034915

Assinado de forma
digital por SOFIA
SYDOL:33961034915
Dados: 2021.09.17
14:19:54 -03'00'





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Porto União – SC

Of. SMS/COMPRAS N°. 190/2021

Porto União, 15 de Setembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal
Porto União – SC

*Autorizo abertura de
processo licitatório
16/09/21*



PROT. MUN. DE PORTO UNIÃO - SC
COMISSÃO LICITATÓRIA Nº 190/2021
16/09/2021

Ref. Solicitação para abertura de processo licitatório

Vimos por meio deste, solicitar à Vossa Excelência, autorização para abertura de processo licitatório na modalidade PREGÃO - MENOR PREÇO POR ITEM, referente contratação de serviços de provedor de internet para o Posto de Saúde do Jangada, conforme relação e orçamento em anexo.

Justificativa: Contratação de serviços de provedor de internet para o Posto de Saúde do Jangada.

Valor Previsto: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Prazo Previsto: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei.



Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496

Ruan Guilherme Wolf
Secretário Municipal da Saúde
Porto União - SC



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Porto União – SC

Deve conter no processo:

1. Os serviços deverão ser rigorosamente executados de acordo com as condições estabelecidas no contrato e orientação do CPD do Município de Porto União.
2. O município firmará contrato com a licitante vencedora pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com base na Lei 8.666/93, caso haja interesse das partes.
3. Internet sem filtros, que permite ao cliente explorar serviços como servidores WEB, e-mail, VOIP e outros.
4. Atendimento/suporte 365x24x7
5. Sem filtros no backbone, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo).
6. Não poderá ser cobrada TAXA DE ATIVAÇÃO e os equipamentos deverão ser fornecidos em COMODATO, incluindo roteadores WIFI.
7. O prazo de instalação do ponto solicitado será de até 07 (sete) dias corridos, o qual será contado a partir de solicitação.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

RUAN GUILHERME WOLF

Secretário Municipal da Saúde



Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Porto União – SC

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	RÁDIO INTERIOR 10 MB	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.800,00



Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496

OF. SMS / CPD. nº 042 /2021

Porto União, 15 de Setembro de 2021.

AO Setor de RH

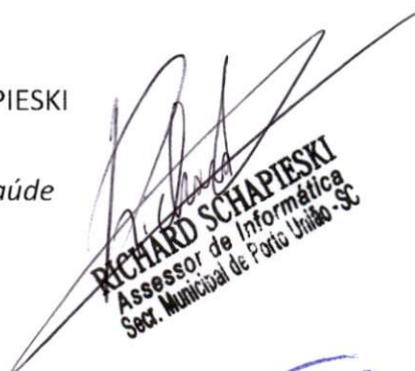
Secretaria Municipal de Saúde

PORTO UNIÃO – SANTA CATARINA.

Com nossos cordiais cumprimentos, solicito a implementação de internet do posto de saúde do Jangada. Segue o orçamento em anexo a este ofício.

Atenciosamente,

RICHARD MACKENZI SCHAPIESKI
Técnico de Informática
Secretaria Municipal de Saúde



RICHARD SCHAPIESKI
Assessor de Informática
Sec. Municipal de Porto União-SC



Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 10
Comissão de Licitação
15/09/21

Ciabrasnet

42 3523 1870

Av. João Pessoa, 2660

Barro São Pedro

Porto União SC

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que, não possuímos rede de conectividade na região do Jangada.

Porto União, 30 de junho de 2021.


Ciabrasnet - Central Brasileira de Internet LTDA

CNPJ nº 10.731.345/0001-79



Timbó, SC, 02 de junho de 2021.

A
Prefeitura municipal de Porto União
A/C Sr. Henrique

Assunto: Solicitação de Viabilidade Posto de Saúde Jangada do Sul

Prezados(as) Senhores(as)

Conforme vossa solicitação, efetuamos uma análise de viabilidade técnica, para atendimento de link de internet através de fibra óptica no seguinte endereço:

- Jangada do Sul (interior de Porto União)
- Posto de Saúde
- coordenadas: -26.369270996226, -51.253015854587666

Porém, a viabilidade retornou negativa, não dispomos de rede de atendimento nesse endereço.

Agradecemos o contato e permanecemos a disposição,

Atenciosamente


Unifiquê Telecomunicações S/A
Marilza C. Salvador Reinheimer
Licitações - Rede Unifiquê





Rafael Zamboni Freisleben Eireli
Av. dos Ferroviários, 1809 Santa Rosa Porto União - SC
42 99102-0807
16.099.786/0001-86

Disponibilidade para o Posto de Saúde Rio Jangada

Referente a disponibilidade de internet, infelizmente ali nessa localidade não vamos ter cobertura de sinal.

Agradecemos pelo seu contato e nos colocamos à disposição para qualquer dúvida.

Porto União, 11 de Junho de 2021.



Atenciosamente FN Telecom



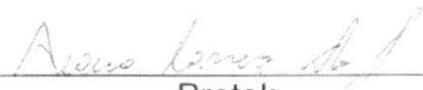
ORÇAMENTO ATIVAÇÃO INTERNET INTERIOR

Planos

Rádio Interior 10 mb	R\$ 150,00
Rádio Interior 15 mb	R\$ 180,00

Obs: Ativação Gratuita.

General Carneiro, 18 de Fevereiro de 2021.



Protek
Informática



ORÇAMENTO 2021 INTERNET PS JANGADA

REFERENTE OFICIO 190 2021 FMS

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE 0213 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE 2105 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

modalidade 3390-195 Aplicações Diretas COD.105 FEDERAL 100% 1.800,00

complem 33903947 Serviços Comunicação em Geral

SOFIA SYDOL
SECRETARIA DE FINANÇAS
17/09/2021

TOTAL 1.800,00

SOFIA
SYDOL:33961034915
61034915

Assinado de forma
digital por SOFIA
SYDOL:33961034915
Dados: 2021.09.17
14:34:24 -03'00'





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 – Bairro: Centro – CEP: 89.400-000 – Telefone: (42) 3522-2478

E-mail: educacaoportouniao@gmail.com / Facebook: SME Porto União



Exmo. Senhor

ELISEU MIBACH

DD. Prefeito Municipal

PORTO UNIÃO - SC 13/09/2021 09:11:33 1417



Ofício nº 464/2021

Assunto: Abertura de Processo Licitatório

Porto União (SC), 13 de setembro de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o respeitosamente, solicitamos a Vossa Excelência, abertura de Processo Licitatório, para a contratação de serviços de provedor de internet, para o Núcleo Educacional Jornalista Hermínio Milis, Núcleo Educacional da Lança, Núcleo Educacional do Legru, Núcleo Educacional São Pedro do Timbó e Núcleo de Educação Infantil Lina Sander.

Valor Ensino Fundamental: R\$ 11.039,76.

Valor Educação Infantil (Pré-Escola) R\$ 1.440,00.

Valor total: **R\$ 12.359,88 (doze mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos).**

Autorizo abertura do processo licitatório.
19/09/21

ITEM	LOCAL	Endereço	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL 12 MESES
01	Núcleo Educacional Jornalista Hermínio Milis	Rua: Adão Mibach, s/n – Área Industrial	Fibra óptica 240 MBPS + roteador em comodato. Sem taxa de instalação.	R\$ 139,98	R\$ 1.679,76
02	Núcleo Educacional da Lança	Localidade da Lança	Via Rádio e/ou Fibra óptica 30 MBPS	R\$ 260,00	R\$ 3.120,00
03	Núcleo Educacional do Legru	Localidade do Legru	Via Rádio e/ou Fibra óptica 30 MBPS	R\$ 260,00	R\$ 3.120,00
04	Núcleo Educacional São Pedro do Timbó	Localidade São Pedro do Timbó (ao lado da pousada)	Via Rádio e/ou Fibra óptica 30 MBPS	R\$ 260,00	R\$ 3.120,00
05	Núcleo de Educação Infantil Lina Sander	Rua: Getúlio Vargas, Distrito de Santa Cruz do Timbó	Via Rádio e/ou Fibra óptica 50 MBPS	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
					R\$ 12.479,76

Observações:

- O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses podendo ser renovado por mais 36 meses se for de interesse das partes, com base na lei 8.666/93;
- Não poderá ser cobrada TAXA DE ATIVAÇÃO e os equipamentos deverão ser fornecidos em COMODATO;
- O prazo de instalação do ponto solicitado será de até 10 dias corridos o qual será contado a partir da data de emissão Autorização de Fornecimento;
- Os serviços deverão ser rigorosamente executados de acordo com as condições estabelecidas no contrato e orientação da Secretaria Municipal da Educação;

Pref. Municipal de Porto União - SC
FLS. 16
Comissão de Licitação

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 – Bairro: Centro – CEP: 89.400-000 – Telefone: (42) 3522-2478

E-mail: educacaoportouniao@gmail.com / Facebook: SME Porto União



- O preço pelo qual será contratado o objeto será reajustado de acordo com o IST (Índice de Serviço de Telecomunicações), e deverá ser solicitado pela empresa contratada, após 12 (doze) meses de contratação.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Professora Aldair Wengerkiewicz Muncinelli

Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 754/2019 – Matrícula nº 2153701



Ciabrasnet

NUCLEO EDUCACIONAL JORNALISTA HERMINIO MILLIS

Razão Social: CIABRASNET – Central Brasileira de Internet Ltda

CNPJ: 10.731.345/0001-79

Endereço: Avenida João Pessoa, 2660 – São Pedro

Cidade: Porto União/SC

Fone: (42) 3523 1870

E-mail: suporte@ciabrasnet.com.br

Proposta: 06/09/2021 a 06/10/2021

Quant	Descrição	Valor unit.	Valor total
12 meses	Internet fibra óptica 240 mbps*	R\$ 139,98	R\$ 1.679,76
*Incluso IP FIXO e instalação do ponto principal / Não incluso roteador			R\$ 1.679,76

Porto União, 06 de setembro de 2021.

CIABRASNET
CNPJ 10.731.345/0001-79
(42) 3523-1870

Assinatura (fornecedor)



cnet

www.ciabrasnet.com.br

@ciabrasnet

Ao
Município de Porto União/SC

PROPOSTA COMERCIAL UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A

APRESENTAÇÃO

A Unifique Telecomunicações oferece soluções de comunicação para empresas, residências e até mesmo governos, unimos tecnologia de última geração a um relacionamento que faz toda a diferença. Afinal, mais do que serviços de excelência, nossa missão é facilitar seu dia a dia.

Pelo segundo ano consecutivo, a melhor operadora de banda larga fixa do Brasil, segundo Pesquisa de Satisfação e Qualidade Percebida da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel). E no ano de 2020, também foi eleita a melhor Telefonia Fixa do Brasil, (Anatel).

Eficiência tecnológica, agilidade e simplicidades são marcas do trabalho da Unifique. No segmento Telecom desde 1997, é uma empresa que está presente no estado de Santa Catarina, com abertura de alguns municípios no Paraná e Rio Grande do Sul. É uma pioneira na tecnologia XGSPOM com links de até 2 Giga na Fibra Óptica.

Movida pelo desejo de um relacionamento próximo com nossos clientes, estamos sempre inaugurando lojas por todo o estado. Ao estar mais perto de você, garantimos a qualidade de nossos serviços e valorizamos ainda mais o relacionamento.

Transparência, comprometimento real, internet banda larga, telefonia digital, TV por assinatura, serviços de Data Center, e telefonia fixa. Hoje oferecemos tudo isso e muito mais! E cada um de nossos esforços tem uma só direção: conectar você a tudo aquilo que mais ama.

VANTAGENS

- Suporte técnico 24 horas - **Conexão via fibra óptica.**
- Dispomos de conexão ao PTT Florianópolis, conexão as principais operadoras do país e conexão internacional melhorando o tráfego e qualidade do serviço.



PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	TAXA DE INSTALAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	Link de Internet Banda Larga 100/50	ISENTO	R\$ 179,90	R\$ 2.158,80
	Link de Internet Banda Larga 200/100	ISENTO	R\$ 219,90	R\$ 2.638,80
	Link de Internet Banda Larga 300/150	ISENTO	R\$ 239,90	R\$ 2.878,80

Endereço de Instalação: Núcleo Educacional Jornalista Herminio Millis: Rua Adão Milbach, s/nº, Área Industrial, Porto União/SC.

OBSERVAÇÕES

- Vigência contratual: 12 meses
- Validade da proposta: 30 dias.

Confidencialidade: as partes concordam que todas as informações, valores e dados revelados e comunicados através desta proposta deverão ser mantidos em total e irrestrita confidencialidade, sob pena de multas e outras cobranças posteriormente fixadas, caso ocorram danos decorrentes de mau uso das informações compartilhadas.

UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A
 RUA DUQUE DE CAXIAS, 831 - SAURO CENTRO
 CEP 89120-000 | (47) 3380-0800 | TIMBÓ | SC
 CNPJ 07.255.167/0001-08

Unifique Telecomunicações S/A
 Daniéla Pereira Voigt
 Licitações | Rede Unifique Timbó



ORÇAMENTO

NOME DA EMPRESA	Rafael Zamboni Freisleben Eireli – Fn Telecom
CNPJ	16.099.786/0001-86
ENDEREÇO	Avenida dos Ferroviários, 1807
BAIRRO	Santa Rosa
CEP	89400-000
FONE	(42) 9 9102-0807

CLIENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
----------------	---

ITEM	LOCAL	ENDEREÇO	LINK	TECNOLOGIA RÁDIO OU FRIBRA
01	Núcleo Educacional São Pedro do Timbó	Loc. São Pedro do Timbó (ao lado da pousada)	30MB	350,00
02	Núcleo Educacional da Lança	Localidade da Lança	30MB	350,00
03	Núcleo Educacional do Legru	Localidade do Legru	30MB	350,00
04	Núcleo de Educação Infantil Lina Sander	Distrito de Santa Cruz do Timbó	50MB	350,00


FN TELECOM
RAFAEL ZAMBONI FREISLEBEN - ME
16099786/0001-86

CARIMBO DA EMPRESA



ORÇAMENTO

NOME DA EMPRESA	PERFECT PROVEDOR DE INTERNET LTDA.
CNPJ	09.493.010/0001-80
ENDEREÇO	Rua Almirante Barroso, 93
BAIRRO	Centro
CEP	84600-165
FONE	(42) 3522 3166

CLIENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
---------	----------------------------------

ITEM	LOCAL	ENDEREÇO	LINK	TECNOLOGIA RÁDIO OU FRIBRA
01	Núcleo Educacional São Pedro do Timbó	Loc. São Pedro do Timbó (ao lado da pousada)	30MB	260,00 mensal
02	Núcleo Educacional da Lança	Localidade da Lança	30MB	260,00 mensal
03	Núcleo Educacional do Legru	Localidade do Legru	30MB	260,00 mensal
04	Núcleo de Educação Infantil Lina Sander	Distrito de Santa Cruz do Timbó	50MB	120,00 mensal



MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA
ORÇAMENTO 2021

OBJETO: SERVIÇOS PROVEDOR DE INTERNET

REFERENTE OFICIO 464 2021 FME

UNIDADE: 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE 2117 PRÉ ESCOLA

MODALIDADE 3390-104- Aplicações Diretas

COD.23 MUN 1.440,00

ATIVIDADE 2014 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

MODALIDADE 3390-104- Aplicações Diretas

COD.12 MUN 11.039,76

complem 33903947 Serviços Comunicação em Geral

SOMA 12.479,76

SOFIA SYDOL
SECRETARIA DE FINANÇAS
15/09/2021

SOFIA

SYDOL:339

61034915

Assinado de forma
digital por SOFIA
SYDOL:33961034915
Dados: 2021.09.15
09:36:27 -03'00'





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.731.345/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/03/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CIABRASNET CENTRAL BRASILEIRA DE INTERNET LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC
61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV JOAO PESSOA	NÚMERO 2660	COMPLEMENTO SALA 02
-------------------------------------	-----------------------	-------------------------------

CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO SAO PEDRO	MUNICÍPIO PORTO UNIAO	UF SC
--------------------------	-------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3523-3343
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/09/2021 às 08:47:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.255.187/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/11/1997
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 35.11-5-01 - Geração de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC 61.20-5-01 - Telefonia móvel celular 61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo 61.42-6-00 - Operadoras de televisão por assinatura por microondas 61.43-4-00 - Operadoras de televisão por assinatura por satélite 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *) 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (Dispensada *) 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *) 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *) 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada
--

LOGRADOURO R DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 831	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------	----------------------

CEP 89.120-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TIMBO	UF SC
-------------------	---------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NFE.TPA@REDEUNIFIQUE.COM.BR	TELEFONE (47) 3380-0800/ (47) 3380-2348
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/09/2021 às 08:47:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.099.786/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/07/2012
NOME EMPRESARIAL RAFAEL ZAMBONI FREISLEBEN EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV DOS FERROVIARIOS	NÚMERO 1809	COMPLEMENTO *****
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA ROSA	MUNICÍPIO PORTO UNIAO
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE.DESTAQUE@GMAIL.COM		UF SC
TELEFONE (42) 8843-1231		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/07/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/09/2021 às 08:48:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.493.010/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/04/2008
NOME EMPRESARIAL PERFECT PROVEDOR DE INTERNET LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PERFECT CONECTION	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ALMIRANTE BARROSO	NÚMERO 93	COMPLEMENTO SALA 02 - FUNDOS
CEP 84.600-165	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO RODRIGOMAX@SFUTURA.COM.BR	
TELEFONE (42) 3522-3166		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/04/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/09/2021** às **08:48:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.384.464/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/02/2008
NOME EMPRESARIAL PROTEK INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROTEK INFORMATICA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 85.99-6-03 - Treinamento em informática 82.99-7-07 - Salas de acesso à internet		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ESTELIANO PIZZATTO	NÚMERO 23	COMPLEMENTO *****
CEP 84.660-000	BAIRRO/DISTRITO MONTE CASTELO	MUNICÍPIO GENERAL CARNEIRO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LIDER_CONTABIL@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (42) 3552-2983	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/09/2021 às 08:49:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0**/2021 - MULTIIDENTIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2021

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Emilena Parabocz* designada pela Portaria 057/2021 (equipe **)

2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia ** de **** de 2021, com início às *** horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas e a documentação de habilitação através do site descrito no item 2.1, até às *** horas do dia ** de **** de 2021.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- 4.6 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- 4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;
- 4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;
- 4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- 4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br
- 5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

As propostas de preços deverão ser registradas e os documentos de habilitação deverão ser enviados, exclusivamente através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e o horário estabelecidos no item 2.2 deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até o horário limite da apresentação das propostas.

- 6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.
- 6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**
- 6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.
- 6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no **ANEXO “B”** deste Edital serão desconsiderados.
- 6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:
 - a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

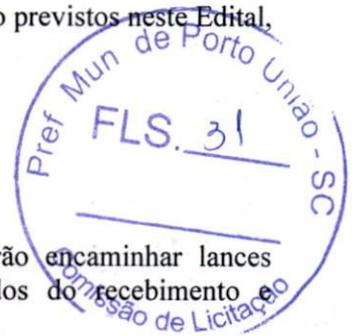
- b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;
- c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;
- d) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;
- e) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.
- 6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

- 8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.
- 8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento do respectivo horário de registro e valor.
- 8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 0,10 (dez centavos de real) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.
- 8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.
- 8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.
- 8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.
- 8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

automática para tanto.

8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência

8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;

8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 – HABILITAÇÃO

10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (emitida no exercício)

III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);

IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;

V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

sede da proponente;

VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL (**emitida no exercício**).

OBSERVAÇÃO 1: no caso de participação de **MEI** não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

OBSERVAÇÃO 2: No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

OBSERVAÇÃO 3: Os documentos descritos no subitem 10.1 “I” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

OBSERVAÇÃO 4: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

j) Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL):

I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;

IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão

VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.

VIII) Declaração de entrega.

k) Qualificação Econômica Financeira

I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

l) – Qualificação Técnica





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- a) Comprovante de Autorização da ANATEL para a prestação dos serviços;
- b) Declaração da proponente de que os equipamentos utilizados são devidamente autorizados pela ANATEL para prestação de serviços de Comunicação Multimídia, sendo devidamente licenciados pelo mesmo;
- c) Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) o desempenho de atividades pertinente e compatíveis com as características descritas no objeto deste edital.

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0**/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTE EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil). Os documentos deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.**

10.4.1 – Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

10.5 - Serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.6 - Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87, III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:

I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;

II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Porto União/SC

10.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

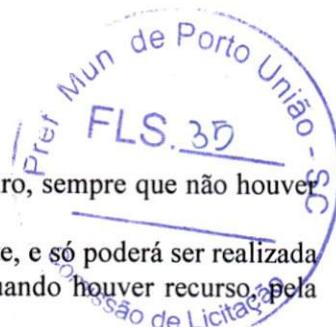
13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas no Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 – Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou do Contrato.

13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6 - O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.7 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, **no âmbito da infraestrutura de**





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil), e deverá ser devolvida no mesmo prazo indicado no item 13.3.

OBSERVAÇÃO: Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16 – CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

16.1 - Os serviços deverão ser rigorosamente executados de acordo com as condições estabelecidas no contrato e orientação do CPD do Município de Porto União e da Secretaria Municipal da Educação;

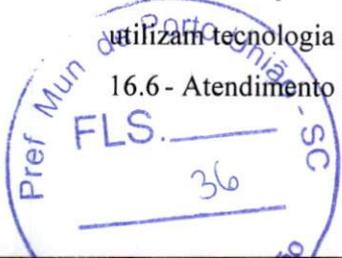
16.2 – O Município firmará contrato com a licitante vencedora pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com base na Lei 8.666/93, caso haja interesse das partes;

16.3 - Internet sem filtros, que permite ao cliente explorar serviços como servidores WEB, e-mail, VOIP e outros;

16.4- Serviço de DNS para consulta e registro secundário;

16.5 - Os pontos devem ser conectados através de cabo óptico com o EDD na ponta (para os itens que utilizam tecnologia de fibra óptica);

16.6- Atendimento 365x24x7;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 16.7 - Sem filtros no backbone, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo);
- 16.8 - Não poderá ser cobrada TAXA DE ATIVAÇÃO e os equipamentos deverão ser fornecidos em COMODATO, incluindo roteadores WIFI;
- 16.9 – Não cobra degrau;
- 16.10 - Alta disponibilidade e performance devido ao acesso realizado por meio de cabo óptico;
- 16.11 O prazo de instalação do ponto solicitado será de até 10 (dez) dias corridos o qual será contado a partir da data de emissão Autorização de Fornecimento.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a instalação do objeto e prestação do serviço, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0209 – Secret. Municipal de Desenvolvimento Social
Atividade 2026 – Manutenção Secret. Municipal de Desenvolvimento Social
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 70

Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município
Atividade 2033 – Encargos Gerais da Administração
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 82

Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2105 – Atenção Básica a Saúde
Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas
Cód. 105

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação
Atividade 2117 – Pré Escola
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 23

Atividade 2014 – Manutenção Ensino Fundamental
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 12

Complemento 33903947 – Serviços de Comunicação em Geral





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

173. - O preço pelo qual será contratado o objeto será reajustado de acordo com o IST (Índice de Serviço de Telecomunicações), e deverá ser solicitado pela empresa contratada, após 12 (doze) meses de contratação.

18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:

a) julgamento deste Pregão;

b) recursos porventura interpostos.

18.8 – É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;

B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;

C) Anexo “C” – MINUTA DO CONTRATO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, ** de **** de 2021.



Eliseu Mibach
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0**/2021 - MULTIENTIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2021

ANEXO “A”

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito às penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO ITEM 10.4 DESTE EDITAL.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “B”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	LOCAL	ENDEREÇO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. MÊS	VALOR TOTAL 12 MESES
01	Defesa Civil	Rua Padre Anchieta, nº 71, Centro	Fibra óptica 100 MBPS + roteador em comodato. Sem taxa de instalação.	R\$ 139,98	R\$ 1.679,76
02	Casa de Passagem	Trevo do Pintado entrada para SC 135 na BR 280 (-26.281419262173536-51.048855612906586)	Via rádio e/ou Fibra óptica 50 MBPS	R\$ 260,00	R\$ 3.120,00
03	Posto de Saúde do Jangada	Localidade do Jangada	Via Rádio 10 MB	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
04	Núcleo Educacional Jornalista Hermínio Milis	Rua: Adão MIBach, s/n – Área Industrial	Fibra óptica ****MBPS + roteador em comodato. Sem taxa de instalação.	R\$ 139,98	R\$ 1.679,76
05	Núcleo Educacional da Lança	Localidade da Lança	Via Rádio e / ou Fibra Óptica 30 MBPS	R\$ 260,00	R\$ 3.120,00
06	Núcleo Educacional do Legru	Localidade do Legru	Via Rádio e / ou Fibra Óptica 30 MBPS	R\$ 260,00	R\$ 3.120,00
07	Núcleo Educacional São Pedro do Timbó	Localidade São Pedro do Timbó (ao lado da pousada)	Via Rádio e / ou Fibra Óptica 30 MBPS	R\$ 260,00	R\$ 3.120,00
08	Núcleo de Educação Infantil Lina Sander	Rua: Getúlio Vargas, Distrito de Santa Cruz do Timbó	Via Rádio e / ou Fibra Óptica 50 MBPS	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
VALOR TOTAL R\$ ().					

JUSTIFICATIVA: A contratação dos serviços de provedor de internet se faz necessária para melhor funcionamento e desempenho das atividades prestadas diretamente nas Secretarias e Departamentos do Município de Porto União.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “C”

MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, CEP _____ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, telefone _____ neste ato representada por seu *****, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/202* - MULTIIDENTIDADE, modalidade Pregão Eletrônico 0**/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços deque será fornecido conforme a requisição *****

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 0**/202*, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

ITEM	LOCAL	ENDEREÇO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. MÊS	VALOR TOTAL 12 MESES

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a instalação do objeto e prestação do serviço, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços deverão ser rigorosamente executados de acordo com as condições estabelecidas no contrato e orientação do CPD do Município de Porto União e da Secretaria Municipal da Educação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Município firmará contrato com a licitante vencedora pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com base na Lei 8.666/93, caso haja interesse das partes;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Internet sem filtros, que permite ao cliente explorar serviços como servidores WEB, e-mail, VOIP e outros;

PARÁGRAFO QUARTO - Serviço de DNS para consulta e registro secundário;

PARÁGRAFO QUINTO - Os pontos devem ser conectados através de cabo óptico com o EDD na ponta (para os itens que utilizam tecnologia de fibra óptica);

PARÁGRAFO SEXTO - Atendimento 365x24x7;

PARÁGRAFO SÉTIMO - Sem filtros no backbone, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo);

PARÁGRAFO OITAVO - Não poderá ser cobrada TAXA DE ATIVAÇÃO e os equipamentos deverão ser fornecidos em COMODATO, incluindo roteadores WIFI;

PARÁGRAFO NONO - Não cobra degrau;

PARÁGRAFO DÉCIMO - Alta disponibilidade e performance devido ao acesso realizado por meio de cabo óptico;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - O prazo de instalação do ponto solicitado será de até 10 (dez) dias corridos o qual será contado a partir da data de emissão Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0209 – Secret. Municipal de Desenvolvimento Social
Atividade 2026 – Manutenção Secret. Municipal de Desenvolvimento Social
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 70

Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município
Atividade 2033 – Encargos Gerais da Administração
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 82

Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2105 – Atenção Básica a Saúde
Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas
Cód. 105

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação
Atividade 2117 – Pré Escola
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Cód. 23

Atividade 2014 – Manutenção Ensino Fundamental
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 12

Complemento 33903947 – Serviços de Comunicação em Geral

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço pelo qual será contratado o objeto será reajustado de acordo com o IST (Índice de Serviço de Telecomunicações), e deverá ser solicitado pela empresa contratada, após 12 (doze) meses de contratação.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avançadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- executar o objeto deste contrato na forma e condições avançadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

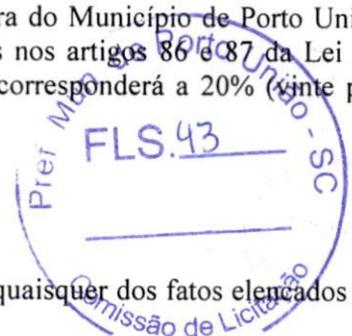
CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com base na Lei 8.666/93, caso haja interesse das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 202*.

CONTRATANTE

CONTRATADA





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 – Bairro: Centro – CEP: 89.400-000 – Telefone: (42) 3522-2478

E-mail: educacaoportouniao@gmail.com / Facebook: SME Porto União



Ilma. Sra.

Graciele Carla Bordignon Rodrigues

DD. Responsável pelo Setor de Licitação

Ofício nº 483/2021

Assunto: Alteração de descrição de Processo Licitatório.

Porto União (SC), 20 de setembro de 2021.

Prezada Senhora,

Em referência ao Ofício de abertura de Processo Licitatório de “Contratação de serviços de provedor de internet”, solicita-se alteração da descrição:

Onde se lê:

ITEM	LOCAL	Endereço	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL 12 MESES
01	Núcleo Educacional Jornalista Hermínio Milis	Rua: Adão Mlbach, s/n – Área Industrial	Fibra óptica 240 MBPS + roteador em comodato. Sem taxa de instalação.	R\$ 139,98	R\$ 1.679,76
02	Núcleo Educacional da Lança	Localidade da Lança	Via Rádio e/ou Fibra óptica 30 MBPS	R\$ 260,00	R\$ 3.120,00
03	Núcleo Educacional do Legru	Localidade do Legru	Via Rádio e/ou Fibra óptica 30 MBPS	R\$ 260,00	R\$ 3.120,00
04	Núcleo Educacional São Pedro do Timbó	Localidade São Pedro do Timbó (ao lado da pousada)	Via Rádio e/ou Fibra óptica 30 MBPS	R\$ 260,00	R\$ 3.120,00
05	Núcleo de Educação Infantil Lina Sander	Rua: Getúlio Vargas, Distrito de Santa Cruz do Timbó	Via Rádio e/ou Fibra óptica 50 MBPS	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
					R\$ 12.479,76





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 – Bairro: Centro – CEP: 89.400-000 – Telefone: (42) 3522-2478

E-mail: educacaoportouniao@gmail.com / Facebook: SME Porto União



Leia-se:

ITEM	LOCAL	Endereço	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL 12 MESES
01	Núcleo Educacional Jornalista Hermínio Milis	Rua: Adão Mlbach, s/n – Área Industrial	Fibra óptica 100 MBPS + roteador em comodato. Sem taxa de instalação.	R\$ 139,98	R\$ 1.679,76
02	Núcleo Educacional da Lança	Localidade da Lança	Via Rádio e/ou Fibra óptica 30 MBPS	R\$ 260,00	R\$ 3.120,00
03	Núcleo Educacional do Legru	Localidade do Legru	Via Rádio e/ou Fibra óptica 30 MBPS	R\$ 260,00	R\$ 3.120,00
04	Núcleo Educacional São Pedro do Timbó	Localidade São Pedro do Timbó (ao lado da pousada)	Via Rádio e/ou Fibra óptica 30 MBPS	R\$ 260,00	R\$ 3.120,00
05	Núcleo de Educação Infantil Lina Sander	Rua: Getúlio Vargas, Distrito de Santa Cruz do Timbó	Via Rádio e/ou Fibra óptica 50 MBPS	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
					R\$ 12.479,76

Observação:

- Velocidade da internet, **alterada** no item 01.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Professora Aldair Wengerkiewicz Muncinelli

Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 754/2019 – Matrícula nº 2153701





PARECER CONTÁBIL

" Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
- [] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
- [] - Despesas Extraorçamentárias

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente."

Processo 262/2021

Modalidade: Pregão eletrônico

Data do Processo: 21/09/2021

Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital

Observação:

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.009	MANUT. SECRET. DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.009.08.244.0030.2026.3.3.90.00.00	R\$ 3.120,00
02.010	ENCARGOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO	02.010.28.846.0003.2033.3.3.90.00.00	R\$ 1.679,76
02.013	ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE	02.013.10.301.0023.2105.3.3.90.00.00	R\$ 1.800,00
Total:			R\$ 6.599,76

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO UNIÃO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
17.001	PRÉ ESCOLA	17.001.12.365.0018.2117.3.3.90.00.00	R\$ 1.440,00
17.001	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	17.001.12.361.0016.2014.3.3.90.00.00	R\$ 11.039,76
Total:			R\$ 12.479,76



Total Geral: R\$ 19.079,52

Porto União, 21 de Setembro de 2021

Assinatura do Responsável



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

Porto União/SC, 21 de setembro de 2021.

Ref.: Processo Licitatório n. 262/2021 – Multientidade
Modalidade: Pregão Eletrônico n. 113/2021

PARECER JURÍDICO n. 535/2021

Submetido à apreciação desta assessoria jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n. 8.666/1993 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Eletrônico, com adjudicação adotando o critério de menor preço por item, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET**, com as demais características constantes do Termo de Referência anexo ao presente edital.

Após análise da documentação, foi verificado que foram apresentados ao processo cópia do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, termo de referência, modelo das declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei n. 8.666/1993 e Lei n. 10.024/2019 e também da Lei n. 123/2006 no tocante aos benefícios às microempresas e empresas de pequeno porte.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, observado o prazo de, no mínimo, 08 dias úteis entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei n. 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade e qualidade do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n. 8.666/93.

Tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n. 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

Por fim, opino pelo prosseguimento do Processo de Licitação.
É o parecer, s.m.j.

Maria Eduarda Marschak
Advogada do Município de Porto União/SC.
OAB/SC 61.207-A





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 206139A6DD981A63EFE75037E263810F7776DACA

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 206139A6DD981A63EFE75037E263810F7776DACA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 262/2021 - MULTIENTIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2021

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Emilena Parabocz* designada pela Portaria 057/2021 (equipe 04)

2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia 05 de outubro de 2021, com início às 13:30 horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas e a documentação de habilitação através do site descrito no item 2.1, até às 13:25 horas do dia 05 de outubro de 2021.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET*, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Pref. Edson de Porto
FLS. _____
50
Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 206139A6DD981A63EFE75037E263810F7776DAC

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- 4.6 – Concorratárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- 4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;
- 4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;
- 4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- 4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

As propostas de preços deverão ser registradas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e o horário estabelecidos no item 2.2 deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até o horário limite da apresentação das propostas.

6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.

6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**

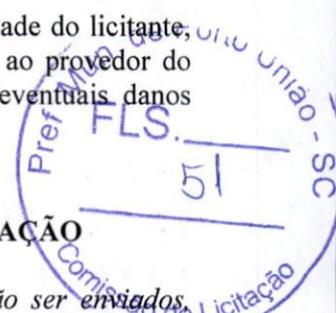
6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no ANEXO “B” deste Edital serão desconsiderados.

6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 206139A6DD981A63EFE75037E263810F7776DACA

b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;

c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;

d) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;

e) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 0,10 (dez centavos de real) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.

8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.

8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.

8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.

8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 206139A6DD981A63EFE75037E263810F7776DACA

8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência

8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;

8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 – HABILITAÇÃO

10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

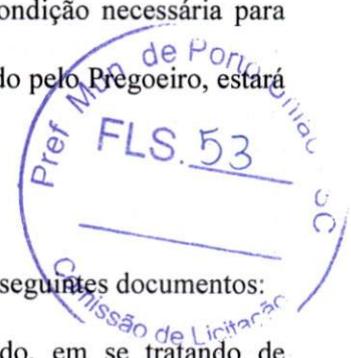
I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (emitida no exercício)

III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);

IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;

V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 206139A6DD981A63EFE75037E263810F7776DACA

VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL (**emitida no exercício**).

OBSERVAÇÃO 1: no caso de participação de **MEI** não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

OBSERVAÇÃO 2: No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

OBSERVAÇÃO 3: Os documentos descritos no subitem 10.1 “I” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

OBSERVAÇÃO 4: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

j) Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL):

I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;

IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão

VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.

VIII) Declaração de entrega.

k) Qualificação Econômica Financeira

I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

I) – Qualificação Técnica

a) Comprovante de Autorização da ANATEL para a prestação dos serviços;

b) Declaração da proponente de que os equipamentos utilizados são devidamente autorizados pela ANATEL para prestação de serviços de Comunicação Multimídia, sendo devidamente licenciados pelo



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 206139A6DD981A63EFE75037E263810F7776DACA

mesmo;

c) Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) o desempenho de atividades pertinente e compatíveis com as características descritas no objeto deste edital.

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 262/2021 – MULTIENIDADE SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTA EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil). Os documentos deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.**

10.4.1 – Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

10.5 - Serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.6 - Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87, III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:

I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;

II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Porto União/SC

10.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 206139A6DD981A63EFE75037E263810F7776DACA

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br
- 12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:
- 12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.
- 12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.
- 13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas no Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.
- 13.4 – Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou do Contrato.
- 13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.
- 13.6 - O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.
- 13.7 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, **no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)**, e deverá ser devolvida no mesmo prazo indicado no item 13.3.

OBSERVAÇÃO: Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 206139A6DD981A63EFE75037E263810F7776DACA

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16 – CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

16.1 - Os serviços deverão ser rigorosamente executados de acordo com as condições estabelecidas no contrato e orientação do CPD do Município de Porto União e da Secretaria Municipal da Educação;

16.2 – O Município firmará contrato com a licitante vencedora pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com base na Lei 8.666/93, caso haja interesse das partes;

16.3 - Internet sem filtros, que permite ao cliente explorar serviços como servidores WEB, e-mail, VOIP e outros;

16.4- Serviço de DNS para consulta e registro secundário;

16.5 - Os pontos devem ser conectados através de cabo óptico com o EDD na ponta (para os itens que utilizam tecnologia de fibra óptica);

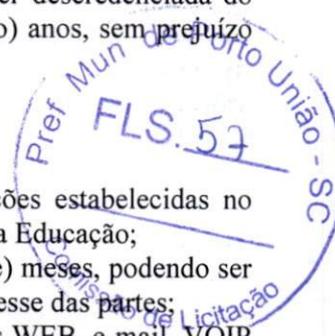
16.6- Atendimento 365x24x7;

16.7- Sem filtros no backbone, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo);

16.8 - Não poderá ser cobrada TAXA DE ATIVAÇÃO e os equipamentos deverão ser fornecidos em COMODATO, incluindo roteadores WIFI;

16.9 – Não cobra degrau;

16.10 - Alta disponibilidade e performance devido ao acesso realizado por meio de cabo óptico;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 206139A6DD981A63EFE75037E263810F7776DACA

16.11 O prazo de instalação do ponto solicitado será de até 10 (dez) dias corridos o qual será contado a partir da data de emissão Autorização de Fornecimento.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a instalação do objeto e prestação do serviço, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0209 – Secret. Municipal de Desenvolvimento Social
Atividade 2026 – Manutenção Secret. Municipal de Desenvolvimento Social
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 70

Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município
Atividade 2033 – Encargos Gerais da Administração
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 82

Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2105 – Atenção Básica a Saúde
Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas
Cód. 105

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação
Atividade 2117 – Pré Escola
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 23

Atividade 2014 – Manutenção Ensino Fundamental
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 12

Complemento 33903947 – Serviços de Comunicação em Geral

173. - O preço pelo qual será contratado o objeto será reajustado de acordo com o IST (Índice de Serviço de Telecomunicações), e deverá ser solicitado pela empresa contratada, após 12 (doze) meses de contratação.

18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 206139A6DD981A63EFE75037E263810F7776DACA

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:

a) julgamento deste Pregão;

b) recursos porventura interpostos.

18.8 – É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;

B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;

C) Anexo “C” – MINUTA DO CONTRATO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.


Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

Porto União, 21 de setembro de 2021.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 206139A6DD981A63EFE75037E263810F7776DACA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 262/2021 - MULTIENTIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2021

ANEXO “A”

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO ITEM 10.4 DESTE EDITAL.

FLS. _____

60





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 206139A6DD981A63EFE75037E263810F7776DACA

ANEXO “B”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	LOCAL	ENDEREÇO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. MÊS	VALOR TOTAL 12 MESES
01	Defesa Civil	Rua Padre Anchieta, nº 71, Centro	Fibra óptica 100 MBPS + roteador em comodato. Sem taxa de instalação.	R\$ 139,98	R\$ 1.679,76
02	Casa de Passagem	Trevo do Pintado entrada para SC 135 na BR 280 (-26.281419262173536-51.048855612906586)	Via rádio e/ou Fibra óptica 50 MBPS	R\$ 260,00	R\$ 3.120,00
03	Posto de Saúde do Jangada	Localidade do Jangada	Via Rádio 10 MB	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
04	Núcleo Educacional Jornalista Hermínio Milis	Rua: Adão Mibach, s/n – Área Industrial	Fibra óptica 100 MBPS + roteador em comodato. Sem taxa de instalação.	R\$ 139,98	R\$ 1.679,76
05	Núcleo Educacional da Lança	Localidade da Lança	Via Rádio e / ou Fibra Óptica 30 MBPS	R\$ 260,00	R\$ 3.120,00
06	Núcleo Educacional do Legru	Localidade do Legru	Via Rádio e / ou Fibra Óptica 30 MBPS	R\$ 260,00	R\$ 3.120,00
07	Núcleo Educacional São Pedro do Timbó	Localidade São Pedro do Timbó (ao lado da pousada)	Via Rádio e / ou Fibra Óptica 30 MBPS	R\$ 260,00	R\$ 3.120,00
08	Núcleo de Educação Infantil Lina Sander	Rua: Getúlio Vargas, Distrito de Santa Cruz do Timbó	Via Rádio e / ou Fibra Óptica 50 MBPS	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
VALOR TOTAL				R\$ 19.079,52	

JUSTIFICATIVA: A contratação dos serviços de provedor de internet se faz necessária para melhor funcionamento e desempenho das atividades prestadas diretamente nas Secretarias e Departamentos do Município de Porto União.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 206139A6DD981A63EFE75037E263810F7776DACA

ANEXO “C”

MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, CEP _____ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, telefone _____ neste ato representada por seu ****, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/202* - MULTIENTIDADE, modalidade Pregão Eletrônico 0**/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços deque será fornecido conforme a requisição *****

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 0**/202*, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

ITEM	LOCAL	ENDEREÇO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. MÊS	VALOR TOTAL 12 MESES
------	-------	----------	-----------	-----------------	----------------------

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a instalação do objeto e prestação do serviço, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 206139A6DD981A63EFE75037E263810F7776DACA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços deverão ser rigorosamente executados de acordo com as condições estabelecidas no contrato e orientação do CPD do Município de Porto União e da Secretaria Municipal da Educação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Município firmará contrato com a licitante vencedora pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com base na Lei 8.666/93, caso haja interesse das partes;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Internet sem filtros, que permite ao cliente explorar serviços como servidores WEB, e-mail, VOIP e outros;

PARÁGRAFO QUARTO - Serviço de DNS para consulta e registro secundário;

PARÁGRAFO QUINTO - Os pontos devem ser conectados através de cabo óptico com o EDD na ponta (para os itens que utilizam tecnologia de fibra óptica);

PARÁGRAFO SEXTO - Atendimento 365x24x7;

PARÁGRAFO SÉTIMO - Sem filtros no backbone, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo);

PARÁGRAFO OITAVO - Não poderá ser cobrada TAXA DE ATIVAÇÃO e os equipamentos deverão ser fornecidos em COMODATO, incluindo roteadores WIFI;

PARÁGRAFO NONO - Não cobra degrau;

PARÁGRAFO DÉCIMO - Alta disponibilidade e performance devido ao acesso realizado por meio de cabo óptico;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - O prazo de instalação do ponto solicitado será de até 10 (dez) dias corridos o qual será contado a partir da data de emissão Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0209 – Secret. Municipal de Desenvolvimento Social
Atividade 2026 – Manutenção Secret. Municipal de Desenvolvimento Social
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 70

Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município
Atividade 2033 – Encargos Gerais da Administração
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 82

Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2105 – Atenção Básica a Saúde
Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas
Cód. 105

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação
Atividade 2117 – Pré Escola
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 23





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 206139A6DD981A63EFE75037E263810F7776DAC

Atividade 2014 – Manutenção Ensino Fundamental
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 12

Complemento 33903947 – Serviços de Comunicação em Geral

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço pelo qual será contratado o objeto será reajustado de acordo com o IST (Índice de Serviço de Telecomunicações), e deverá ser solicitado pela empresa contratada, após 12 (doze) meses de contratação.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- executar o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 206139A6DD981A63EFE75037E263810F7776DACA

na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com base na Lei 8.666/93, caso haja interesse das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

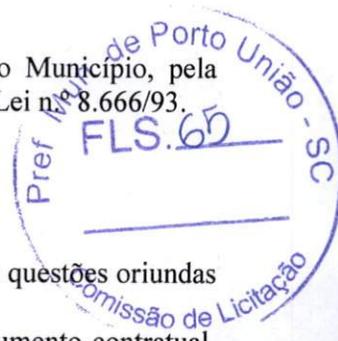
Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 202*.

CONTRATANTE

CONTRATADA





Terça-feira, 21 de setembro de 2021 às 14:48, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 3301496: EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO 113/2021**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
206139A6DD981A63EFE75037E263810F7776DACA

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3301496>

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 262/2021 – Multientidade

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 113/2021

Código registro TCE: 206139A6DD981A63EFE75037E263810F7776DACA

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, do tipo Eletrônico, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 13h25min do dia 05 de outubro de 2021, com início da mesma às 13h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 21 de setembro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.



foi revogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, por razões de interesse público elencados no despacho.
Informações: Fone (049) 35557000. Ouro/SC, aos 20/09/2021. Claudir Duarte, Prefeito municipal. Registro no TCE: 1FE54706F-8DB5144F5D3A82831B7B2AA27A98B6

Cod. Mat.: 766879

Palhoça

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preço Nº 244/2021

Objeto: Obras: (Lote 01) Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de Pavimentação em Paver e Sinalização viária da Servidão Silvano Francisco da Silva, Barra do Aririú - Palhoça/SC; (Lote 02) Contratação de empresa para Fornecimento de material e mão de obra para execução de Pavimentação em Paver, Drenagem e Sinalização viária da Rua Beatriz Lucia Alexandre, Aririú da Formiga - Palhoça/SC e (Lote 03) Contratação de empresa para Fornecimento de material e mão de obra para execução de Pavimentação em Paver, Drenagem e Sinalização viária da Rua Silvio Lisboa Gandolfi, Jardim Coqueiros - Palhoça/SC.

Abertura: 07/10/2021 às 14:00.

Local da retirada do Edital e Anexos: www.palhoça.atende.net Palhoça, 21 de setembro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Cod. Mat.: 766919

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preço Nº 222/2021

Objeto: Obras: (Lote 01) Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de Pavimentação a paver e sinalização da servidão Hipólito da Silva e Travessa Serafim de Oliveira, Bairro: Guarda do Cubatão -Palhoça/SC; (Lote 02) Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de drenagem, pavimentação a paver e sinalização viária da rua Manoel Felício Machado, Bairro Passa Vinte -Palhoça/SC; (Lote 03) Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de pavimentação e sinalização das Ruas Álvaro Conceição Moreira, Rua Alcino José Martins e Rua Gregório Honorato Espindola, Bairro Barra do Aririú -Palhoça/SC.

Empresas Vencedoras:

Lote 01: Maria Alice Terraaplanagem transportes EIRELI
Valor: R\$ 221.896,11, Lote 02: Maria Alice Terraaplanagem transportes EIRELI, Valor: R\$ 85.312,51. Lote 03: Hepav Construções EIRELI Valor: R\$ 254.035,13

Palhoça/SC, 21 de setembro de 2021

EDUARDO FRECCIA

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 767130

Palmitos

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 63/2021. Modalidade: Pregão Presencial 29/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LIXEIRA E CONTAINER. Data da entrega dos envelopes: 04/10/2021 até as 08:30 horas. Data da abertura: 04/10/2021 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 21 de setembro de 2021. Dair Jocely Enge - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 766860

Petrolândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2021

CONCORRÊNCIA Nº 01/2021

A Prefeitura Municipal de Petrolândia faz saber aos interessados que se encontra aberto o edital de LICITAÇÃO Nº 42/2021 na modalidade CONCORRÊNCIA, tendo por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL COM ÁREA TOTAL DE 1.248,06m², NA RUA FÉLIX ZIMMERMANN, CENTRO, MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/SC, CONFORME PLANILHAS E PROJETOS EM ANEXO. O envelope contendo os documentos de habilitação, bem

como o outro contendo a proposta de fornecimento, deverão ser entregues na Prefeitura Municipal às 09:00h do dia 22/10/2021, ocasião em que será iniciada a sessão de credenciamento dos interessados e respectiva oferta de lances. A cópia do edital, bem como outros esclarecimentos necessários poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, em horário de expediente pelo telefone (47) 3536-1151 ou pelo e-mail licita@petrolândia.sc.gov.br. Petrolândia, 21 de setembro de 2021. IRONE DUARTE - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 766852

Porto União

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 129/2021 - ALTERADO 4

Retificação de Edital de Tomada de Preços - Convertido em Concorrência Pública Nº 007/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital de Tomada de Preços - Convertido em Concorrência Pública por força de decisão do Tribunal de contas do Estado de Santa Catarina nº. COE/SNI 807/2021, Processo REP 21/00358973. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 22 de outubro de 2021 às 08h30min, com início da sessão pública na mesma data, hora e local. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Malores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Código registro TCE: 7F55AD4E834FC7B515240FE38A8776444693248D

Porto União - SC, 17 de setembro de 2021.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 766946

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 261/2021 - Registro de Preços

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 112/2021

Código registro TCE: 746725693BA9B55F9BB814222E3507BA-66BE1EE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR LOTE, do tipo Eletrônico, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BLOCO RETANGULAR DE CONCRETO (PAVER), somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h25min do dia 05 de outubro de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 21 de setembro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 766950

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 262/2021 - Multientidade

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 113/2021

Código registro TCE: 206139A6DD981A63EFE75037E263810F-7776DACA

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, do tipo Eletrônico, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 13h25min do dia 05 de outubro de 2021, com início da mesma às 13h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 21 de setembro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 766952

Rio do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE/SC

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021.

TIPO DE JULGAMENTO: Maior lance. OBJETO: Concessão de uso do espaço físico edificado e caracterizado como quiosque, localizado na Praça Pública Victório Lenzi. Entrega dos envelopes: Até as 08:00 horas do dia 22 de outubro de 2021. Credenciamento: Logo após o prazo de entrega dos documentos. Abertura dos envelopes de Habilitação: após o credenciamento. A íntegra do Edital poderá ser encontrada no site: <https://riodoeste.atende.net>, no link "consulta de licitações". Mais informações através do telefone (47) 3543.0261 ou endereço eletrônico: comprardo@gmail.com e/ou licita@riodoeste.sc.gov.br

Rio do Oeste/SC, 21 de setembro de 2021.

Arnildo Ferrari

Prefeito

Cod. Mat.: 767024

Rio Negrinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2021

PREGÃO PRESENCIAL - RESUMO

O Município de Rio Negrinho - SC torna público para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal nº 10520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 8.733 de 18/08/2005 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, e a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, acha-se aberto até as 09:00 horas do dia 05 de outubro de 2021, Pregão Presencial para Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ESTOQUE DO ALMOXARIFADO E USO NOS PREPARATIVOS DO NATAL ENCANTADO 2021, em quantidade total estimada para entregas durante o prazo de 12 (doze) meses. As propostas deverão ser protocoladas e entregues no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Rio Negrinho, a partir desta data, encerrando-se no prazo supracitado, para abertura e início da disputa a partir do mesmo horário, na sala de reuniões da Prefeitura de Rio Negrinho. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Rio Negrinho, situado na Avenida Richard Schweitzer de Albuquerque, 200, Centro Cívico de Rio Negrinho - SC. Cópias do edital poderão ser obtidas no site: www.rionegrinho.sc.gov.br/http://rionegrinho.atende.net. Demais informações pelos telefones (47) 3646-3636/3646-3648. Rio Negrinho, 20 de setembro de 2021.

CAIO CESAR TREML

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 767015

Romelândia

Processo Licitatório nº 1464/2021, Concorrência nº 01/2021.

Melhor Proposta. As 8h do dia 29/10/2021, na sala de Licitação, realizara a licitação do Tipo: Melhor Proposta, com o seguinte objeto: doação com encargos, para associação comunitária, parte de lote rural nº 27 (vinte e sete), sem benfeitorias, com área de 1.350 m² (um mil trezentos e cinquenta metros quadrados), situado na Linha São Jorge, Município de Romelândia/SC, objeto da matrícula nº 4.054 do Ri de Anchieta/SC, nos termos das Leis: Lei Federal 8.666/93 atualizada, e Lei Municipal nº 2459/2021, de 13 de julho de 2021. Edital: www.romelandia.sc.gov.br, e-mail compras@romelandia.sc.gov.br; Inf: fone: (49) 3624-1002 no Dep. de Licitações. Juarez Furtado - Prefeito

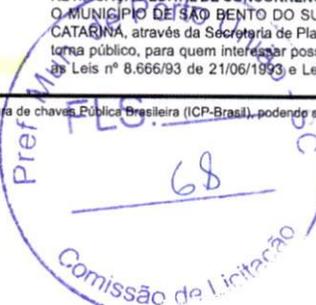
Cod. Mat.: 767047

São Bento do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

RETIFICAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 188/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através da Secretaria de Planejamento e Urbanismo, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituum as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002,



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO BELO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021 - FMS

Tipo de licitação: MENOR PREÇO POR ITEM Objeto: REGISTRO DE PREÇO - Aquisição de fórmula alimentar para cumprimento às demandas judiciais, de acordo com as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do Edital. Data e local de entrega da sessão eletrônica: Até às 08h30h do dia 04/10/2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 237.

Porto Belo, 21 de setembro de 2021
EMERSON LUCIANO STEIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2021

Processo Licitatório 262/2021 - Multientidade
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 113/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, do tipo Eletrônico, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 13h25min do dia 05 de outubro de 2021, com início da mesma às 13h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Código registro TCE: 206139A6DD981A63EF75037E263810F7776DACA

Porto União - SC, 21 de setembro de 2021
ELISEU MIBACH
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2021

Processo Licitatório 261/2021 - Registro de Preços
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 112/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR LOTE, do tipo Eletrônico, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BLOCO RETANGULAR DE CONCRETO (PAVER), somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08h25min do dia 05 de outubro de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Código registro TCE: 746725693BA9B55F9BB81422223507BA66BE1EE

Porto União - SC, 21 de setembro de 2021.
ELISEU MIBACH
Prefeito

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Processo Licitatório 129/2021 - ALTERADO 4
Retificação de Edital de Tomada de Preços - Convertido em Concorrência Pública Nº 007/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital de Tomada de Preços - Convertido em Concorrência Pública por força de decisão do Tribunal de contas do Estado de Santa Catarina nº. COE/SNI 807/2021, Processo REP 21/00358973. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 22 de outubro de 2021 às 08h30min, com início da sessão pública na mesma data, hora e local. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Código registro TCE: 7F55AD4E834FC7B515240FE38A8776444693248D

Porto União - SC, 17 de setembro de 2021.
ELISEU MIBACH
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021 - SRP

Cód. de Registro de Informação (e-sfinge)
DCE29E90CC625A2FD054C6C51A58C3796E101D65
Processo Adm. N.: 62/2021
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 62/2021

Plataforma: COMPRASNET (www.comprasnet.gov.br)

Código UASG Município de Quilombo/SC: 988279

Tipo: Menor Preço/Por Item

Modo de disputa: ABERTO - intervalo mínimo de diferença de R\$

0,01

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS P/FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO P/ FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DIVERSOS E GÁS DE COZINHA, PARA UTILIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DAS SECRETARIA MUNICIPALIS, UNIDADES DE SAÚDE, CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA CIVIL DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO-SC.

Abertura da Sessão Pública: 08h00min do dia 05/10/2021.

A íntegra do edital, e suas eventuais modificações, serão disponibilizadas pela Administração Municipal (Decreto Federal n. 10.024/2019, art. 21 e 22):

Site do Município de Quilombo: www.quilombo.sc.gov.br.

Plataforma Comprasnet: www.comprasnet.gov.br

Quilombo, 21 de setembro de 2021
SILVANO DE PARIZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2021

Processo Licitatório nº 1464/2021. Melhor Proposta. As 8h do dia 29/10/2021, na sala de Licitação, realizara a licitação do Tipo: Melhor Proposta, com o seguinte objeto: doação com encargos, para associação comunitária, parte de lote rural nº 27 (vinte e sete), sem benfeitorias, com área de 1.350 m² (um mil trezentos e cinquenta metros quadrados), situado na Linha São Jorge, Município de Romelândia/SC, objeto da matrícula nº 4.054 do Ri de Anchieta/SC, nos termos das Leis: Lei Federal 8.666/93 atualizada, e Lei Municipal nº 2459/2021, de 13 de julho de 2021. Edital: www.romelandia.sc.gov.br, e-mail compras@romelandia.sc.gov.br; Inf.: fone: (49) 3624-1002 no Dep. de Licitações.

JUAREZ FURTADO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO

AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2021/PMTM

O Município de Treze de Maio/SC, torna público que o processo licitatório acima especificado, objetivando a contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de obra de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização viária da Rodovia Municipal Felix Simon, trechos 01 e 02, com recursos oriundos do convênio de repasse 2021TR000478 junto ao Estado de Santa Catarina, recebeu pedidos de esclarecimentos a cerca do edital e planilha orçamentária. Os pedidos juntamente com as respostas encontram-se na íntegra no portal da transparência em <https://www.trezedemaio.sc.gov.br>, ou podem ser solicitados no e-mail licitacao@trezedemaio.sc.gov.br. Vale ressaltar que as respostas aos pedidos valerão para todos os interessados que forem apresentar propostas ao certame.

Treze de Maio, 21 de setembro de 2021.
JAILSO BARDINI
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021/FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Treze de Maio/SC, por intermédio do pregoeiro designado, torna público que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado, objetivando a aquisição parcelada de medicamentos para o programa farmácia básica e medicamentos controlados para abastecimento das unidades de saúde do município. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados até dia 04/10/2021 às 08:00 horas, sendo a abertura da sessão 1 (uma) hora após este prazo (horário de Brasília). Endereço eletrônico: <https://blcompras.com>. Edital e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no site www.trezedemaio.sc.gov.br e <https://blcompras.com>. Maiores informações sobre o certame pelo e-mail: licitacao@trezedemaio.sc.gov.br ou tel. 48 3625 2100.

Treze de Maio, 21 de setembro de 2021.
VOLNEI FREGNANI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 0031/2021, tendo como objeto Contratação de empresa para a Transmissão em TV do Torneio Internacional de Futsal Feminino, com previsão de realização no mês de dezembro de 2021 na Arena Ivo Sguissardi no Município de Xanxerê, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. O recebimento das propostas será até às 08h30min do dia 07/10/2021 e o início da disputa às 09h do mesmo dia. Retirada do edital no site blcompras.com. Informações complementares no email licita@xanxere.sc.gov.br.

OSCAR MARTARELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

AVISO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2021

Processo Licitatório nº 0133/2021. Objeto: Doação de Bens Públicos, visando o desenvolvimento econômico e social do Município, mediante a implantação ou ampliação no Município de unidade produtiva do bem imóvel de matrícula nº 21.497. Abertura dos envelopes: às 09h do dia 27 de outubro de 2021. O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim - SC, 21 de setembro de 2021.
EDILSON ANTÔNIO FOLLE
Prefeito

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOSAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

EDITAL Nº 88/2021 PROCESSO Nº 89/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: (SRP) Aquisição de Gêneros alimentícios e produtos de limpeza visando a Estruturação da rede de serviços do Município Destinada à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Agudos - APAE e CASA Renascer da Proteção Social Especial em conformidade com o Convênio nº 041606/2019. DATADA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 04/10/2021 HORÁRIO DE INÍCIO- DA SESSÃO: 09H00. O Edital completo encontra-se à disposição através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e www.agudos.sp.gov.br e no Setor de Compras da Prefeitura- Municipal cie Agudos/SP; sito à Avenida Celidônio Neto, nº 698 - Centro CEP: 17.120-023.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA3oHhRAx6oSQ4dex7TaQ&chave2=Ug8cwwspn_ckGj5CVuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77774221972-FABIANO BUSNARDO179001670997-IUTZ BOGO JUNIOR

**ESTATUTO SOCIAL DA
UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**

Companhia de Capital Autorizado
CNPJ/ME nº 02.255.187/0001-08 NIRE 42.300.049.417

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

Artigo 1º. A Unifique Telecomunicações S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações regida pelo presente estatuto social ("Estatuto Social") e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e o Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("Regulamento do Novo Mercado" e "B3", respectivamente).

Artigo 2º. A Companhia tem sede e foro na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89120-000, podendo, por deliberação da Diretoria e atendidos os requisitos legais aplicáveis, abrir, transferir e extinguir, em qualquer localidade do País ou do exterior, escritórios, filiais e sucursais.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social: serviços de comunicação multimídia - SCM; provedores de acesso as redes de comunicações, portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet, operadoras de televisão por assinatura por satélite, operadoras de televisão por assinatura por cabo, operadoras de televisão por assinatura por microondas, atividades de rádio, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, serviços de telefonia fixa comutada - STFC e comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática e telefonia móvel celular, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador, customizáveis, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis e geração de energia elétrica, serviços de instalação e manutenção elétrica, gestão de ativos intangíveis não financeiros, comércio varejista, especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, atividades de cobranças-extrajudiciais e informações cadastrais; e construção de estações de redes de telecomunicações.

Parágrafo Único. A Companhia poderá explorar outras atividades correlatas ou complementares ao objeto social descrito neste artigo 3º, bem como deter participações societárias e outros valores mobiliários em outras sociedades, no País ou no exterior.

Artigo 4º O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Artigo 5º Com o ingresso da Companhia no segmento especial de listagem denominado Novo Mercado da B3 ("Novo Mercado"), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo



Handwritten signatures and initials in blue ink.

29/06/2021



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 28/06/2021
Arquivamento 20218691971 Protocolo 218691971 de 24/06/2021 NIRE 42300049417
Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 117593417377389
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



acionistas controladores, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado.

CAPÍTULO II **CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

Artigo 6º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$48.552.480,61 (quarenta e oito milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e um centavos), dividido em 261.651.830 (duzentas e sessenta e uma milhões, seiscentas e cinquenta e uma mil e oitocentas e trinta) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo 1º: O capital social é representado exclusivamente por ações ordinárias e cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações das assembleias gerais de acionistas da Companhia ("Assembleia Geral").

Parágrafo 2º: As ações são indivisíveis em relação à Companhia. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

Parágrafo 3º: As ações da Companhia são escriturais, mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares, junto à instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com que a Companhia mantenha contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados.

Parágrafo 4º: Observados os limites fixados pela legislação e regulamentação vigentes, o custo dos serviços de transferência da propriedade das ações escriturais poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição depositária, conforme definido em contrato de escrituração de ações.

Parágrafo 5º: É vedada a criação ou emissão de ações preferenciais ou partes beneficiárias pela Companhia.

Artigo 7º. A Companhia está autorizada a aumentar o seu capital social até o limite de 180.000.000 (cento e oitenta milhões) de ações ordinárias adicionais, excluídas as ações já emitidas, independentemente de Assembleia Geral ou reforma estatutária.

Parágrafo 1º: O aumento do capital social, nos limites do capital autorizado, será realizado por meio de emissão de ações, debêntures conversíveis em ações e/ou bônus de subscrição, mediante deliberação do conselho de administração da Companhia ("Conselho de Administração"), que fixará as condições de emissão, inclusive preço, forma e prazo de integralização. Em havendo subscrição do capital social com integralização em bens, a competência para a aprovação do aumento de capital será da Assembleia Geral, ouvido o Conselho Fiscal, caso instalado.

2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/06/2021

Arquivamento 20218691971 Protocolo 218691971 de 24/06/2021 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 117593417377389

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

29/06/2021

Parágrafo 2º: O limite do capital autorizado deverá ser automaticamente ajustado em caso de agrupamento ou desdobramento de ações.

Parágrafo 3º: A critério do Conselho de Administração, poderá ser realizada a emissão, sem direito de preferência ou com redução do prazo de que trata o parágrafo 4º do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações, de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, bem como outorgar opções de compra de ações, dentro do limite do capital autorizado, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou por meio de permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, ou ainda para fazer frente a planos de outorga de opção de compra de ações da Companhia, nos termos estabelecidos na Lei das Sociedades por Ações.

CAPÍTULO III **ASSEMBLEIA GERAL**

Artigo 8º. A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da Companhia e deverá ser realizada: (a) ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, para deliberação das matérias previstas no artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações; e (b) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem ou quando as disposições deste Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberação dos acionistas.

Parágrafo 1º: Quanto à convocação, instalação e deliberação da Assembleia Geral, aplicam-se as regras previstas na Lei das Sociedades por Ações, na regulamentação da CVM e demais prescrições legais pertinentes, bem como as disposições do presente Estatuto Social.

Parágrafo 2º: Ressalvadas as hipóteses previstas em lei, as Assembleias Gerais somente se instalarão e validamente deliberarão em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do total das ações com direito a voto representativas do capital social e, em segunda convocação, com qualquer número.

Artigo 9º. Além das demais hipóteses previstas em lei, as Assembleias Gerais serão convocadas pelo Conselho de Administração, por meio de seu Presidente ou por dois conselheiros agindo em conjunto, com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, em primeira convocação, e 8 (oito) dias, em segunda convocação. Independentemente das formalidades de convocação para Assembleias Gerais previstas neste artigo, será considerada regularmente convocada a Assembleia Geral à qual comparecerem todos os acionistas da Companhia.

Artigo 10. A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de

3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/06/2021

Arquivamento 20218691971 Protocolo 218691971 de 24/06/2021 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 117593417377389

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

29/06/2021

Administração ou, em sua ausência ou impedimento, pelo Vice Presidente do Conselho de Administração, ou ainda na ausência do Vice Presidente do Conselho de Administração, por outro indivíduo presente indicado pela maioria do capital social presente, o qual escolherá dentre os presentes aquele que exercerá a função de secretário, que poderá ser acionista ou não da Companhia.

Artigo 11. Sem prejuízo das demais matérias previstas em lei, compete privativamente à Assembleia Geral deliberar sobre as matérias indicadas nos artigos 122, 132 e 136 da Lei das Sociedades por Ações e, ainda:

- (i) fixar o limite da remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal, se instalado, observado que caberá ao Conselho de Administração deliberar sobre a distribuição da remuneração individual de cada membro do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, se instalado;
- (ii) aprovar planos de outorga de opção de compra ou subscrição de ações ou quaisquer planos de remuneração baseado em ações aos seus administradores, empregados e pessoas físicas que prestem serviços à Companhia, assim como aos administradores, empregados e pessoas físicas que prestem serviços a outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia;
- (iii) apresentar pedidos de recuperação judicial ou extrajudicial, ou de autofalência;
- (iv) atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;
- (v) deliberar sobre aumento ou redução do capital social, bem como qualquer decisão que envolva a recompra, resgate ou amortização de ações, em conformidade com as disposições deste Estatuto Social, exceto pelo previsto no parágrafo 1º, do artigo 7º, deste Estatuto Social;
- (vi) deliberar sobre qualquer emissão de ações ou quaisquer valores mobiliários conversíveis em ações, observado o item (ix) do artigo 21 deste Estatuto Social;
- (vii) aprovar a dispensa da realização de oferta pública de aquisição de ações ("OPA") para saída do Novo Mercado; e
- (viii) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração, bem como deliberar sobre a caracterização dos indicados como Conselheiros

Parágrafo Único. A Assembleia Geral poderá suspender o exercício dos direitos, inclusive o de voto, do acionista que deixar de cumprir obrigação legal, regulamentar ou estatutária.

Artigo 12. A Assembleia Geral eventualmente convocada para dispensar a realização de OPA para saída do Novo Mercado deverá ser instalada em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total das Ações em Circulação. Caso referido quórum não seja atingido, a Assembleia Geral poderá ser

4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/06/2021

Arquivamento 20218691971 Protocolo 218691971 de 24/06/2021 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 117593417377389

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

29/06/2021

instalada em segunda convocação com a presença de qualquer número de acionistas titulares de Ações em Circulação. A deliberação sobre a dispensa de realização da OPA deve ocorrer pela maioria dos votos dos acionistas titulares de Ações em Circulação presentes na Assembleia Geral, conforme disposto no Regulamento do Novo Mercado. Para fins deste artigo 12, o termo "Ações em Circulação" significa todas as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações detidas pelo(s) acionista(s) controlador(es), por pessoas a ele vinculadas, por administradores da Companhia e aquelas em tesouraria.

CAPÍTULO IV
ADMINISTRAÇÃO
Seção I
Disposições Gerais

Artigo 13. A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria em observância e de acordo com os poderes conferidos pela legislação aplicável e pelo presente Estatuto Social.

Parágrafo 1º: A posse dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal, quando instalado, nos seus respectivos cargos faz-se mediante assinatura de termo lavrado em livro próprio, que deve contemplar, inclusive, sua sujeição à cláusula compromissória referida no artigo 41 deste Estatuto Social, bem como sua adesão à Política de Divulgação e Uso de Informações e Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia, sendo dispensada qualquer garantia de gestão.

Parágrafo 2º: O prazo de gestão dos administradores se estenderá até a investidura dos novos membros eleitos.

Parágrafo 3º: Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

Artigo 14. A Companhia assegurará aos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando instalado, ou aos membros de quaisquer órgãos sociais com funções técnicas destinadas a aconselhar os administradores, quando legalmente possível, a defesa em processos judiciais e administrativos (propostos por terceiros), durante ou após os respectivos mandatos, por atos praticados no exercício de suas funções, podendo manter o contrato de seguro para a cobertura de despesas processuais, honorários advocatícios e indenizações decorrentes dos referidos processos.

Artigo 15. Ressalvado o disposto neste Estatuto Social e na legislação aplicável e observadas as regras de convocação aplicáveis, as reuniões de qualquer dos órgãos de administração serão instaladas, em primeira convocação, com a presença da maioria de seus respectivos membros, e, em segunda convocação, com qualquer número, e delibera pelo voto da maioria dos presentes, excluídos os impedidos de votar por conflito de

5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/06/2021

Arquivamento 20218691971 Protocolo 218691971 de 24/06/2021 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 117593417377389

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



interesses.

Parágrafo Único. É dispensada a convocação prévia da reunião como condição de sua validade se presentes todos os membros do órgão da administração. São considerados presentes os membros que manifestem seu voto: (i) por meio da delegação feita em favor de outro membro do respectivo órgão; ou (ii) por voto escrito antecipado; ou (iii) por voto escrito transmitido por correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação que assegure a autoria do documento.

Artigo 16. As deliberações do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando instalado, serão tomadas por maioria de votos dos presentes em cada reunião, ou que tenham manifestado seu voto, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei e observado o disposto em acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia, caso aplicável.

Parágrafo Único. Caso o Conselho de Administração ou a Diretoria esteja constituído por um número par de membros e ocorra um empate na votação pela maioria dos presentes em determinada reunião, será atribuído ao Presidente do Conselho de Administração ou ao Diretor Presidente, conforme o caso, o voto de qualidade. Na ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho de Administração ou do Diretor Presidente, conforme o caso, o voto de qualidade será atribuído ao Vice Presidente do Conselho de Administração e ao Diretor de Operações, respectivamente.

Secção II **Conselho de Administração**

Artigo 17. O Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 7 (sete) membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, observado o disposto em eventual acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia e demais disposições legais aplicáveis ("Conselheiros"), com mandato unificado de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º: Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerados como independentes os conselheiros eleitos mediante faculdade prevista pelo artigo 141, §§4º e 5º, da Lei das Sociedades por Ações, na hipótese de haver acionista controlador ("Conselheiros Independentes").

Parágrafo 2º: Quando, em decorrência do cálculo do percentual referido no parágrafo acima, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve

6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/06/2021

Arquivamento 20218691971 Protocolo 218691971 de 24/06/2021 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 117593417377389

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

29/06/2021

proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior, nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 18. O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice Presidente, eleitos pela maioria de votos da Assembleia Geral que eleger os membros do Conselho de Administração em exercício.

Parágrafo 1º: No caso de ausência ou impedimento temporário, o Conselheiro ausente ou temporariamente impedido poderá ser representado nas reuniões do Conselho de Administração por outro Conselheiro indicado por escrito por ele, o qual, além do seu próprio voto, expressará o voto do Conselheiro ausente ou temporariamente impedido. No caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho de Administração, as funções do Presidente serão exercidas pelo Vice Presidente. No caso de ausência ou impedimento temporário do Vice Presidente do Conselho de Administração, as funções do Vice Presidente serão exercidas por outro membro do Conselho de Administração indicado pelo Vice Presidente.

Parágrafo 2º: Ocorrendo a vacância do cargo de Conselheiro, o Conselho de Administração nomeará tantos Conselheiros substitutos quantos forem os cargos vagos, sendo que os conselheiros eleitos nos termos deste artigo terão o seu mandato encerrado na próxima Assembleia Geral que for realizada.

Parágrafo 3º: Ocorrendo a vacância do cargo de Presidente, o Vice Presidente do Conselho de Administração assumirá as suas funções e o Conselho de Administração prosseguirá com a nomeação do Conselheiro substituto, o qual terá o seu mandato encerrado na próxima Assembleia Geral que for realizada, bem como com a nomeação do Conselheiro que assumirá o cargo de Vice Presidente.

Parágrafo 4º: Se ocorrer vacância da maioria dos cargos, a Assembleia Geral será convocada no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contatos do evento de vacância da maioria dos cargos para proceder a nova eleição.

Artigo 19. O Conselho de Administração reunir-se-á (a) ordinariamente, 4 (quatro) vezes por ano, ao final de cada trimestre; e (b) extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente, mediante notificação escrita entregue com antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos, e com apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados, ressalvados os casos de manifesta urgência, nos quais as reuniões do Conselho de Administração poderão ser convocadas por seu Vice Presidente sem a observância do prazo acima, desde que inequivocamente cientes todos os demais integrantes do Conselho. As convocações poderão ser feitas por carta com aviso de recebimento ou por qualquer outro meio, eletrônico ou não, que permita a comprovação de recebimento.

Parágrafo 1º: As reuniões do Conselho de Administração poderão ser realizadas por conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação

7



29/06/2021



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/06/2021

Arquivamento 20218691971 Protocolo 218691971 de 24/06/2021 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 117593417377389

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião, sendo admitida a gravação de tais reuniões. Nesse caso, os membros do Conselho de Administração que participarem remotamente da reunião do Conselho de Administração poderão expressar seus votos, na data da reunião, por meio de carta ou correio eletrônico digitalmente certificado.

Parágrafo 2º: As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração e secretariadas por quem ele indicar.

Parágrafo 3º: Cada membro do Conselho de Administração em exercício terá direito a 1 (um) voto nas reuniões do Conselho de Administração.

Parágrafo 4º: Independentemente das formalidades previstas neste artigo 19, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Conselheiros.

Artigo 20. As deliberações do Conselho de Administração constarão de atas lavradas no livro de atas das reuniões do Conselho de Administração. Os votos proferidos por conselheiros que participarem remotamente da reunião do Conselho de Administração ou que tenham se manifestado na forma do parágrafo 1º do artigo 19 deste Estatuto Social, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração, devendo a cópia da carta ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Conselheiro, ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata.

Parágrafo Único. Deverão ser publicadas e arquivadas no registro público de empresas mercantis as atas de reunião do Conselho de Administração que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.

Artigo 21. Além das demais atribuições previstas em lei, neste Estatuto Social e no seu Regimento Interno, compete ao Conselho de Administração:

- (i) definir as políticas e fixar as estratégias orçamentárias para a condução dos negócios, bem como liderar a implementação da estratégia de crescimento e orientação geral dos negócios da Companhia;
- (ii) aprovação, alteração e/ou revogação do plano de negócios, do orçamento anual, bem como quaisquer planos de estratégia, de investimento, anuais e/ou plurianuais, e projetos de expansão da Companhia;
- (iii) distribuir a remuneração global aprovada pela Assembleia Geral e fixar a remuneração individual dos diretores, Conselheiros e membros do Conselho Fiscal, se instalado e dos membros de qualquer Comitê de Assessoramento da Companhia;
- (iv) convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente, ou nos casos previstos neste Estatuto Social e na Lei das Sociedades por Ações;
- (v) definir o número de cargos a serem preenchidos na Diretoria da Companhia, eleger seus diretores, bem como atribuir aos diretores suas respectivas funções, atribuições e limites de alçada não especificados neste Estatuto Social;

8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/06/2021

Arquivamento 20218691971 Protocolo 218691971 de 24/06/2021 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 117593417377389

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

29/06/2021

- (vi) criar e alterar as competências, regras de funcionamento, convocação e composição dos órgãos de administração da Companhia, incluindo seus comitês de assessoramento;
- (vii) fiscalizar e supervisionar a Diretoria no cumprimento do objeto social da Companhia, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitando informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;
- (viii) apreciar o relatório da administração e as contas da Diretoria e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;
- (ix) autorizar a emissão, pela Companhia, de ações e bônus de subscrição dentro do limite do capital autorizado, fixando as condições de emissão, inclusive preço e prazo de integralização, e deliberar, dentro do limite do capital autorizado, sobre a emissão de debêntures conversíveis em ações, especificando o limite do aumento de capital decorrente da conversão das debêntures, em valor do capital social ou em número de ações, podendo, ainda, excluir o direito de preferência nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis em ações, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou em permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, ou ainda para fazer frente a planos de outorga de opção de compra de ações da Companhia, nos termos estabelecidos em lei e neste Estatuto Social;
- (x) autorizar a aquisição, pela Companhia, de ações de sua própria emissão ou sobre o lançamento de opções de venda e compra, referenciadas em ações de emissão da Companhia para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação;
- (xi) aprovar a outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos administradores, empregados ou prestadores de serviços da Companhia ou de suas controladas, assim como aos administradores, empregados e prestadores de serviços de outras sociedades que sejam controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia, sem direito de preferência aos acionistas, de acordo com os planos aprovados pela Assembleia Geral;
- (xii) aprovação da proposta da administração de distribuição de dividendos, ainda que intercalares ou intermediários, ou pagamento de juros sobre capital próprio com base em balanço anual, semestral, trimestral ou mensal;
- (xiii) aprovação de qualquer investimento ou despesa (a) não prevista no orçamento anual aprovado, cujo valor, individual ou agregado, exceda a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) ou (b) cujo valor, individual ou agregado, exceda em 10% (dez por cento) o valor originalmente aprovado no orçamento anual;
- (xiv) aquisição, alienação, locação, arrendamento, cessão, transferência ou constituição de quaisquer ônus sobre qualquer ativo ou bem, móvel ou imóvel, cujo valor, individual ou agregado, exceda a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), exceto se especificamente previsto no orçamento anual aprovado;
- (xv) aprovação de emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, notas

9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/06/2021

Arquivamento 20218691971 Protocolo 218691971 de 24/06/2021 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 117593417377389

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



29/06/2021

promissórias, *commercial papers*, *bonds*, *notes* ou outros títulos de dívida de uso comum no mercado de capitais, para distribuição pública ou privada, no Brasil ou no exterior;

- (xvi) aprovação da celebração, alteração ou rescisão de contratos de abertura de crédito, mútuos, empréstimos, financiamento, arrendamento mercantil, *leasing*, *leasing back* (com ou sem alienação fiduciária de bens), *comprar*, *vender*, desconto de recebíveis ou créditos, adiantamentos ou outras formas de concessão de crédito ou qualquer outro tipo de operação financeira ou série de operações financeiras relacionadas cujo valor exceda R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);
- (xvii) assunção de qualquer obrigação financeira que esteja vinculada à variação cambial, bem como a contratação de instrumentos de derivativos de qualquer espécie cujo valor exceda R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);
- (xviii) celebração de qualquer contrato, acordo ou negócio, de qualquer natureza, com partes relacionadas à Companhia cujo valor, individual ou agregado, em um período de 12 (doze) meses, exceda R\$2.000.000,00 (dois milhões reais);
- (xix) prestação de fianças, avais ou quaisquer outras garantias, reais ou fidejussórias, em favor de terceiros em operação que não envolvam a própria Companhia e/ou suas subsidiárias, observado o objeto social e a vedação legal à prática de atos de liberalidade;
- (xx) aquisição, subscrição, oneração ou alienação de qualquer participação em qualquer outra sociedade ou consórcio, inclusive por meio da constituição de qualquer afiliada ou coligada, bem como a celebração, aditamento ou rescisão de acordo de acionistas, acordos de sócios ou acordos semelhantes em qualquer sociedade na qual a Companhia detiver participação;
- (xxi) aprovação das políticas, códigos e regimentos internos da Companhia;
- (xxii) aprovar o orçamento do Comitê de Auditoria da Companhia, da área de auditoria interna e de eventuais outros comitês que sejam constituídos;
- (xxiii) definição de voto da Companhia, das suas subsidiárias e seus respectivos representantes nas assembleias gerais, reuniões ou assembleias de sócios ou quaisquer órgãos da administração ou comitês das subsidiárias, afiliadas e coligadas da Companhia, que vierem a deliberar exclusivamente sobre matérias elencadas neste artigo 21;
- (xxiv) escolha e destituição os auditores independentes da Companhia com base em recomendação do Comitê de Auditoria, de acordo com o artigo 24 deste Estatuto Social;
- (xxv) aprovar a realização de oferta pública a ser lançada pela própria Companhia para saída do Novo Mercado ou de qualquer outro mercado no qual as ações da Companhia forem negociadas; e
- (xxvi) elaborar e divulgar parecer fundamentado, favorável ou contrário à aceitação de qualquer OPA que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da OPA, que deverá abordar, no mínimo: (a)

10



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/06/2021

Arquivamento 20218691971 Protocolo 218691971 de 24/06/2021 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 117593417377389

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

29/06/2021

sobre a conveniência e oportunidade da OPA quanto ao interesse da Companhia e do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (b) quanto aos planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (c) a respeito de alternativas à aceitação da OPA disponíveis no mercado.

Seção III **Comitês de Assessoramento**

Artigo 22. O Conselho de Administração, para seu assessoramento e melhor desempenho de suas funções, poderá criar e extinguir comitês de assessoramento ("Comitês de Assessoramento") de natureza técnica, comercial, financeira, jurídica ou ASG (ambiental, social e de governança), com objetivos e funções definidos, que deverão ser compostos por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, sendo integrantes ou não dos órgãos de administração da Companhia, com prazo de mandato de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º: A instalação dos Comitês de Assessoramento compete ao Conselho de Administração, que estabelecerá as normas aplicáveis aos Comitês de Assessoramento, incluindo regras sobre seu funcionamento, competências, composição, prazo de gestão e remuneração, quando aplicável. Tais normas e regras serão definidas nos regimentos internos dos Comitês de Assessoramento, que serão aprovados pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 2º: As matérias analisadas por cada um dos Comitês de Assessoramento serão objeto de relatórios e propostas, que não vincularão as deliberações do Conselho de Administração.

Seção IV **Comitê de Auditoria**

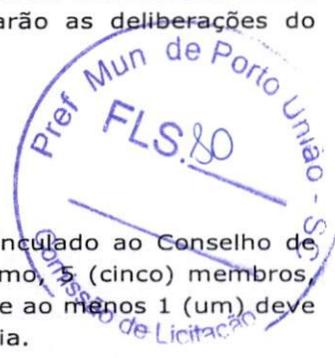
Artigo 23. O Comitê de Auditoria, órgão de assessoramento vinculado ao Conselho de Administração, é composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, sendo que ao menos 1 (um) deve ser Conselheiro Independente, e ao menos 1 (um) deve ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária.

Parágrafo 1º: O mesmo membro do Comitê de Auditoria pode acumular ambas as características referidas no *caput*.

Parágrafo 2º: As atividades do coordenador do Comitê de Auditoria estão definidas em seu regimento interno, aprovado pelo Conselho de Administração.

Artigo 24. Compete ao Comitê de Auditoria, entre outras matérias:

11



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/06/2021

Arquivamento 20218691971 Protocolo 218691971 de 24/06/2021 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 117593417377389

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

29/06/2021

- (i) opinar sobre a contratação e destituição dos serviços de auditoria independente;
- (ii) avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras;
- (iii) acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos da Companhia;
- (iv) avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia;
- (v) avaliar, monitorar, e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a Política de Transações entre Partes Relacionadas; e
- (vi) possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação.

Artigo 25. Caso o Conselho Fiscal venha a ser instalado na forma da Lei das Sociedades Anônimas, e do Capítulo V abaixo, o Comitê de Auditoria conservará suas atribuições, respeitadas as competências outorgadas por lei ao Conselho Fiscal.

Seção V Diretoria

Artigo 26. A diretoria da Companhia será composta por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 7 (sete) diretores, os quais serão eleitos e destituídos pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, sendo permitida reeleição, observado o disposto no parágrafo 1º do artigo 13 deste Estatuto Social, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro, 1 (um) Diretor de Relações com Investidores, 1 (um) Diretor de Operações e os demais diretores não terão designação específica.

Parágrafo 1º: Compete ao Diretor Presidente: (i) a direção geral dos negócios da Companhia, a convocação e presidência das reuniões da Diretoria e a coordenação dos trabalhos dos demais diretores e do processo de tomada de decisão; (ii) a representação ativa e passiva da Companhia em todas as suas relações com terceiros, em juízo ou fora dele, podendo nomear procuradores e prepostos para que prestem depoimentos em nome da Companhia perante as autoridades requisitantes, responsabilizando-se pelos resultados econômico-financeiros da Companhia e pela proteção de seu nome; (iii) a organização e supervisão das políticas e diretrizes de pessoal, organizacional, gerencial, operacional e de marketing; (iv) a supervisão do cumprimento das políticas e normas estabelecidas pelo Conselho de Administração e das deliberações tomadas em Assembleia Geral; (v) zelar pela observância da lei e deste Estatuto Social; (vi) anualmente, elaborar e apresentar ao Conselho de Administração o plano anual de negócios e o orçamento anual da Companhia; (vii)

12



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/06/2021

Arquivamento 20218691971 Protocolo 218691971 de 24/06/2021 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 117593417377389

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

29/06/2021

administrar os assuntos de caráter societário em geral; (viii) avaliar os profissionais sob sua responsabilidade; e (ix) indicar nomes de candidatos a ocupar outros cargos na Diretoria da Companhia.

Parágrafo 2º: Compete ao Diretor Financeiro: (i) coordenar a elaboração das demonstrações financeiras da Companhia; (ii) gerir as atividades da Diretoria Financeira da Companhia, incluindo administrar, gerir e controlar as áreas de tesouraria, fiscal e tributária, controladoria, auditoria, contabilidade, tecnologia da informação e de planejamento financeiro, segundo as orientações deste Estatuto Social, das normas legais vigentes e das políticas e diretrizes consignadas pela Assembleia Geral; (iii) assinar propostas, convênios, acordos, contratos com bancos e afins, documentos em geral para abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias da Companhia; e (iv) administrar os recursos financeiros da Companhia, orientando a aplicação dos excedentes de caixa dentro das políticas e diretrizes existentes, e conduzindo os processos de contratação de empréstimo e de financiamento e os serviços correlatos necessários à expansão da Companhia, conforme orçamento anual.

Parágrafo 3º: Compete ao Diretor de Relações com Investidores: (i) responsabilizar-se pela prestação de informações ao público investidor, à CVM e às bolsas de valores ou mercados de balcão, nacionais e internacionais, bem como às entidades de regulação e fiscalização correspondentes, mantendo atualizados os registros da Companhia nessas instituições; (ii) representar a Companhia perante a CVM, as bolsas de valores e demais entidades do mercado de capitais, bem como prestar informações relevantes aos investidores, ao mercado em geral, à CVM e à B3; e (iii) outras funções estabelecidas em lei e na regulamentação vigente.

Parágrafo 4º: Compete ao Diretor de Operações: (i) dirigir as atividades de operações da Companhia visando ao controle de qualidade; (ii) propor políticas e protocolos, bem como sugerir a introdução de novas práticas e tecnologias; (iii) contribuir com a gestão das equipes; (iv) assegurar e executar o trabalho observando aspectos relativos à segurança no trabalho; (v) coordenar assuntos inerentes a sua área de atuação, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades; e (vi) executar outras tarefas correlatas.

Parágrafo 5º: Compete aos Diretores sem designação específica: (i) cumprir as atribuições definidas pelo Conselho de Administração; (ii) cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social, as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral; e (iii) praticar, dentro das suas atribuições, todos os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e à consecução do objeto social.

Parágrafo 6º: Os diretores exercerão os direitos de voto da Companhia no tocante a qualquer de suas coligadas e controladas em conformidade com as deliberações do Conselho de Administração, de acordo com os procedimentos e normas previstos neste Estatuto Social.

13



29/06/2021



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/06/2021

Arquivamento 20218691971 Protocolo 218691971 de 24/06/2021 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 117593417377389

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Parágrafo 7º: Um diretor da Companhia poderá acumular mais de um cargo de diretor, desde que observado o número mínimo de diretores previsto na Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 8º: Os diretores serão eleitos pelo Conselho de Administração, observadas as disposições previstas em eventual acordo de acionistas arquivado ou que vierem a ser na sede da Companhia, e deverá declarar a nulidade do voto de qualquer acionista signatário que tenha sido proferido em contrariedade com as disposições de tais Acordos de Acionistas, abstendo-se de computar tais votos.

Artigo 27. As atribuições e competências dos diretores serão aquelas estipuladas neste Estatuto Social, bem como nas deliberações do Conselho de Administração. Se um dos diretores for destituído antes do fim do seu mandato, o término do mandato do novo diretor, eleito em sua substituição, deverá coincidir com a data de encerramento do mandato do restante da diretoria.

Parágrafo 1º: Os diretores deverão exercer suas funções no melhor interesse da Companhia e de acordo com as disposições deste Estatuto Social e da lei. Os diretores deverão permanecer na administração da Companhia, dedicados à gestão operacional das atividades da Companhia em caráter de exclusividade.

Parágrafo 2º: Os Diretores não poderão afastar-se do exercício de suas funções por mais de 30 (trinta) dias corridos consecutivos sob pena de perda de mandato, salvo caso de licença concedida pela própria Diretoria.

Parágrafo 3º: No caso de ausência ou impedimento temporário do Diretor Presidente, as suas funções serão exercidas pelo Diretor de Operações. Na hipótese de impedimento definitivo ou vacância do cargo, será convocada reunião do Conselho de Administração para que seja preenchido o cargo.

Parágrafo 4º. No caso de ausência ou impedimento temporário, o Diretor ausente ou temporariamente impedido poderá ser representado nas reuniões da Diretoria por outro Diretor indicado por escrito por ele, o qual, além do seu próprio voto, expressará o voto do Diretor ausente ou temporariamente impedido.

Parágrafo 5º: Ocorrendo a vacância do cargo de qualquer Diretor, deverá ser convocada reunião do Conselho de Administração para preenchimento do cargo em caráter definitivo até o término do mandato do respectivo cargo antes vacante, sendo admitida a reeleição. Até a realização da referida reunião do Conselho de Administração, o substituto provisório será escolhido pelo Diretor Presidente, dentre um dos Diretores, o qual acumulará mais de uma função. Caso ocorra a vacância do cargo de Diretor Presidente, o substituto provisório deverá ser o Diretor de Operações, o qual acumulará mais de uma função.

14



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/06/2021

Arquivamento 20218691971 Protocolo 218691971 de 24/06/2021 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 117593417377389

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

29/06/2021

Artigo 28. Compete à Diretoria, em geral, observadas as disposições deste Estatuto Social, especialmente as competências específicas constantes do artigo 26:

- (i) o exercício das atribuições que a lei e este Estatuto Social lhe conferem para assegurar o pleno e regular funcionamento da Companhia e das suas controladas, coligadas e divisões de negócios;
- (ii) apresentar, anualmente, até o encerramento de cada exercício social, à apreciação do Conselho de Administração, proposta de orientação geral dos negócios da Companhia, de suas controladas e das divisões de seus negócios, relativa ao exercício seguinte, incluindo:
 - (a) a estratégia empresarial das divisões de negócios da Companhia e de suas controladas e coligadas;
 - (b) a estrutura operacional dos negócios, indicando o Diretor que deverá ser responsável pelo acompanhamento de cada uma das suas divisões;
 - (c) o orçamento e plano de metas de cada divisão de negócios;
 - (d) a política de investimentos e desinvestimentos de cada divisão de negócios;
 - (e) a remuneração dos gestores de cada divisão de negócios;
 - (f) a estrutura de capital necessária à execução do orçamento e plano de metas de cada divisão de negócios; e
 - (g) planejamento de pagamento de juros sobre o capital próprio.
- (iii) apresentar, anualmente, nos 3 (três) meses seguintes ao encerramento do exercício social, à apreciação do Conselho de Administração e dos acionistas, o seu relatório e demais documentos pertinentes às contas do exercício social, bem como proposta para destinação do lucro líquido, observadas as imposições legais e o que dispõe o Capítulo VI deste Estatuto Social;
- (iv) a eleição e destituição dos administradores das sociedades controladas e coligadas de acordo com as indicações feitas pelo Conselho de Administração;
- (v) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias e de investimento;
- (vi) transigir, renunciar, desistir, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, fazer aplicações de recursos, adquirir, onerar e alienar ativos e conceder garantias, assinando os respectivos termos e contratos;
- (vii) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante quaisquer terceiros, incluindo repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais; e
- (viii) cumprir as demais atribuições que lhe sejam estabelecidas pelo Conselho de Administração da Companhia, pela lei e por este Estatuto Social.

Artigo 29. A Companhia será representada e somente se obrigará da seguinte forma:

15



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/06/2021

Arquivamento 20218691971 Protocolo 218691971 de 24/06/2021 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 117593417377389

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

29/06/2021



- (i) pelo Diretor Presidente agindo isoladamente ou em conjunto com qualquer Diretor ou pelo Diretor Financeiro agindo em conjunto com qualquer outro Diretor;
- (ii) por qualquer Diretor agindo em conjunto com 1 (um) procurador, devidamente constituído;
- (iii) por 2 (dois) procuradores, devidamente constituídos com poderes específicos, agindo em conjunto; ou
- (iv) por 1 (um) procurador, devidamente constituído, (a) perante órgãos, repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, tabelionatos e registros públicos, (b) para assinatura de admissão e demissão de empregados e documentos relacionados ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), (c) para representação da Companhia em processos judiciais e administrativo, ou arbitrais, ou para a representação de depoimento pessoal, preposto ou testemunha, (d) para assinatura de propostas e/ou contratos de abertura e encerramento de contas bancárias, (e) em emissão e endosso cheques, (f) solicitações de retiradas bancárias, mediante recibos, autorizações de débitos, transferências de numerários e pagamentos por meio de cartas, eletrônicos ou ainda qualquer outro meio, (g) solicitação de saldos e extratos de contas bancárias e requisições de talões de cheques, (h) saque, aceite e endosso de letra de cambio (i) emissão, aceite e endosso de duplicatas e notas promissórias, (j) celebrar contratos, propostas e borderôs, com o fim de descontar, caucionar e entregar para cobrança bancaria ou particular, letras de câmbio, duplicatas e/ou notas promissórias, (k) para assinatura de correspondência, inclusive dirigida aos bancos, (l) celebrar contratos em geral, aditivos, distratos e escrituras.

Artigo 30. As procurações outorgadas pela Companhia serão assinadas pelo Diretor Presidente, especificarão os poderes outorgados e, salvo procurações para a representação da Companhia em processos judiciais, administrativos ou arbitrais, terão prazo de duração de, no máximo, 1 (um) ano.

Artigo 31. A diretoria reunir-se-á sempre que for necessário aos interesses da Companhia.

Parágrafo 1º: A Diretoria reunir-se-á, na sede social da Companhia, sempre que assim exigirem os negócios sociais, sendo convocada pelo Diretor Presidente, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, ou por quaisquer dos Diretores, neste caso, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

Parágrafo 2º: As reuniões da diretoria poderão ser realizadas por conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião, sendo admitida a gravação de tais reuniões. Nesse caso, os membros da diretoria que participarem remotamente da reunião poderão expressar seus votos, na data da reunião, por meio de carta ou correio eletrônico digitalmente certificado.

16



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/06/2021

Arquivamento 20218691971 Protocolo 218691971 de 24/06/2021 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 117593417377389

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

29/06/2021

Parágrafo 3º: As atas das reuniões da diretoria serão registradas em livro de atas das reuniões da diretoria.

Parágrafo 4º: Independentemente das formalidades de convocação para as reuniões da diretoria previstas neste artigo, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecerem todos os diretores da Companhia.

CAPÍTULO V **CONSELHO FISCAL**

Artigo 32. A Companhia terá um conselho fiscal de caráter não permanente, com os poderes e deveres conferidos pela lei.

Artigo 33. Sempre que vier a ser instalado, o Conselho Fiscal será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros e igual número de suplentes. Os membros do conselho fiscal podem ser acionistas ou não, e serão eleitos e substituídos de seus cargos a qualquer momento pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º: A posse dos membros do Conselho Fiscal será feita mediante a assinatura de termo respectivo, em livro próprio, assinado pelo Conselheiro empossado, que deverá contemplar a sua sujeição à cláusula compromissória prevista neste Estatuto Social.

Parágrafo 2º: Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelos respectivos suplentes.

Parágrafo 3º: Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar. Não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago.

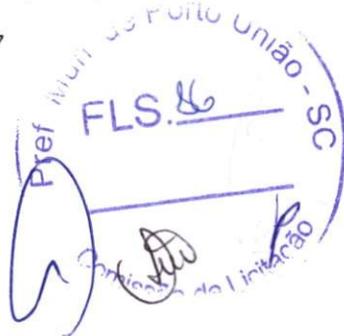
Artigo 34. Os membros do conselho fiscal, se instalado, terão um mandato unificado até a próxima assembleia geral ordinária que aprovar as contas relativas ao exercício fiscal em que foram eleitos, sendo permitida a reeleição. A remuneração dos membros do conselho fiscal, sujeita as disposições da legislação aplicável, será fixada pela assembleia geral que os eleger.

Artigo 35. Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá, nos termos da lei, sempre que necessário, e deliberará sobre as matérias de sua competência.

Parágrafo 1º: O Conselho Fiscal, quando instalado, deverá aprovar seu regulamento interno, que deverá estabelecer as regras gerais de seu funcionamento, estrutura, organização e atividades.

Parágrafo 2º: Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada

17



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/06/2021

Arquivamento 20218691971 Protocolo 218691971 de 24/06/2021 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 117593417377389

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

29/06/2021

regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo 3º: Todas as manifestações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos Conselheiros presentes.

CAPÍTULO VI **EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS**

Artigo 36. O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 37. Ao final de cada exercício social, a diretoria elaborará as demonstrações financeiras, as quais serão auditadas por auditores independentes devidamente registrados na CVM, observadas as disposições legais vigentes, submetendo-as ao Conselho de Administração, que, após aprová-las, as submeterá à assembleia geral ordinária, juntamente com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício.

Parágrafo 1º: Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou de períodos menores, e declarar dividendos ou juros sobre capital próprio dos lucros verificados em tais balanços; ou declarar dividendos ou juros sobre capital próprio intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual.

Parágrafo 2º: Os dividendos intermediários ou intercalares distribuídos e os juros sobre capital próprio poderão ser imputados ao dividendo obrigatório previsto neste Estatuto Social.

Artigo 38. O resultado do exercício, após os ajustes e deduções previstos em lei, incluindo qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados, bem como a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social, terá a seguinte destinação:

- (i) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, para a reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido do montante das reservas de capital, de que trata o parágrafo 1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações, exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal;
- (ii) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências e reversão de tais reservas formadas em exercícios anteriores, nos termos do artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações;
- (iii) 25% (vinte e cinco por cento) será distribuído como dividendo obrigatório, observadas as demais disposições do presente Estatuto Social, a legislação aplicável e políticas

18



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/06/2021

Arquivamento 20218691971 Protocolo 218691971 de 24/06/2021 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 117593417377389

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

29/06/2021

- internas da Companhia;
- (iv) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações;
 - (v) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado pela Assembleia Geral, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações; e
 - (vi) o saldo remanescente será distribuído na forma de dividendos, conforme previsão legal.

CAPÍTULO VII **LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA**

Artigo 39. A Companhia somente será dissolvida ou liquidada nos casos previstos em lei ou por decisão da Assembleia Geral.

Parágrafo Único. Compete à Assembleia Geral nomear o liquidante, estabelecer o modo de liquidação e eleger os membros do Conselho Fiscal, que desempenharão suas funções durante o período de liquidação, bem como determinar sua remuneração.

CAPÍTULO VIII **ALIENAÇÃO DE CONTROLE**

Artigo 40. A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar OPA tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

Parágrafo 1º: Em caso de alienação indireta do controle, o adquirente deve divulgar o valor atribuído à Companhia para os efeitos do preço da OPA, bem como divulgar a demonstração justificada desse valor.

Parágrafo 2º: Para os fins deste artigo 40, entende-se por "Controle" e seus termos correlatos o poder efetivamente utilizado por acionista de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida.

19



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/06/2021

Arquivamento 20218691971 Protocolo 218691971 de 24/06/2021 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 117593417377389

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

29/06/2021



CAPÍTULO IX
ARBITRAGEM

Artigo 41. A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, e, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (Lei do Mercado de Valores Mobiliários), na Lei das Sociedades Anônimas, neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação do Novo Mercado.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 42. A Companhia observará os eventuais acordos de acionistas arquivados em sua sede na forma do artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações, cumprindo-lhe fazer com que a instituição financeira depositária os anote no extrato da conta de depósito fornecido ao acionista. Quaisquer votos proferidos em deliberações sociais da Companhia em desacordo com acordos de acionistas eventualmente existentes e arquivados na forma deste artigo serão nulos, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa diretora da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração acatar declaração de voto de qualquer acionista, signatário de acordo de acionistas devidamente arquivado na sede social, que for proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado no referido acordo, sendo também expressamente vedado à Companhia aceitar e proceder à transferência de ações e/ou à oneração e/ou à cessão de direito de preferência à subscrição de ações e/ou de outros valores mobiliários que não respeitar aquilo que estiver previsto e regulado em acordo de acionistas.

Parágrafo Único. As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e oponíveis a terceiros, devendo a administração da Companhia zelar por sua observância.

Artigo 43. O montante a ser pago pela Companhia a título de reembolso pelas ações dos acionistas que tenham exercido o direito de retirada, nos casos autorizados por lei ou por este Estatuto Social, deverá corresponder ao valor patrimonial apurado na forma da lei.

Artigo 44. Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que dispõe a Lei das Sociedades por Ações e o Regulamento do Novo Mercado.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/06/2021

Arquivamento 20218691971 Protocolo 218691971 de 24/06/2021 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 117593417377389

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

29/06/2021

Artigo 45. As disposições contidas no artigo 1º e artigo 5º (no que se refere ao Regulamento do Novo Mercado), no item (vii) do artigo 11, no artigo 12, no artigo 17, parágrafos 1º e 2º, nos itens (xxv) e (xxvi) do artigo 21, nos artigos 23, 24 e 25, e seus parágrafos, no Capítulo VIII, no Capítulo IX e no artigo 44 (no que se refere ao Regulamento do Novo Mercado), somente terão eficácia a partir data de concessão do registro de companhia aberta da Companhia pela CVM e enquanto as ações da Companhia permanecerem listadas no Novo Mercado.

Timbó, 17 de junho de 2021.

Mesa:

Fabiano Busnardo
Presidente

Luiz Bogo Junior
Secretário



21



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/06/2021

Arquivamento 20218691971 Protocolo 218691971 de 24/06/2021 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 117593417377389

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

29/06/2021



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A
PROTOCOLO	218691971 - 24/06/2021
ATO	019 - ESTATUTO SOCIAL
EVENTO	019 - ESTATUTO SOCIAL

MATRIZ

NIRE 42300049417
CNPJ 02.255.187/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2021
SOB N: 20218691971

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 77774221972 - FABIANO BUSNARDO - Assinado em 24/06/2021 às 13:09:43
Cpf: 79001670997 - LUIZ BOGO JUNIOR - Assinado em 24/06/2021 às 13:10:20



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 28/06/2021
Arquivamento 20218691971 Protocolo 218691971 de 24/06/2021 NIRE 42300049417
Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 117593417377389
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

29/06/2021

TERMO DE POSSE

No dia 11 de maio de 2021, o Sr. **JOSÉ WILSON DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, casado, diretor financeiro, portador da cédula de identidade nº 25.625.568-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 151.107.148-60, com endereço comercial na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89120-000, compareceu na sede da **UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A.** ("Companhia"), sociedade por ações inscrita no CNPJ sob o n.º 02.255.187/0001-08, estabelecida na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89120-000, a fim de, nos termos do art. 149, da Lei 6.404/76, tomar posse no cargo de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, para o qual foi eleito em Reunião do Conselho de Administração realizada em 11 de maio de 2021.

Neste ato, o Sr. **JOSÉ WILSON DE SOUZA JUNIOR**, acima qualificado, toma posse no cargo de Diretor da Companhia, para um mandato de 1 (um) ano a contar da presente data, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções pertinentes ao cargo.

O Sr. **JOSÉ WILSON DE SOUZA JUNIOR** declara, sob as penas da Lei, para fins do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/1976, que (i) não está impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para o cargo de administrador de companhia aberta; (iii) possui reputação ilibada; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia.

Para os fins do §2º do art. 149, da Lei 6.404/76 o Diretor Eleito declara que receberá citações e intimações em seu endereço comercial, na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89120-000.

Por fim, o Sr. **JOSÉ WILSON DE SOUZA JUNIOR**, por meio da assinatura deste Termo de Posse, adere expressamente à cláusula compromissória na forma do art. 41 do Regulamento do Novo Mercado.

Timbó/SC, 11 de maio de 2021.

JOSÉ WILSON DE SOUZA JUNIOR

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/05/2021

Arquivamento 20218914954 Protocolo 218914954 de 27/05/2021 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89337134126942

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

27/05/2021





TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A
PROTOCOLO	218914954 - 27/05/2021
ATO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
EVENTO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO

MATRIZ

NIRE 42300049417
CNPJ 02.255.187/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2021
SOB N: 20218914954

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 15110714860 - JOSE WILSON SOUZA JUNIOR - Assinado em 25/05/2021 às 13:58:18

Cpf: 77774221972 - FABIANO BUSNARDO - Assinado em 26/05/2021 às 17:22:07



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/05/2021

Arquivamento 20218914954 Protocolo 218914954 de 27/05/2021 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89337134126942

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

Handwritten signatures and date: 27/05/2021

TERMO DE POSSE



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWYl-T54_AFCdVY6vYQ&chave2=Ug8cwsph-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00931743907-EROLF SCHOTTEN|7774221972-FABIANO BUSNARDO

No dia 11 de maio de 2021, o Sr. **EROLF SCHOTTEN**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3.869.979, expedida pela SESP/SC, inscrito no CPF/ME sob o nº 009.317.439-07, com endereço comercial na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89120-000, compareceu na sede da **UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A.** ("Companhia"), sociedade por ações inscrita no CNPJ sob o n.º 02.255.187/0001-08, estabelecida na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89120-000, a fim de, nos termos do art. 149, da Lei 6.404/76, tomar posse no cargo de Diretor de Operações, para o qual foi eleito em Reunião do Conselho de Administração realizada em 11 de maio de 2021.

Neste ato, o Sr. **EROLF SCHOTTEN**, acima qualificado, toma posse no cargo de Diretor da Companhia, para um mandato de 1 (um) ano a contar da presente data, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções pertinentes ao cargo.

O Sr. **EROLF SCHOTTEN** declara, sob as penas da Lei, para fins do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/1976, que (i) não está impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para o cargo de administrador de companhia aberta; (iii) possui reputação ilibada; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia.

Para os fins do §2º do art. 149, da Lei 6.404/76 o Diretor Eleito declara que receberá citações e intimações em seu endereço comercial, na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89120-000.

Por fim, o Sr. **EROLF SCHOTTEN**, por meio da assinatura deste Termo de Posse, adere expressamente à cláusula compromissória na forma do art. 41 do Regulamento do Novo Mercado.

Timbó/SC, 11 de maio de 2021.

EROLF SCHOTTEN

Diretor de Operações



Handwritten signatures and initials: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/05/2021

Arquivamento 20218915195 Protocolo 218915195 de 27/05/2021 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89469550517347

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

27/05/2021





TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A
PROTOCOLO	218915195 - 27/05/2021
ATO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
EVENTO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO

MATRIZ

NIRE 42300049417
CNPJ 02.255.187/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2021
SOB N: 20218915195

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00931743907 - EROLF SCHOTTEN - Assinado em 26/05/2021 às 17:15:03
Cpf: 77774221972 - FABIANO BUSNARDO - Assinado em 26/05/2021 às 17:16:07



(Handwritten signatures and initials)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/05/2021

Arquivamento 20218915195 Protocolo 218915195 de 27/05/2021 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89469550517347

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

27/05/2021

TERMO DE POSSE

No dia 11 de maio de 2021, o Sr. **FABIANO BUSNARDO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 2.621.657-4, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/ME sob o nº 777.742.219-72, com endereço comercial na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89120-000, compareceu na sede da **UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A.** ("Companhia"), sociedade por ações inscrita no CNPJ sob o n.º 02.255.187/0001-08, estabelecida na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89120-000, a fim de, nos termos do art. 149, da Lei 6.404/76, tomar posse no cargo de Diretor Presidente, para o qual foi eleito em Reunião do Conselho de Administração realizada em 11 de maio de 2021.

Neste ato, o Sr. **FABIANO BUSNARDO**, acima qualificado, toma posse no cargo de Diretor da Companhia, para um mandato de 1 (um) ano a contar da presente data, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções pertinentes ao cargo.

O Sr. **FABIANO BUSNARDO** declara, sob as penas da Lei, para fins do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/1976, que (i) não está impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para o cargo de administrador de companhia aberta; (iii) possui reputação ilibada; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia.

Para os fins do §2º do art. 149, da Lei 6.404/76 o Diretor Eleito declara que receberá citações e intimações em seu endereço comercial, na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89120-000.

Por fim, o Sr. **FABIANO BUSNARDO**, por meio da assinatura deste Termo de Posse, adere expressamente à cláusula compromissória na forma do art. 41 do Regulamento do Novo Mercado.

Timbó/SC, 11 de maio de 2021.

FABIANO BUSNARDO

Diretor Presidente



Several handwritten signatures in blue ink, including one that appears to be "Renata da Silva" and another that is partially legible as "J...".



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/05/2021

Arquivamento 20218914970 Protocolo 218914970 de 27/05/2021 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89396339531945

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

27/05/2021





TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A
PROTOCOLO	218914970 - 27/05/2021
ATO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
EVENTO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO

MATRIZ

NIRE 42300049417
CNPJ 02.255.187/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2021
SOB N: 20218914970

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 77774221972 - FABIANO BUSNARDO - Assinado em 25/05/2021 às 14:03:10



[Handwritten signatures]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/05/2021

Certifico o Registro em 27/05/2021

Arquivamento 20218914970 Protocolo 218914970 de 27/05/2021 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89396339531945

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

[Handwritten signature]

UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº 02.255.187/0001-08

NIRE 42.300.049.417

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 2021**

DATA, HORA E LOCAL: Às 11:00 horas do dia 11 de maio de 2021, na sede da Unifique Telecomunicações S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89120-000.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensadas todas as formalidades de convocação, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 19 do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

MESA: A Reunião foi presidida pelo Sra. **Luciana Tarsila Badelucci Carvalho** e secretariada pelo Sr. **Luiz Bogo Júnior**.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(i)** a aprovação da Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante da Companhia ("Política de Divulgação"), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Instrução CVM 358"); **(ii)** a aprovação da Política de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia ("Política de Negociação"), nos termos da Instrução CVM 358; **(iii)** a aprovação da Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia ("Política de Partes Relacionadas"); **(iv)** a aprovação da Política de Remuneração da Companhia ("Política de Remuneração"); **(v)** a aprovação da Política de Indicação de Membros da Administração da Companhia ("Política de Indicação"); **(vi)** a aprovação da Política de Gerenciamento de Riscos Corporativos da Companhia ("Política de Gerenciamento de Riscos"); **(vii)** a aprovação do Código de Conduta Ética da Companhia ("Código de Conduta"); **(viii)** a aprovação do regimento interno do Conselho de Administração da Companhia ("Regimento Interno do Conselho de Administração"); **(ix)** a aprovação do regimento interno do Comitê de Auditoria da Companhia ("Regimento Interno do Comitê de Auditoria"); **(x)** a eleição dos membros do Comitê de Auditoria da Companhia; **(xi)** a eleição dos membros da Diretoria da Companhia; **(xii)** a aprovação das informações contábeis da Companhia relativas ao período de três meses findo em 31 de março de 2021; e **(xiii)** a autorização para que os administradores da Companhia tomem todas as medidas necessárias para formalizar e implementar as deliberações ora tomadas.

DELIBERAÇÕES: Após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os Conselheiros, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, deliberaram:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/05/2021

Arquivamento 20218916094 Protocolo 218916094 de 27/05/2021 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89723560804502

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2021 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício

27/05/2021



(i) aprovar a Política de Divulgação, nos termos do **Anexo I** desta ata, que estabelece as regras para divulgação de ato e fato relevante da Companhia, nos termos da Instrução CVM 358, cuja cópia foi arquivada na sede da Companhia;

(ii) aprovar a Política de Negociação, nos termos do **Anexo II** desta ata, que estabelece, entre outras disposições, as regras para negociação de valores mobiliários da Companhia por seus acionistas e administradores, nos termos da Instrução CVM 358, cuja cópia foi arquivada na sede da Companhia;

(iii) aprovar a Política de Partes Relacionadas, nos termos do **Anexo III** desta ata, que estabelece os procedimentos a serem observados às decisões relativas a transações envolvendo a Companhia e suas partes relacionadas, observando as regras constantes do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Regulamento do Novo Mercado"), cuja cópia foi arquivada na sede da Companhia;

(iv) aprovar a Política de Remuneração, nos termos do **Anexo IV** desta ata, que estabelece os procedimentos a serem observados para determinar da remuneração dos colaboradores e Administração da Companhia, observando as regras constantes do Regulamento do Novo Mercado, cuja cópia foi arquivada na sede da Companhia;

(v) aprovar a Política de Indicação, nos termos do **Anexo V** desta ata, que estabelece os procedimentos a serem observados na indicação de administradores e membros de comitês de assessoramento da Companhia, observando as regras constantes do Regulamento do Novo Mercado, cuja cópia foi arquivada na sede da Companhia;

(vi) aprovar a Política de Gerenciamento de Riscos, nos termos do **Anexo VI** desta ata, que estabelece os procedimentos a serem observados no gerenciamento de riscos corporativos a que a Companhia está exposta, observando as regras constantes do Regulamento do Novo Mercado, cuja cópia foi arquivada na sede da Companhia;

(vii) aprovar a alteração e consolidação do Código de Conduta, o qual passará a vigor na forma do **Anexo VII** desta ata, que estabelece, entre outras disposições, as regras gerais de conduta ética aplicáveis à Companhia, cuja cópia foi arquivada na sede da Companhia;

(viii) aprovar o Regimento Interno do Conselho de Administração, nos termos do **Anexo VIII** desta ata, cuja cópia foi arquivada na sede da Companhia;

(ix) aprovar o Regimento Interno do Comitê de Auditoria, nos termos do **Anexo IX** desta ata, cuja cópia foi arquivada na sede da Companhia;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/05/2021

Arquivamento 20218916094 Protocolo 218916094 de 27/05/2021 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89723560804502

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2021 por Renata da Silva Wiczorkoski - Secretária-geral em exercício

27/05/2021

(x) aprovar a eleição dos seguintes membros do Comitê de Auditoria da Companhia, para um mandato unificado de 1 (um) ano a partir da presente data:

a. **CARLOS FREDERICO GALVÃO DE ARRUDA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.682.414, expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 426.226.544-72, residido e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Conceição Marcondes Silva, nº 54, ap. 61, Vila Congonhas, CEP 04624-090, como membro efetivo do Comitê de Auditoria;

b. **LUIZ CARLOS PASSETTI**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 10.809.747, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/ME sob o nº 001.625.898-32, residente e domiciliado na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Lauro Muller, nº 314/302, Jardim Blumenau, CEP 89010-380, como coordenador e membro efetivo do Comitê de Auditoria; e

c. **LUCIANA TARSILA BADELUCCI CARVALHO**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 17.705.047, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 122.577.818-21, residida e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jacundá, nº 498, casa 18, Jardim Panorama, CEP 05.679-060, como membro efetivo do Comitê de Auditoria.

Os membros do Comitê de Auditoria tomam posse dos seus respectivos cargos por meio da assinatura dos termos de posse, os quais encontram-se arquivados na sede da Companhia.

(xi) eleger os membros para compor a Diretoria da Companhia para um mandato unificado de 1 (um) ano, contados a partir da presente data, quais sejam:

a. **FABIANO BUSNARDO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 2.621.657-4, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/ME sob o nº 777.742.219-72, na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89120-000, como **Diretor Presidente**;

b. **JOSÉ WILSON DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, casado, diretor financeiro, portador da cédula de identidade nº 25.625.568-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 151.107.148-60, com endereço comercial na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89120-000, como **Diretor Financeiro e de Relações com Investidores**; e

c. **EROLF SCHOTTEN**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3.869.979, expedida pela SESP/SC, inscrito no CPF/ME sob o nº 009.317.439-07, com endereço comercial na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89120-000, como **Diretor de Operações**;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/05/2021

Arquivamento 20218916094 Protocolo 218916094 de 27/05/2021 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89723560804502

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

27/05/2021



Fica consignado que o Sr. Jair Francisco, o Sr. Clever Mannes e a Sra. Gabriela Busnardo Campregher ("Ex-Diretores") são ora destituídos dos seus cargos como diretores da Companhia.

A Companhia e os Ex-Diretores, neste ato, outorgam-se a mais ampla, plena, geral, irrevogável, quitação por todo e qualquer haver decorrente do período em que permaneceram em seus respectivos cargos, nada mais podendo reclamar uns dos outros, a que título for.

(xii) aprovar as informações contábeis da Companhia (ITR) relativas ao período de três meses findo em 31 de março de 2021, e autorizar os administradores da Companhia a tomar todas as medidas necessárias para a divulgação das informações trimestrais ora aprovadas, conforme exigido pela legislação ou regulamentação aplicáveis e para a formalização da matéria ora aprovada; e

(xiii) autorizar os diretores da Companhia a praticar todos os atos necessários para a formalização e implementação das deliberações ora aprovadas ou outorgar poderes para mandatários com essa mesma finalidade.

LAVRATURA DA ATA: Aprovada a lavratura da ata sob a forma de sumário dos fatos ocorridos conforme dispõe o artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos, para lavratura desta ata, que, lida, conferida e aprovada por unanimidade, sem restrições ou ressalvas, foi assinada pelos acionistas presentes. Timbó, 11 de maio de 2021.
Composição da Mesa – Presidente: Sra. Luciana Tarsila Badelucci Carvalho; Secretário: Luiz Bogo Junior. Conselheiros: Luciana Tarsila Badelucci Carvalho, Carlos Frederico Galvão de Arruda, Fabiano Busnardo, Clever Mannes e Luiz Carlos Passetti.

Timbó, 11 de maio de 2021.

Mesa:

Luciana Tarsila Badelucci Carvalho
Presidente

Luiz Bogo Junior
Secretário



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/05/2021

Arquivamento 20218916094 Protocolo 218916094 de 27/05/2021 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89723560804502

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2021 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício

27/05/2021

per
RS

**ANEXO I À ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 2021**

Política de Divulgação

(este anexo inicia-se na próxima página)



ROD

R

A

(S)

R



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/05/2021

Arquivamento 20218916094 Protocolo 218916094 de 27/05/2021 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89723560804502

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

27/05/2021

**ANEXO II À ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 2021**

Política de Negociação

(este anexo inicia-se na próxima página)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/05/2021

Arquivamento 20218916094 Protocolo 218916094 de 27/05/2021 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89723560804502

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

27/05/2021

**ANEXO III À ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 2021**

Política de Partes Relacionadas

(este anexo inicia-se na próxima página)



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/05/2021

Arquivamento 20218916094 Protocolo 218916094 de 27/05/2021 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89723560804502

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2021 por Renata da Silva Wierzchoski - Secretária-geral em exercício

27/05/2021

**ANEXO IV À ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 2021**

Política de Remuneração

(este anexo inicia-se na próxima página)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/05/2021

Arquivamento 20218916094 Protocolo 218916094 de 27/05/2021 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89723560804502

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

[Handwritten signatures and initials]

27/05/2021

**ANEXO V À ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 2021**

Política de Indicação

(este anexo inicia-se na próxima página)



Handwritten signatures in blue ink, including a large stylized signature and several smaller initials.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/05/2021

Arquivamento 20218916094 Protocolo 218916094 de 27/05/2021 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89723560804502

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

27/05/2021

**ANEXO VI À ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 2021**

Política de Gerenciamento de Riscos

(este anexo inicia-se na próxima página)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/05/2021

Arquivamento 20218916094 Protocolo 218916094 de 27/05/2021 NIRE 42300049417

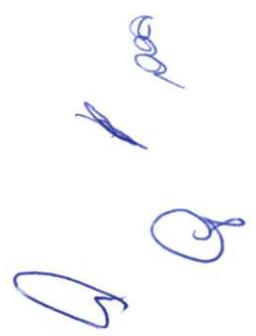
Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89723560804502

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

27/05/2021



**ANEXO VII À ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 2021**

Código de Conduta

(este anexo inicia-se na próxima página)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/05/2021

Arquivamento 20218916094 Protocolo 218916094 de 27/05/2021 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89723560804502

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

27/05/2021

**ANEXO VIII À ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 2021**

Regimento Interno do Conselho de Administração

(este anexo inicia-se na próxima página)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/05/2021

Arquivamento 20218916094 Protocolo 218916094 de 27/05/2021 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89723560804502

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

27/05/2021

**ANEXO IX À ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 2021**

Regimento Interno do Comitê de Auditoria

(este anexo inicia-se na próxima página)



[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/05/2021

Arquivamento 20218916094 Protocolo 218916094 de 27/05/2021 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89723560804502

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

27/05/2021



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A
PROTOCOLO	218916094 - 27/05/2021
ATO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
EVENTO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO

MATRIZ

NIRE 42300049417
CNPJ 02.255.187/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2021
SOB N: 20218916094

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 12257781821 - LUCIANA TARSILA BADELUCI CARVALHO - Assinado em 25/05/2021 às 12:09:51
Cpf: 79001670997 - LUIZ BOGO JUNIOR - Assinado em 25/05/2021 às 12:09:51



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/05/2021

Arquivamento 20218916094 Protocolo 218916094 de 27/05/2021 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89723560804502

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercicio

27/05/2021

[Handwritten signatures and initials]



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA3oHhRAx5w151ctvInrRAxchave2=Ug8cwwspH -ckGt5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 79001670997-LUIZ BOGO JUNIOR|12257781821-LUCIANA TARSILIA BADELUCCI CARVALHO

UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº 02.255.187/0001-08

NIRE 42.300.049.417

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 2021**

DATA, HORA E LOCAL: Às 20:00 horas do dia 23 de agosto de 2021, na sede da Unifique Telecomunicação S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89120-000.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensadas todas as formalidades de convocação, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 19 do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

MESA: A Reunião foi presidida pela Sra. Luciana Tarsila Badelucci Carvalho e secretariada pelo Sr. Luiz Bogo Junior.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(i)** a aprovação do aumento de capital da Companhia, dentro do limite de seu capital autorizado, mediante a emissão de 5.272.927 ações ordinárias ("Ações"), a serem emitidas com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição das Ações, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e do artigo 7º, do estatuto social da Companhia ("Estatuto Social"), em razão do exercício parcial da opção de ações suplementares pelo Banco BTG Pactual S.A., no âmbito da oferta pública de distribuição pública primária de ações ordinárias de emissão da Companhia, em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, e demais normativos aplicáveis, com esforços de colocação no exterior ("Oferta"); **(ii)** a verificação do número de Ações subscritas e integralizadas no âmbito da Oferta, bem como a homologação do aumento do capital social da Companhia; **(iii)** a aprovação, *ad referendum* da próxima Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, da reforma do artigo 6º do Estatuto Social; e **(iv)** a autorização para que a Diretoria da Companhia, em caso de aprovação das deliberações acima constantes desta ordem do dia, pratique todos os atos e tome todas as medidas necessárias à sua implementação.

DELIBERAÇÕES: Após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os Conselheiros, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, aprovaram:

- a. o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado, no montante de R\$45.347.172,20 (quarenta e cinco



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/09/2021 Data dos Efeitos 23/08/2021

Arquivamento 20218062141 Protocolo 218062141 de 14/09/2021 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 122807764336327

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2021 Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício



milhões, trezentos e quarenta e sete mil, cento e setenta e dois reais e vinte centavos), destinado exclusivamente à conta de capital social, o qual passará de R\$866.626.207,81 (oitocentos e sessenta e seis milhões, seiscentos e vinte e seis mil, duzentos e sete reais e oitenta e um centavos), para R\$911.973.380,01 (novecentos e onze milhões, novecentos e setenta e três mil, trezentos e oitenta reais e um centavo), mediante a emissão, em decorrência do exercício parcial, pelo Banco BTG Pactual S.A., da opção de ações suplementares no âmbito da Oferta, de 5.272.927 (cinco milhões, duzentas e setenta e duas mil, novecentas e vinte e sete) Ações, passando o capital social da Companhia de 356.776.682 (trezentas e cinquenta e seis milhões, setecentas e setenta e seis mil, seiscentas e oitenta e duas) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, para 362.049.609 (trezentos e sessenta e dois milhões, quarenta e nove mil, seiscentas e nove) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, com exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na sua subscrição, em conformidade com o disposto no inciso I, do artigo 172, da Lei das Sociedades por Ações e nos termos do artigo 7º, parágrafo 3º, do Estatuto Social. Restou aprovado, ainda, que as novas ações emitidas conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos previstos em seu Estatuto Social e na Lei das Sociedades por Ações, fazendo jus ao recebimento integral de dividendos e demais proventos de qualquer natureza que vierem a ser declarados pela Companhia;

- b. em razão da deliberação tomada no item "a" acima, (b.i) a verificação da subscrição de 5.272.927 (cinco milhões, duzentas e setenta e duas mil, novecentas e vinte e sete) Ações; e, conseqüentemente, (b.ii) a homologação do novo capital social da Companhia, que passa a ser de R\$911.973.380,01 (novecentos e onze milhões, novecentos e setenta e três mil, trezentos e oitenta reais e um centavo), dividido em 362.049.609 (trezentos e sessenta e dois milhões, quarenta e nove mil, seiscentas e nove) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal;
- c. face à homologação do aumento de capital objeto da deliberação dos itens "i" e "ii" acima, aprovar, *ad referendum* da próxima Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a reforma do *caput* do artigo 6º do Estatuto Social para refletir o aumento de capital social da Companhia que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 6º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$911.973.380,01 (novecentos e onze milhões, novecentos e setenta e três mil, trezentos e oitenta reais e um centavo),



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/09/2021 Data dos Efeitos 23/08/2021

Arquivamento 20218062141 Protocolo 218062141 de 14/09/2021 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 122807764336327

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

Handwritten signatures and the date 21/09/2021.

dividido em 362.049.609 (trezentos e sessenta e dois milhões, quarenta e nove mil, seiscentas e nove) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal." e

- d. a autorização para que a Diretoria da Companhia tome todas as providências e pratique todos os atos necessários à consecução das deliberações tomadas nesta reunião, ratificando-se todos os atos praticados pela Diretoria da Companhia no âmbito da Oferta.

LAVRATURA DA ATA: Aprovada a lavratura da ata sob a forma de sumário dos fatos ocorridos conforme dispõe o artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Timbó, 23 de agosto de 2021. Composição da Mesa – Presidente: Luciana Tarsila Badelucci Carvalho; Secretário: Luiz Bogo Junior. Conselheiros presentes: Luciana Tarsila Badelucci Carvalho, Clever Mannes, Fabiano Busnardo, Carlos Frederico Galvão de Arruda, Luiz Carlos Passetti.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

Timbó, 23 de agosto de 2021.

Mesa:

Luciana Tarsila Badelucci Carvalho
Presidente

Luiz Bogo Junior
Secretário



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/09/2021 Data dos Efeitos 23/08/2021

Arquivamento 20218062141 Protocolo 218062141 de 14/09/2021 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 122807764336327

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

21/09/2021



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A
PROTOCOLO	218062141 - 14/09/2021
ATO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42300049417
CNPJ 02.255.187/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2021
SOB N: 20218062141

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 12257781821 - LUCIANA TARSILA BADELUCCI CARVALHO - Assinado em 13/09/2021 às 17:01:08
Cpf: 79001670997 - LUIZ BOGO JUNIOR - Assinado em 13/09/2021 às 15:00:30



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/09/2021 Data dos Efeitos 23/08/2021

Arquivamento 20218062141 Protocolo 218062141 de 14/09/2021 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 122807764336327

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

21/09/2021

[Handwritten signatures and initials]



República Federativa do Brasil
 Estado de Santa Catarina
 Município e Comarca de Timbó
 Tabelionato de Notas e de Protesto de Timbó
 CARMEN PIAZZA - Tabeliã Interina

B

PROCURAÇÃO LICITAÇÃO

TRASLADO

Livro: 140

Folha: 199

Protocolo: 27516

Data do protocolo: 29/07/2021

PROCURAÇÃO bastante que faz **UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A**, na forma que segue: SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho (07) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), nesta cidade e Comarca de Timbó, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, compareceu como outorgante, **UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob o número 02.255.187/0001-08, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, nesta Cidade, CEP 89120-000, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Fabiano Busnardo**, CPF nº 777.742.219-72, brasileiro, casado, empresário, portador do R.G. nº 2.621.657-SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Campo Grande, nº 66, Bairro das Capitais, nesta Cidade, CEP 89120-000, (fabiano@redeunifique.com.br), conforme 15ª alteração contratual datada de 05-07-2019, devidamente registrado na junta comercial deste Estado sob o nº 2019006632, estatuto social datado de 11/05/2021, arquivamento nº 20218921624 registrado em 25/05/2021, e certidão simplificada emitida em 07/05/2021, sob nº 168704/2021-01, (endereço eletrônico não informado); reconhecida como a própria, a vista dos documentos apresentados, e que, por este público instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador, **RICHARD MARQUES DE CORDOVA**, CPF nº 896.355.239-04, brasileiro, solteiro, maior, gerente regional, portador do R.G. nº 3.212.793-6-SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Luiz Adam, 585, Bairro das Capitais, nesta Cidade, CEP 89120-000, (endereço eletrônico não informado); **PATRICIA JUNKES**, CPF nº 003.905.949-97, brasileira, divorciada, analista de licitação pleno, portadora do R.G. nº 3.843.814 SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Iris Hass, nº 111, Bairro Garcia, na cidade de Blumenau/SC, CEP 89020-380, (endereço eletrônico não informado) e **MARILHA CONCEIÇÃO SALVADOR REINHEIMER**, CPF nº 930.551.610-68, brasileira, casada, assistente de licitações, portadora do RG nº 5.424.115-4 SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Augusto Maas, nº 78, Vila Germer, nesta Cidade, CEP 89120-000, (endereço eletrônico não informado); **JAIR FRANCISCO**, CPF nº 659.472.159-34, brasileiro, casado, diretor de mercado, portador do RG nº 2.122.801-SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Campo Grande, nº 66, Apto 01, Bairro Das Capitais, nesta Cidade, CEP 89120-000, (endereço eletrônico não informado); **ANDREIA ROSALIA PEDROSSINI**, CPF nº 028.241.509-20, brasileira, solteira, maior, supervisora de mercado, portadora do RG 4.173.456 SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 1694, Bairro das Nações, nesta Cidade, CEP 89120-000, (endereço eletrônico não informado); **DANIÉLA PEREIRA VOIGT**, CPF nº 088.230.339-26, brasileira, casada, assistente de licitações, portadora do RG nº 5.886.115 SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Panamá, nº 53, Apto 701, Bairro Imigrantes, nesta Cidade, CEP 89120-000, (endereço eletrônico não informado); a quem outorga e confere os especiais poderes para, **ISOLADAMENTE**, representarem a outorgante em licitações públicas de qualquer natureza, em repartições públicas ou administrativas federais, estaduais, municipais, inclusive perante pessoas físicas e jurídicas, em qualquer estado da federação; podendo requerer inscrição, apresentar propostas, dar lances, assinar abertura de propostas, apresentar protestos,

Continua na próxima página (Página 1 de 4).

Mun. de Porto União - SC
 FLS. 116
 Comissão de Licitação

Rua Mônaco, 252 - Bairro das Nações - Timbó/SC - 89120-000
 E-mail: timbotabelionato@tpa.com.br - Telefone: (47) 3382-0093

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS
 Rua Mônaco, 252 - Bairro das Nações - Timbó-SC - CEP 89120-000 - Fone: (47) 3382-0093
 timbotabelionato@tpa.com.br - Carmen Piazza - Tabeliã Interina

Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original, com a qual conferi e dou fé.

Dou fé, Timbó - 04 de agosto de 2021

ALESSANDRA KRETZSCHMAR - Escrivente Notarial

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,02 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GDY63488-G05X) = R\$ 2,82 | Total = R\$ 6,84 | Recibo Nº: 613171

Selo Digital de Fiscalização GDY63488-G05X
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Handwritten initials and marks



República Federativa do Brasil
 Estado de Santa Catarina
 Município e Comarca de Timbó
 Tabelionato de Notas e de Protesto de Timbó
 CARMEN PIAZZA - Tabeliã Interina

PROCURAÇÃO LICITAÇÃO

TRASLADO
 Livro: 140
 Folha: 199v
 Protocolo: 27516
 Data do protocolo: 29/07/2021

impugnações, reclamações, ou recursos contra quaisquer irregularidades, oferecer vantagens ou descontos em caso de empate bem como praticar quaisquer outros atos e tomar as devidas providências necessárias para que a outorgante esteja dentro das mesmas ocorrências; assinar contratos de fornecimentos e ordens de serviço; podendo ainda praticar os demais atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato, podendo ainda substabelecer. A presente procuração é validade de 180 dias a contar da presente data. Fica ciente o representante da outorgante que cessa o mandato nas seguintes condições: a) pela revogação ou pela renúncia, b) pela morte ou interdição de uma das partes, c) pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer, d) pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio, nos termos do artigo 682 do Código Civil. Certifico ter dado ciência ao representante da Outorgante sobre sua responsabilidade civil e criminal em relação as declarações por ele firmadas, especialmente sobre a qualificação do procurador, bem como demais elementos constantes do presente mandato, isentando este Tabelionato de Notas de qualquer responsabilidade oriunda de eventual falsidade ou incorreção destes dados. Assim o disse e me pediu este instrumento que lhe li, aceitou e assina-o comigo, [assinatura] Escrevente Notarial, que o digitei, assino e dou fé. Observação: Eventualmente, a quantidade de folhas do livro e traslado podem divergir, pois o livro dependerá do número de partes envolvidas no ato e o traslado dependerá da quantidade de selos utilizados, onde os mesmos saem impressos ao final do traslado. Assino: Nesta procuração: FABIANO BUSNARDO como Diretor Presidente. Observação: Eventualmente, a quantidade de folhas do livro e traslado podem divergir, pois o livro dependerá do número de partes envolvidas no ato e o traslado dependerá da quantidade de selos utilizados, onde os mesmos saem impressos ao final do traslado. Emolumentos: 1 Selo de Fiscalização pago (GDY61705-05SJ) - R\$ 2,82, 1 Procuração para mera representação em órgãos ou instituições - R\$ 37,23, 1 Comunicação da lavratura de procuração a junta comercial - R\$ 12,07, Total: R\$ 52,12.

Timbó - SC, 29 de julho de 2021.

[assinatura]

DANIELLA CARLA BONA

Escrevente Notarial

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

DEL. CARMEN PIAZZA

Tabeliã Interina

(47) 3382-0093

Rua Mônaco, 252 - Timbó - SC

Poder Judiciário
 Estado de Santa Catarina
 Selo Digital de Fiscalização
 Normal
 GDY61705-05SJ
 Confira os dados em:
<http://selo.tjsc.com.br>

Continua na próxima página (Página 2 de 4).

Rua Mônaco, 252 - Bairro das Nações - Timbó/SC - 89120-000
 E-mail: timbotabelionato@tpa.com.br - Telefone: (47) 3382-0093

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
 Rua Mônaco, 252 - Bairro das Nações - Timbó-SC - CEP 89120-010 - Fone: (47) 3382-0093
 timbotabelionato@tpa.com.br - Carmen Piazza - Tabeliã Interina

Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original, com a qual conferi e dou fé.

Timbó, 04 de agosto de 2021

ALESSANDRA KRETZSCHMAR - Escrevente Notarial

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,02 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GDY63524-Q70P) = R\$ 2,82 | Total = R\$ 6,84 | Recibo N°: 613171

Selo Digital de Fiscalização GDY63524-Q70P
 Confira os dados do ato em [http://selo.tjsc.jus.br/](http://selo.tjsc.jus.br)



[assinaturas manuais]



República Federativa do Brasil
 Estado de Santa Catarina
 Município e Comarca de Timbó
 Tabelionato de Notas e de Protesto de Timbó
 CARMEN PIAZZA - Tabeliã Interina

B²

PROCURAÇÃO LICITAÇÃO

TRASLADO

Livro: 140

Folha: 200

Protocolo: 27516

Data do protocolo: 29/07/2021

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indicio de adulteração será considerado fraude.
 O espaço abaixo e o verso estão reservados às anotações e/ou averbações.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
 BEL. CARMEN PIAZZA
 Tabeliã Interina
 (47) 3382-0093
 Rua Mônaco, 252 - Timbó - SC

Ju *Q* *Q*

Pref. Mun. de Porto União - SC
 FLS. 118
 Comissão de Licitação

Continua na próxima página (Página 3 de 4).

Rua Mônaco, 252 - Bairro das Nações - Timbó/SC - 89120-000
 E-mail: timbotabelionato@tpa.com.br - Telefone: (47) 3382-0093

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
 Rua Mônaco, 252 - Bairro das Nações - Timbó-SC - CEP 89120-000 - Fone: (47) 3382-0093
 timbotabelionato@tpa.com.br - Carmen Piazza - Tabeliã Interina

Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original, com a qual conferi e dou fé.

Dou fé, Timbó - 02 de agosto de 2021

ALESSANDRA KRETZSCHMAR - Escrevente Notarial

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,02 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GDY63472-6NUS) = R\$ 2,82 | Total = R\$ 6,84 | Recibo N°: 613169

Selo Digital de Fiscalização GDY63472-6NUS
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>



P



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Município e Comarca de Timbó
Tabelionato de Notas e de Protesto de Timbó
CARMEN PIAZZA - Tabeliã Interina

PROCURAÇÃO LICITAÇÃO

TRASLADO
Livro: 140
Folha: 200v
Protocolo: 27516
Data do protocolo: 29/07/2021

EM BRANCO



(Página 4 de 4).

Rua Mônaco, 252 - Bairro das Nações - Timbó/SC - 89120-000
E-mail: timbotabellionato@tpa.com.br - Telefone: (47) 3382-0093

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
Rua Mônaco, 252 - Bairro das Nações - Timbó-SC - CEP: 89120-000 - Fone: (47) 3382-0093
timbotabellionato@tpa.com.br - Carmen Piazza - Tabeliã Interina

Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original, com a qual conferi e dou fé.

Timbó, Timbó, 04 de agosto de 2021

ALESSANDRA KRETZSCHMAR - Escrevente Notarial

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,02 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GDY63473-ZR1Y) = R\$ 2,82 | Total = R\$ 6,84 | Recibo Nº: 613168

Selo Digital de Fiscalização GDY63473-ZR1Y
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>



Handwritten signatures and initials in blue ink.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

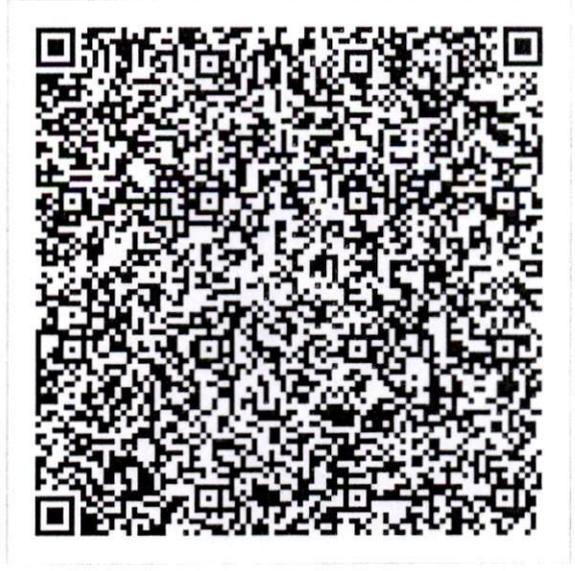
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
		MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA		
		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		
		CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		SC
NOME: PATRICIA JUNKES				
				
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 3843814 SSP SC				
CPF: 003.905.949-97 DATA NASCIMENTO: 11/03/1981				
FILIAÇÃO: ALCIDES LORENO JUNKES				
MARIA ELENIR LUCHINI JUNKES				
PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB				
Nº REGISTRO: 01439717896 VALIDADE: 25/03/2026 1ª HABILITAÇÃO: 05/09/2000				
OBSERVAÇÕES:				
ASSINATURA DO PORTADOR: 				
LOCAL: BLUMENAU, SC DATA EMISSÃO: 26/03/2021				
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 97145075511 SC163441715				
SANTA CATARINA				
DENATRAN		CONTRAN		

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2239229998

ENC

2239229998

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Handwritten signatures and initials

Handwritten initials and marks

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
 MARILHA CONCEICAO SALVADOR REINHIMER

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR/UF
 5424115 SSP SC

CPF
 930.551.610-68 DATA NASCIMENTO
 08/12/1978

FILIAÇÃO
 LUIZ PEDRO SALVADOR
 CLENI PERES SALVADOR

PERMISSÃO ACC CAT. RAB. E

Nº REGISTRO
 03240792330 VALIDEZ
 14/01/2024 HABILITAÇÃO
 28/03/2004

OBSERVAÇÕES

Marilha B. Salvador Reinheimer
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 BLUMENAU, SC DATA DE EMISSÃO
 22/01/2019

Sandra Mara Pereira
 ASSINATURA DO EMISSOR Sandra Mara Pereira
 Diretora Estadual de Trânsito 83567101660
 SC142260665

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1830410259

PROIBIDO PLASTIFICAR 1830410259

Prer. Mun. de Porto União - SC
 FLS. 121
 Comissão de Licitação

Handwritten signatures and initials



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.255.187/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/11/1997
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 35.11-5-01 - Geração de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC 61.20-5-01 - Telefonia móvel celular 61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo 61.42-6-00 - Operadoras de televisão por assinatura por microondas 61.43-4-00 - Operadoras de televisão por assinatura por satélite 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *) 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (Dispensada *) 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *) 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *) 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada
--

LOGRADOURO R DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 831	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------	----------------------

CEP 89.120-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TIMBO	UF SC
-------------------	---------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NFE.TPA@REDEUNIFIQUE.COM.BR	TELEFONE (47) 3380-0800/ (47) 3380-2348
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/10/2021 às 14:47:04 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A
CNPJ: 02.255.187/0001-08 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:33:05 do dia 24/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/02/2022.

Código de controle da certidão: **D7D5.4AE5.1BDB.9DC3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Handwritten signatures and initials in blue ink.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A
CNPJ/CPF: 02.255.187/0001-08

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 210140117097281
Data de emissão: 24/08/2021 15:14:58
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 23/10/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLO

Data:

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 14495/2021

[CONTRIBUINTE]

Nome : 666912 - UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A
CNPJ/CPF: 02.255.187/0001-08
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, 831
Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 89.120-000
Cidade: Timbó Estado: Santa Catarina

[REQUERENTE]

Código: 666912
Nome/Razão: UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A ✓
CNPJ/CPF: 02.255.187/0001-08 ✓

[FINALIDADE]

LICITAÇÕES PÚBLICAS

Certificamos, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o CNPJ/CPF acima identificado, **CONSTA(M) DÉBITO(S)** com exigibilidade suspensa referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, exceto débitos das Autarquias Municipais.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet, no endereço: timbo.atende.net ou no setor Tributário da Prefeitura.

A presente Certidão é válida apenas para o contribuinte acima identificado, sem rasuras por 60 (sessenta) dias. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Validade até: 15/10/2021

Timbó, 16 de agosto de 2021.

WGT221202-000-GHNHMSJQNEMEDG-8



Emitido por:

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.255.187/0001-08

Razão Social: UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S A

Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS 831 / CENTRO / TIMBO / SC / 89120-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

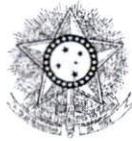
Validade: 21/09/2021 a 20/10/2021

Certificação Número: 2021092100502880071896

Informação obtida em 27/09/2021 09:32:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.255.187/0001-08

Certidão nº: 23242585/2021

Expedição: 30/07/2021, às 16:44:56

Validade: 25/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.255.187/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Handwritten signatures and initials in blue ink.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 3 0004941-7	CNPJ 02.255.187/0001-08	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/11/1997	Data de Início de Atividade 12/11/1997
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DUQUE DE CAXIAS, 831, CENTRO, TIMBÓ, SC, 89.120-000			
Objeto Social SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA SCM, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR SATÉLITE, OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR CABO, OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR MICROONDAS, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA STFC, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA MÓVEL CELULAR, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZÁVEIS E GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO FINANCEIROS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ATIVIDADES DE COBRANÇAS-EXTRAJUDICIAIS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS; E CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES			
Capital Social: R\$ 911.973.380,01 (NOVECIENTOS E ONZE MILHOES NOVECIENTOS E SETENTA E TRES MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS E UM CENTAVO) Capital Integralizado: R\$ 911.973.380,01 (NOVECIENTOS E ONZE MILHOES NOVECIENTOS E SETENTA E TRES MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS E UM CENTAVO)			Prazo de Duração Indeterminado
Diretoria/Término do Mandato/Cargo			
Nome/CPF	Término do Mandato	Cargo	
FABIANO BUSNARDO 777.742.219-72	11/05/2022	DIRETOR PRESIDENTE	
JOSE WILSON DE SOUZA JUNIOR 151.107.148-60	11/05/2022	DIRETOR FINANCEIRO E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES	
EROLF SCHOTTEN 009.317.439-07	11/05/2022	DIRETOR DE OPERAÇÕES	
Último Arquivamento Data: 21/09/2021 Número: 20218062141 Ato: ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 42 9 0116344-3 CNPJ: 02.255.187/0002-80		Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA TANCREDO NEVES, 170, FRITZ LORENZ, TIMBÓ, SC, 89.120-000, BRASIL	
2 - NIRE: 42 9 0116345-1 CNPJ: 02.255.187/0003-61		Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA LAURO MULLER, 756, CENTRO, LAGES, SC, 88.501-130, BRASIL	

Florianópolis - SC, segunda-feira, 27 de setembro de 2021

Eu,
Conferi e assino.

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Documento Assinado Digitalmente 27/09/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUJESCC
www.jujesc.sc.gov.br/certificado



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 3 0004941-7	CNPJ 02.255.187/0001-08	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/11/1997	Data de Início de Atividade 12/11/1997
3 - NIRE: 42 9 0116346-0 CNPJ: 02.255.187/0004-42 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA EXPEDICIONARIO ANTONIO CARLOS FERREIRA, 363, CENTRO, JARAGUÁ DO SUL, SC, 89.252-101, BRASIL			
4 - NIRE: 42 9 0116347-8 CNPJ: 02.255.187/0005-23 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ALMIRANTE BARROSO, 747, TOBIAS, JOAÇABA, SC, 89.600-000, BRASIL			
5 - NIRE: 42 9 0116348-6 CNPJ: 02.255.187/0006-04 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA 29 DE JULHO, 556, CENTRO, CONCÓRDIA, SC, 89.700-041, BRASIL			
6 - NIRE: 42 9 0117844-1 CNPJ: 02.255.187/0007-95 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MARCIA DA MAIA VICENTE, 515 - QUADRA F LOTE 03 LOTEAM 049, ITINGA, ARAQUARI, SC, 89.245-000, BRASIL			
7 - NIRE: 42 9 0117845-9 CNPJ: 02.255.187/0008-76 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA BLUMENAU, 717 - SALA 1, ITAJUBA, BARRA VELHA, SC, 88.390-000, BRASIL			
8 - NIRE: 42 9 0117846-7 CNPJ: 02.255.187/0009-57 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CONSELHEIRO RUI BARBOSA, 43 - SALA 11, CENTRO, BRUSQUE, SC, 88.350-320, BRASIL			
9 - NIRE: 42 9 0117847-5 CNPJ: 02.255.187/0013-33 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA NEREU RAMOS, 320 - SALA SUBSOLO A, CENTRO, CAÇADOR, SC, 89.500-076, BRASIL			
10 - NIRE: 42 9 0117848-3 CNPJ: 02.255.187/0010-90 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DUQUE DE CAXIAS, 815, ALTO DAS PALMEIRAS, CANOINHAS, SC, 89.460-000, BRASIL			
11 - NIRE: 42 9 0117849-1 CNPJ: 02.255.187/0011-71 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MINISTRO CALOGERAS, 170 - SALA 2, CENTRO, JOINVILLE, SC, 89.201-490, BRASIL			
12 - NIRE: 42 9 0117850-5 CNPJ: 02.255.187/0012-52 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOSÉ SIQUEIRA, 76, DOM BOSCO, ITAJAÍ, SC, 88.307-310, BRASIL			
13 - NIRE: 42 9 0119663-5 CNPJ: 02.255.187/0014-14 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SETE DE SETEMBRO, 1213 - :SHOPPING NEUMARKT::SALÃO COMERC. N L26, CENTRO, BLUMENAU, SC, 89.010-911, BRASIL			

Florianópolis - SC, segunda-feira, 27 de setembro de 2021

Eu,
Conferi e assino.

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 3 0004941-7	CNPJ 02.255.187/0001-08	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/11/1997	Data de Início de Atividade 12/11/1997
14 - NIRE: 42 9 0123705-6 CNPJ: 02.255.187/0016-86 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA OSCAR BARCELOS, 1731 - SALA 04, CENTRO, RIO DO SUL, SC, 89.160-027, BRASIL			
15 - NIRE: 42 9 0123706-4 CNPJ: 02.255.187/0017-67 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ALVARO ERNESTO DOS SANTOS, 918 - SALA 01, CENTRO, GAROPABA, SC, 88.495-000, BRASIL			
16 - NIRE: 42 9 0124702-7 CNPJ: 02.255.187/0018-48 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA QUINTINO BOCAIUVA, 239 E - SALA 03, CENTRO, CHAPECÓ, SC, 89.801-080, BRASIL			
17 - NIRE: 42 9 0124703-5 CNPJ: 02.255.187/0019-29 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA QUARTA AVENIDA, 1393 - SALA, CENTRO, BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SC, 88.330-112, BRASIL			
18 - NIRE: 42 9 0124704-3 CNPJ: 02.255.187/0020-62 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) TRAVESSA INDEPENDENCIA, 52 - SALA 01, CENTRO, XAXIM, SC, 89.825-000, BRASIL			
19 - NIRE: 42 9 0127886-1 CNPJ: 02.255.187/0021-43 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ROD BR 470, 8277, CANTA GALO, RIO DO SUL, SC, 89.163-020, BRASIL			
20 - NIRE: 42 9 0128241-8 CNPJ: 02.255.187/0022-24 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ANTONIO SCHERER, 543 - ANDAR:2 E 3 ;EDIF:DONA ÁUREA, KOBROSOL, SÃO JOSÉ, SC, 88.102-090, BRASIL			
21 - NIRE: 42 9 0128337-6 CNPJ: 02.255.187/0023-05 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA OTAVIO MOREIRA DE ANDRADE, 220, CENTRO, FRAIBURGO, SC, 89.580-000, BRASIL			
22 - NIRE: 42 9 0128527-1 CNPJ: 02.255.187/0024-96 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ESTEVÃO BUSCHLE, 1334, 25 DE JULHO, SÃO BENTO DO SUL, SC, 89.290-045, BRASIL			
23 - NIRE: 42 9 0128608-1 CNPJ: 02.255.187/0025-77 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DR. CESARE TIBALDESCHI, 200, CENTRO, NOVA VENEZA, SC, 88.865-000, BRASIL			
24 - NIRE: 42 9 0128737-1 CNPJ: 02.255.187/0026-58 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PEDRO ANDREAZZA, 55 - SALA:801, CENTRO, VIDEIRA, SC, 89.560-200, BRASIL			



Florianópolis - SC, segunda-feira, 27 de setembro de 2021

Eu,
Conferi e assino.

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 3 0004941-7	02.255.187/0001-08	12/11/1997	12/11/1997
25 - NIRE: 42 9 0129062-3	CNPJ: 02.255.187/0027-39		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA BRUSQUE, 717 - SALA:02;EDIF:TEONILA, CENTRO, GUABIRUBA, SC, 88.360-000, BRASIL			
26 - NIRE: 42 9 0129063-1	CNPJ: 02.255.187/0028-10		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) PRAÇA CAPITÃO AMORIM, 140 - SALA:1 E 2, CENTRO, SÃO JOÃO BATISTA, SC, 88.240-000, BRASIL			
27 - NIRE: 42 9 0129225-1	CNPJ: 02.255.187/0029-09		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) PRACA ANITA GARIBALDI, 58 - SALA:15, CENTRO, URUSSANGA, SC, 88.840-000, BRASIL			
28 - NIRE: 42 9 0129226-0	CNPJ: 02.255.187/0030-34		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SIDERURGICA, 83, CENTRO, SIDERÓPOLIS, SC, 88.860-000, BRASIL			
29 - NIRE: 42 9 0129227-8	CNPJ: 02.255.187/0031-15		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA DR POLIDORO SANTIAGO, 276, CENTRO, COCAL DO SUL, SC, 88.845-000, BRASIL			
30 - NIRE: 42 9 0129228-6	CNPJ: 02.255.187/0032-04		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MANOEL TAVARES, 235, CENTRO, SÃO BENTO DO SUL, SC, 89.280-166, BRASIL			
31 - NIRE: 42 9 0129229-4	CNPJ: 02.255.187/0033-87		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA LUIZ LAZZARIN, 854, VILA FLORESTA, CRICIÚMA, SC, 88.817-000, BRASIL			
32 - NIRE: 42 9 0129230-8	CNPJ: 02.255.187/0034-68		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MODESTO VARGAS, 178, CENTRO, ILHOTA, SC, 88.320-000, BRASIL			
33 - NIRE: 42 9 0129231-6	CNPJ: 02.255.187/0035-49		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA RICARDO PAULINO MAES, 397 - SALA:14, CENTRO, ILHOTA, SC, 88.320-000, BRASIL			
34 - NIRE: 42 9 0129482-3	CNPJ: 02.255.187/0036-20		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA IDA LUIZA BERTHA JACOB WULF, 66 - SALA:03, CENTRO, SCHROEDER, SC, 89.275-000, BRASIL			
35 - NIRE: 42 9 0129977-9	CNPJ: 02.255.187/0037-00		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MINISTRO CALÓGERAS, 310 - SALA:02, CENTRO, JOINVILLE, SC, 89.201-490, BRASIL			

Florianópolis - SC, segunda-feira, 27 de setembro de 2021

Eu,
Conferi e assino.

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 3 0004941-7	02.255.187/0001-08	12/11/1997	12/11/1997
36 - NIRE: 42 9 0129978-7 CNPJ: 02.255.187/0038-91 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA BRUSQUE, 33, CENTRO, POMERODE, SC, 89.107-000, BRASIL			
37 - NIRE: 42 9 0129979-5 CNPJ: 02.255.187/0039-72 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SAUL BRANDALISE, 63, CENTRO, VIDEIRA, SC, 89.560-196, BRASIL			
38 - NIRE: 42 9 0130316-4 CNPJ: 02.255.187/0040-06 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA DR. JOAO RIMSA, 601 - SALA:9, CENTRO, IMBITUBA, SC, 88.780-000, BRASIL			
39 - NIRE: 42 9 0130917-1 CNPJ: 02.255.187/0041-97 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ERGILIO CARLOS COLONETTI, 538, CENTRO, IÇARA, SC, 88.820-000, BRASIL			
40 - NIRE: 42 9 0130918-9 CNPJ: 02.255.187/0042-78 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA LUIZ SCOTTI, 20 - SALA:01, CENTRO, MORRO DA FUMAÇA, SC, 88.830-000, BRASIL			
41 - NIRE: 42 9 0130919-7 CNPJ: 02.255.187/0043-59 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA RODOVIA JORGE FORTULINO, 275, PEDREIRAS, BALNEÁRIO RINCÃO, SC, 88.828-000, BRASIL			
42 - NIRE: 42 9 0132075-1 CNPJ: 02.255.187/0045-10 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOSE DIERSCHNABEL, 405 - EDIF:SKY MALL II;UNIDADE 02, CENTRO, GUABIRUBA, SC, 88.360-000, BRASIL			
43 - NIRE: 42 9 0132735-7 CNPJ: 02.255.187/0047-82 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA JACOB LAMEU TAVARES, 185, CENTRO, TIJUCAS, SC, 88.200-000, BRASIL			
44 - NIRE: 42 9 0133840-5 CNPJ: 02.255.187/0051-69 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA NEREU RAMOS, 482 - SALA:01, CENTRO, ITAIÓPOLIS, SC, 89.340-000, BRASIL			
45 - NIRE: 42 9 0133841-3 CNPJ: 02.255.187/0052-40 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PRESIDENTE NEREU RAMOS, 2873, CENTRO, PAPANDUVA, SC, 89.370-000, BRASIL			
46 - NIRE: 42 9 0133842-1 CNPJ: 02.255.187/0053-20 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA LUIZ DAVET, 909 - SALA:02, CENTRO, MAJOR VIEIRA, SC, 89.480-000, BRASIL			



Florianópolis - SC, segunda-feira, 27 de setembro de 2021

Eu,
Conferi e assino.

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 3 0004941-7	CNPJ 02.255.187/0001-08	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/11/1997	Data de Início de Atividade 12/11/1997
47 - NIRE: 41 9 0174469-1 CNPJ: 02.255.187/0015-03 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV SATURNINO OLINTO, 1213 - SALA 01 EDIF SAO PAULO, CAMPO DO GADO, RIO NEGRO, PR, 83.880-000, BRASIL			
48 - NIRE: 41 9 0194785-1 CNPJ: 02.255.187/0048-63 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA SATURNINO OLINTO, 1213 - SALA 01 EDIF SAO PAULO, RIO NEGRO, RIO NEGRO, PR, 83.880-000, BRASIL			
49 - NIRE: 41 9 0194786-9 CNPJ: 02.255.187/0049-44 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA SATURNINO OLINTO, 1213 - SALA 01 EDIF SAO PAULO, CAMPO DO GADO, RIO NEGRO, PR, 83.880-000, BRASIL			
50 - NIRE: 41 9 0193472-4 CNPJ: 02.255.187/0044-30 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PROFESSORA AMAZILIA, 460 - SALA 04, CENTRO, UNIÃO DA VITÓRIA, PR, 84.600-285, BRASIL			
51 - NIRE: 41 9 0193827-4 CNPJ: 02.255.187/0046-00 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR 476, 4130 - BRCAO 05, BOM JESUS, UNIÃO DA VITÓRIA, PR, 84.608-060, BRASIL			
52 - NIRE: 43 9 2003294-5 CNPJ: 02.255.187/0050-88 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ALEXANDRE PEDRON, 1460 - SALA 03, APARECIDA, FLORES DA CUNHA, RS, 95.270-000, BRASIL			
53 - NIRE: 43 9 2003373-9 CNPJ: 02.255.187/0054-01 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PEDRO MICHEL, 555 - SUBSOLO, CENTRO, TAQUARI, RS, 95.860-000, BRASIL			

Florianópolis - SC, segunda-feira, 27 de setembro de 2021

Eu,
Conferi e assino.

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO/SC
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 262/2021 - MULTIENTIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 113/2021

DECLARAÇÕES ANEXO A

UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A, inscrita no CNPJ n.º 02.255.187/0001-08, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) **FABIANO BUSNARDO**, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 2.621.657 SESP-SC, CPF N.º 777.742.219-72, DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9);

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas municipal, estadual ou federal.

* não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (x).

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 113/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 113/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Timbó/SC, 01 de outubro de 2021.

MARILHA CONCEICAO
SALVADOR
REINHEIMER:93055161068

Assinado de forma digital por
MARILHA CONCEICAO SALVADOR
REINHEIMER:93055161068
Dados: 2021.10.01 16:21:42 -03'00'

Unifique Telecomunicações S/A
02.255.187/0001-08
Fabiano Busnardo
RG nº 2.621.657 SESP-SC / CPF Nº 777.742.219-72



INTERNET • TELEFONIA • TV HD • DATA CENTER

Rua Duque de Caxias, 831
Centro - Timbó/SC
47 3380 0800



Pelo menos um arquivo selecionado não é reconhecido como arquivo de assinatura. Por favor, selecione arquivos válidos.

Ok

SOBRE

O Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital ICP-Brasil é um serviço gratuito disponibilizado pela ITI. Com o Verificador você pode aferir se um arquivo assinado com certificado ICP-Brasil está em conformidade com o DOC-ICP-15. Atualmente o sistema verifica os padrões CADES, XADES e PADES. Melhor visualizado nos navegadores Mozilla Firefox e Google Chrome.

Versão 2.7

VERIFICADOR DE CONFORMIDADE

Arquivo de assinatura (recomenda-se os formatos .p7s, .xml, .pdf)

DECLARAÇÕES ANEXO A com procuração.pdf

ARQUIVO DE ASSINATURA

VERIFICAR CONFORMIDADE

TIPO DE RELATÓRIO

HTML

PDF

A opção HTML mostra o relatório de verificação da assinatura em uma página web, enquanto a opção PDF gera um arquivo que pode ser armazenado localmente.





República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Município e Comarca de Timbó
Tabelionato de Notas e de Protesto de Timbó
CARMEN PIAZZA - Tabeliã Interina

B

PROCURAÇÃO LICITAÇÃO

TRASLADO

Livro: 140

Folha: 199

Protocolo: 27516

Data do protocolo: 29/07/2021

PROCURAÇÃO bastante que faz **UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A**, na forma que segue: SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho (07) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), nesta cidade e Comarca de Timbó, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, compareceu como outorgante, **UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob o número 02.255.187/0001-08, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, nesta Cidade, CEP 89120-000, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Fabiano Busnardo**, CPF nº 777.742.219-72, brasileiro, casado, empresário, portador do R.G. nº 2.621.657-SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Campo Grande, nº 66, Bairro das Capitais, nesta Cidade, CEP 89120-000, (fabiano@redeunifique.com.br), conforme 15ª alteração contratual datada de 05-07-2019, devidamente registrado na junta comercial deste Estado sob o nº 2019006632, estatuto social datado de 11/05/2021, arquivamento nº 20218921624 registrado em 25/05/2021, e certidão simplificada emitida em 07/05/2021, sob nº 168704/2021-01, (endereço eletrônico não informado); reconhecida como a própria, a vista dos documentos apresentados, e que, por este público instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador, **RICHARD MARQUES DE CORDOVA**, CPF nº 896.355.239-04, brasileiro, solteiro, maior, gerente regional, portador do R.G. nº 3.212.793-6-SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Luiz Adam, 585, Bairro das Capitais, nesta Cidade, CEP 89120-000, (endereço eletrônico não informado); **PATRICIA JUNKES**, CPF nº 003.905.949-97, brasileira, divorciada, analista de licitação pleno, portadora do R.G. nº 3.843.814 SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Iris Hass, nº 111, Bairro Garcia, na cidade de Blumenau/SC, CEP 89020-380, (endereço eletrônico não informado) e **MARILHA CONCEIÇÃO SALVADOR REINHEIMER**, CPF nº 930.551.610-68, brasileira, casada, assistente de licitações, portadora do RG nº 5.424.115-4 SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Augusto Maas, nº 78, Vila Germer, nesta Cidade, CEP 89120-000, (endereço eletrônico não informado); **JAIR FRANCISCO**, CPF nº 659.472.159-34, brasileiro, casado, diretor de mercado, portador do RG nº 2.122.801-SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Campo Grande, nº 66, Apto 01, Bairro Das Capitais, nesta Cidade, CEP 89120-000, (endereço eletrônico não informado); **ANDREIA ROSALIA PEDROSSINI**, CPF nº 028.241.509-20, brasileira, solteira, maior, supervisora de mercado, portadora do RG 4.173.456 SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 1694, Bairro das Nações, nesta Cidade, CEP 89120-000, (endereço eletrônico não informado); **DANIÉLA PEREIRA VOIGT**, CPF nº 088.230.339-26, brasileira, casada, assistente de licitações, portadora do RG nº 5.886.115 SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Panamá, nº 53, Apto 701, Bairro Imigrantes, nesta Cidade, CEP 89120-000, (endereço eletrônico não informado); a quem outorga e confere os especiais poderes para, **ISOLADAMENTE**, representarem a outorgante em licitações públicas de qualquer natureza, em repartições públicas ou administrativas federais, estaduais, municipais, inclusive perante pessoas físicas e jurídicas, em qualquer estado da federação; podendo requerer inscrição, apresentar propostas, dar lances, assinar abertura de propostas, apresentar protestos,

Continua na próxima página (Página 1 de 4).

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 137
Comissão de Licitação

Rua Mônaco, 252 - Bairro das Nações - Timbó/SC - 89120-000
E-mail: timbotabelionato@tpa.com.br - Telefone: (47) 3382-0093

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
Rua Mônaco, 252 - Bairro das Nações - Timbó/SC - CEP 89120-000 - Fone: (47) 3382-0093
timbotabelionato@tpa.com.br - Carmen Piazza - Tabeliã Interina

Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original, com a qual conferi e dou fé.

Dou fé, Timbó - 04 de agosto de 2021

ALESSANDRA KRETZSCHMAR - ESCRIVENTE NOTARIAL

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,02 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GDY63488-G05X) = R\$ 2,82 | Total = R\$ 6,84 | Recibo Nº: 613171

Selo Digital de Fiscalização GDY63488-G05X
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

A
P



República Federativa do Brasil
 Estado de Santa Catarina
 Município e Comarca de Timbó
 Tabelionato de Notas e de Protesto de Timbó
 CARMEN PIAZZA - Tabeliã Interina

PROCURAÇÃO LICITAÇÃO

TRASLADO
 Livro: 140
 Folha: 199v
 Protocolo: 27516
 Data do protocolo: 29/07/2021

impugnações, reclamações, ou recursos contra quaisquer irregularidades, oferecer vantagens ou descontos em caso de empate bem como praticar quaisquer outros atos e tomar as devidas providências necessárias para que a outorgante esteja dentro das mesmas ocorrências; assinar contratos de fornecimentos e ordens de serviço; podendo ainda praticar os demais atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato, podendo ainda substabelecer. A presente procuração é validade de 180 dias a contar da presente data. Fica ciente o representante da outorgante que cessa o mandato nas seguintes condições: a) pela revogação ou pela renúncia, b) pela morte ou interdição de uma das partes, c) pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer, d) pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio, nos termos do artigo 682 do Código Civil. Certifico ter dado ciência ao representante da Outorgante sobre sua responsabilidade civil e criminal em relação as declarações por ele firmadas, especialmente sobre a qualificação do procurador, bem como demais elementos constantes do presente mandato, isentando este Tabelionato de Notas de qualquer responsabilidade oriunda de eventual falsidade ou incorreção destes dados. Assim o disse e me pediu este instrumento que lhe li, aceitei e assina-o comigo, [assinatura] Escrevente Notarial, que o digitei, assino e dou fé. Observação: Eventualmente, a quantidade de folhas do livro e traslado podem divergir, pois o livro dependerá do número de partes envolvidas no ato e o traslado dependerá da quantidade de selos utilizados, onde os mesmos saem impressos ao final do traslado. Assinou nesta procuração: FABIANO BUSNARDO como Diretor Presidente. Observação: Eventualmente, a quantidade de folhas do livro e traslado podem divergir, pois o livro dependerá do número de partes envolvidas no ato e o traslado dependerá da quantidade de selos utilizados, onde os mesmos saem impressos ao final do traslado. Emolumentos: 1 Selo de Fiscalização pago (GDY61705-05SJ) - R\$ 2,82, 1 Procuração para mera representação em órgãos ou instituições - R\$ 37,23, 1 Comunicação da lavratura de procuração a junta comercial - R\$ 12,07, Total: R\$ 52,12.

Timbó - SC, 29 de julho de 2021.

[assinatura]
DANIELLA CARLA BONA
 Escrevente Notarial

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
 DEL. CARMEN PIAZZA
 Tabeliã Interina
 (47) 3382-0093
 Rua Mônaco, 252 - Timbó - SC

Poder Judiciário
 Estado de Santa Catarina
 Selo Digital de Fiscalização
 Normal
GDY61705-05SJ
 Confira os dados em:
<http://selo.tjsc.com.br>



Continua na próxima página (Página 2 de 4).

Rua Mônaco, 252 - Bairro das Nações - Timbó/SC - 89120-000
 E-mail: timbotabelionato@tpa.com.br - Telefone: (47) 3382-0093

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
 Rua Mônaco, 252 - Bairro das Nações - Timbó-SC - CEP 89120-010 - Fone: (47) 3382-0093
timbotabelionato@tpa.com.br - Carmen Piazza - Tabeliã Interina

Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original, com a qual conferi e dou fé.

Timbó, Timbó - 04 de agosto de 2021

ALESSANDRA KRETZSCHMAR - Escrevente Notarial

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,02 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GDY63524-Q70P) = R\$ 2,82 | Total = R\$ 6,84 | Recibo Nº: 613171

Selo Digital de Fiscalização GDY63524-Q70P
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>



[assinaturas manuais]



República Federativa do Brasil
 Estado de Santa Catarina
 Município e Comarca de Timbó
 Tabelionato de Notas e de Protesto de Timbó
 CARMEN PIAZZA - Tabeliã Interina

B²

PROCURAÇÃO LICITAÇÃO

TRASLADO

Livro: 140

Folha: 200

Protocolo: 27516

Data do protocolo: 29/07/2021

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.
 O espaço abaixo e o verso estão reservados às anotações e/ou averbações.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
 BEL. CARMEN PIAZZA
 Tabeliã Interina
 (47) 3382-0093
 Rua Mônaco, 252 - Timbó - SC



Continua na próxima página (Página 3 de 4).

Rua Mônaco, 252 - Bairro das Nações - Timbó/SC - 89120-000
 E-mail: timbotabelionato@tpa.com.br - Telefone: (47) 3382-0093

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

Rua Mônaco, 252 - Bairro das Nações - Timbó-SC - CEP 89120-000 - Fone: (47) 3382-0093
 timbotabelionato@tpa.com.br - Carmen Piazza - Tabeliã Interina

Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma
 reprodução fiel do documento original, com a qual conferi e dou fé.

Dou fé, Timbó - 04 de agosto de 2021

ALESSANDRA KRETZSCHMAR - Escrivã Notarial

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,02 | 1 Selo de Fiscalização
 Pago (GDY63472-6NUS) = R\$ 2,62 | Total = R\$ 6,64 | Recibo N°:
 613168

Selo Digital de Fiscalização GDY63472-6NUS
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>



Handwritten signatures and initials in blue ink.



República Federativa do Brasil
 Estado de Santa Catarina
 Município e Comarca de Timbó
 Tabelionato de Notas e de Protesto de Timbó
 CARMEN PIAZZA - Tabeliã Interina

PROCURAÇÃO LICITAÇÃO

TRASLADO
 Livro: 140
 Folha: 200v
 Protocolo: 27516
 Data do protocolo: 29/07/2021

EM BRANCO

(Página 4 de 4).

Rua Mônaco, 252 - Bairro das Nações - Timbó/SC - 89120-000
 E-mail: timbotabelionato@tpa.com.br - Telefone: (47) 3382-0093

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
 Rua Mônaco, 252 - Bairro das Nações - Timbó-SC - CEP 89120-000 - Fone: (47) 3382-0093
 timbotabelionato@tpa.com.br - Carmen Piazza - Tabeliã Interina

Nota Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original, com a qual conferi e dou fé.

Doc. nº. Timbó - 04 de agosto de 2021

ALESSANDRA KRETZSCHMAR - Escrevente Notarial

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,02 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GDY63473-ZR1Y) = R\$ 2,82 | Total = R\$ 6,84 | Recibo Nº: 613168

Selo Digital de Fiscalização GDY63473-ZR1Y
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>



Pref. Mun. de Porto União - SC
 FLS. 440
 Comissão de Licitação

Handwritten signatures and initials in blue ink.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			S C
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO					
NOME PATRICIA JUNKES					
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 3843814 SSP SC					
CPF 003.905.945-97		DATA NASCIMENTO 11/03/1981			
FILIAÇÃO ALCIDES LORENÔ JUNKES MARIA ELENIR LUCHINI JUNKES					
PERMISSÃO AB		ACC AB		CAT. HAB. AB	
Nº REGISTRO 01429717896		VALIDADE 25/03/2026		Nº HABILITAÇÃO 05/09/2000	
OBSERVAÇÕES					
ASSINATURA DO PORTADOR					
LOCAL BLUMENAU, SC		DATA EMISSÃO 26/03/2021			
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		97245075511 SC163441715			
SANTA CATARINA					
DENATRAN			CONTRAN		

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2239229998

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: MARILHA CONCEIÇÃO SALVADOR REINHIMER

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR: 5424115 SSP SC

CPF: 930.551.610-68 DATA NASCIMENTO: 08/12/1978

FILIAÇÃO: LUIZ PEDRO SALVADOR
 CLENI PERES SALVADOR

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 03240792330 VALIDADE: 14/01/2024 Nº HABILITAÇÃO: 28/03/2004

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Marilha B. Salvador Reinheimer*

LOCAL: BLUMENAU, SC DATA DE EMISSÃO: 22/01/2019

ASSINATURA DO EMISSOR: *Sandra Mara Pereira*
 Sandra Mara Pereira
 Diretora Estadual de Trânsito

83567101660
 SC142260665

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1830410259

PROIBIDO PLASTIFICAR 1830410259

Porto União - SC
 S. 142
 Comissão de Licitação

Handwritten signatures and initials in blue ink.



14/09/2021

0011479059

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Timbó

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8779819

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Timbó, com distribuição anterior à data de 13/09/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A, portador do CNPJ: 02.255.187/0001-08. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Timbó, terça-feira, 14 de setembro de 2021.



PEDIDO Nº:

0011479059





CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1056165

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A ✓

Raiz do CNPJ: 02.255.187

Certidão emitida às 15:56 de 14/09/2021. ✓

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/10/2021 09:24:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A**
CNPJ: **02.255.187/0001-08**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



Handwritten initials and marks at the bottom of the page.

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Handwritten marks in blue ink, including the number "146" and several illegible signatures or initials.



empresa, terminando na estação Central. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação nº 382-2006/GELIC/CBTU ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39. VALOR: R\$ 250,00. DATA DE ASSINATURA: 16/08/2006. ASSINAM: Pela CBTU - João Ernani Antunes Costa e Marcos Caxias de Freitas. Pela CONTRATADA: Sidney Alves.

ADS Nº 5.764/2006 - GELIC. CONTRATANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU. CONTRATADA: SEMPRE EDITORA LTDA. OBJETO: Contratação de serviço de encarte em jornal com 12 páginas no total de 27.000 encartes. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação nº 381-2006/GELIC/CBTU ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39. VALOR: R\$ 2.430,00. DATA DE ASSINATURA: 10/08/2006. ASSINAM: Pela CBTU - João Ernani Antunes Costa e Marcos Caxias de Freitas. Pela CONTRATADA: Waldemir Antônio Prado.

ADS Nº 5.765/2006 - GELIC. CONTRATANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU. CONTRATADA: EDITORA GRAFICA SILVEIRA LTDA. OBJETO: Contratação de serviço gráfico de confecção de 3.000 cartilhas no tamanho 15 X 14,2 cm em 04 cores tinta escala couche fosco 115 g miolo 28pag. Capa: 15,28cm 4x0 cores tinta escala couche fosco 170g. corte/vinco/dobra/inter/grampo, laminação fosca. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação nº 379-2006/GELIC/CBTU ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39. VALOR: R\$ 5.760,00. DATA DE ASSINATURA: 16/08/2006. ASSINAM: Pela CBTU - João Ernani Antunes Costa e Marcos Caxias de Freitas. Pela CONTRATADA: Kelly Andrade.

ADS Nº 5.767/2006 - GELIC. CONTRATANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU. CONTRATADA: EDITORA GRAFICA SILVEIRA LTDA. OBJETO: Contratação de serviço para confecção de 500 folders, 4x4 cores tinta escalada em couche liso 180 gramas, 21 x 23 cm. Prova digital dobra. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação nº 378-2006/GELIC/CBTU ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39. VALOR: R\$ 590,00. DATA DE ASSINATURA: 16/08/2006. ASSINAM: Pela CBTU - João Ernani Antunes Costa e Marcos Caxias de Freitas. Pela CONTRATADA: Kelly Andrade.

ADS Nº 5.773/2006 - GELIC. CONTRATANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU. CONTRATADA: SEMPRE EDITORA LTDA. OBJETO: Contratação de serviço para confecção de 35.000 encartes, formato tabloide TB 315, área de impressão 25,0 x 29,5 cm, 12 páginas, papel jornal, 4x4 cores. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação nº 383-2006/GELIC/CBTU ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39. VALOR: R\$ 590,00. DATA DE ASSINATURA: 16/08/2006. ASSINAM: Pela CBTU - João Ernani Antunes Costa e Marcos Caxias de Freitas. Pela CONTRATADA: Elma Maria Pereira.

ADS Nº 5.787/2006 - GELIC. CONTRATANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU. CONTRATADA: CMK 3 COMUNICAÇÃO. OBJETO: Contratação de serviço de criação (redação, edição, revisão e projeto gráfico) para confecção de encartes e revistas comemorativas dos 20 anos de operação do METROB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação nº 384-2006/GELIC/CBTU ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39. VALOR: R\$ 15.800,00. DATA DE ASSINATURA: 21/08/2006. ASSINAM: Pela CBTU - João Ernani Antunes Costa e Marcos Caxias de Freitas. Pela CONTRATADA: Raquel Pado.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE RECIFE

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 59/2006-CBTU/STU-REC

OBJETO: SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL (TREINAMENTO). Comunicamos a todos os interessados, que o objeto do Pregão em epígrafe foi adjudicado a empresa: IPAD-INST.PLANEJ.APOIO DES.TEC.CINE-TIFICO, que ofertou o Menor Preço Total para o Lote 1 no valor de R\$ 50.049,60 (Cinquenta Mil, Quarenta e Nove Reais e Sessenta Centavos). O resultado foi homologado pelo Superintendente de Trens Urbanos do Recife.

ANTONIO ROBEETO GOMES DE ANDRADE
Pregoeiro

PREGÃO Nº 65/2006-CBTU/STU-REC

OBJETO: FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS. Comunicamos a todos os interessados, que o objeto do Pregão em epígrafe foi adjudicado a empresa: AGÊNCIA AEROTUR LTDA, que ofertou o Maior Percentual de Desconto em 8,11 (Oito virgula Onze por cento). O resultado foi homologado pelo Superintendente de Trens Urbanos do Recife

SÉRGIO ROBERTO SOARES PEREIRA
Pregoeiro

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 80/2006-CBTU/STU-REC

Objeto: AQUISIÇÃO DE CABO ELÉTRICO ISOLADO COM BLINDAGENS. Data de Recebimento das Propostas: 20.09.2006 às 14:30 h no Departamento de Licitações e Compras, situada a rua José Natário 478, 3º andar, Areias-Recife-PE. O critério de Julgamento é o

de Menor Preço. Esta Licitação reger-se-á pela Lei 8666/93, Decretos: 3.555/2000, 3784, 3693, 5.420 e Lei 10.520 de 17.07.2002. O edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima, podendo ser adquirido no horário das 09:00 às 11:30 e das 14:00 às 15:30h, no Departamento de Licitações e Compras-DELIC, ao custo de R\$ 15,00. (Quinze Reais). Informações pelos fones: 0xx81-21028520 ou 8521

PREGÃO Nº 75/2006- CBTU/STU/REC

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USINAGEM E CORTE. Data de Recebimento das Propostas: 21.09.2006 às 09:30 h no Departamento de Licitações e Compras, situada a rua José Natário 478, 3º andar, Areias-Recife-PE. O critério de Julgamento é o de Menor Preço. Esta Licitação reger-se-á pela Lei 8666/93, Decretos: 3.555/2000, 3784, 3693, 5.420 e Lei 10.520 de 17.07.2002. O edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima, podendo ser adquirido no horário das 09:00 às 11:30 e das 14:00 às 15:30h, no Departamento de Licitações e Compras-DELIC, ao custo de R\$ 15,00. (Quinze Reais). Informações pelos fones: 0xx81-21028520 ou 8521.

PREGÃO Nº 66/2006- CBTU/STU/REC

Objeto: LOCAÇÃO DE 30 (trinta) TRANSCETORES PORTÁTEIS VHF. Data de Recebimento das Propostas: 22.09.2006 às 09:30 h no Departamento de Licitações e Compras, situada a rua José Natário 478, 3º andar, Areias-Recife-PE. O critério de Julgamento é o de Menor Preço. Esta Licitação reger-se-á pela Lei 8666/93, Decretos: 3.555/2000, 3784, 3693, 5.420 e Lei 10.520 de 17.07.2002. O edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima, podendo ser adquirido no horário das 09:00 às 11:30 e das 14:00 às 15:30h, no Departamento de Licitações e Compras-DELIC, ao custo de R\$ 15,00. (Quinze Reais). Informações pelos fones: 0xx81-21028520 ou 8521.

SÉRGIO ROBERTO SOARES PEREIRA
Pregoeiro

PREGÃO Nº 60/2006- CBTU/STU/REC

Objeto: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SEGURANÇA-TREINAMENTO. Data de Recebimento das Propostas: 20.09.2006 às 09:30 h no Departamento de Licitações e Compras, situada a rua José Natário 478, 3º andar, Areias-Recife-PE. O critério de Julgamento é o de Menor Preço. Esta Licitação reger-se-á pela Lei 8666/93, Decretos: 3.555/2000, 3784, 3693, 5.420 e Lei 10.520 de 17.07.2002. O edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima, podendo ser adquirido no horário das 09:00 às 11:30 e das 14:00 às 15:30h, no Departamento de Licitações e Compras-DELIC, ao custo de R\$ 15,00. (Quinze Reais). Informações pelos fones: 0xx81-21028520 ou 8521.

MARCIO CARVALHO DA SILVA XAVIER
Pregoeiro

PREGÃO Nº 74/2006- CBTU/STU/REC

Objeto: AQUISIÇÃO DE DIFUSORES DE LUMINÁRIA PARA TREM DE UNIDADE ELÉTRICA. Data de Recebimento das Propostas: 26.09.2006 às 09:30 h no Departamento de Licitações e Compras, situada a rua José Natário 478, 3º andar, Areias-Recife-PE. O critério de Julgamento é o de Menor Preço. Esta Licitação reger-se-á pela Lei 8666/93, Decretos: 3.555/2000, 3784, 3693, 5.420 e Lei 10.520 de 17.07.2002. O edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima, podendo ser adquirido no horário das 09:00 às 11:30 e das 14:00 às 15:30h, no Departamento de Licitações e Compras-DELIC, ao custo de R\$ 15,00. (Quinze Reais). Informações pelos fones: 0xx81-21028520 ou 8521.

ANTONIO ROBEETO GOMES DE ANDRADE
Pregoeiro

PREGÃO Nº 078/2006- CBTU/STU/REC

Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL. Data de Recebimento das Propostas: 27.09.2006 às 09:30 h no Departamento de Licitações e Compras, situada a rua José Natário 478, 3º andar, Areias-Recife-PE. O critério de Julgamento é o de Menor Preço. Esta Licitação reger-se-á pela Lei 8666/93, Decretos: 3.555/2000, 3784, 3693, 5.420 e Lei 10.520 de 17.07.2002. O edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima, podendo ser adquirido no horário das 09:00 às 11:30 e das 14:00 às 15:30h, no Departamento de Licitações e Compras-DELIC, ao custo de R\$ 15,00. (Quinze Reais). Informações pelos fones: 0xx81-21028520 ou 8521.

ANTONIO ROBEETO GOMES DE ANDRADE
Pregoeiro

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Torna público a inexigibilidade de licitação para Aquisição de Medicamento Avastin, concedido a M.V. Serviço de Acessoria em Compras de Medicamentos Ltda., no valor total de R\$ 11.000,00 com base no Caput Artigo 25, da Lei 8666/1993. Processo Administrativo nº 960/2006 Porto Alegre, 05 de setembro de 2006.

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 2/2006

Torna público a quem possa interessar para fins de intimação e conhecimento dos interessados, a abertura de propostas da licitação em epígrafe, para o dia 18 de setembro de 2006, às 09:15 horas, nas sala de abertura de propostas, 27 andar, Prédio Administrativo da Trensurb, sito à Av. Ernesto Neugebauer, nº 1985, Porto Alegre-RS. OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para inspeções preditivas com a utilização de termografia, conforme especificações do edital. O edital pode ser obtido no site www.trensurb.gov.br.

Porto Alegre, 5 de setembro de 2006.
CLAUDIO CESAR PAIM
Presidente da CPL

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Divulgamos os preços registrados pela Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, em conformidade com o art. 15 da lei 8.666/93. Pregão nº 269/2005. Lote: Rolamentos e Retentores no valor de R\$ 957.349,00 sendo a empresa classificada a Iruza Rolamentos Ltda.-Porto Alegre, 21 de agosto de 2006.

VERA LÚCIA L. CARDOSO
Chefe do Setor de Compras

Ministério das Comunicações

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES PRESIDÊNCIA EXECUTIVA

EXTRATOS DE AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO

EXTRATO DO TERMO PVST/SPV N.º 070/2006 PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel e OFM Sistemas Ltda. ESPÉCIE: Termo de Autorização. OBJETO: Autorização para prestação, em regime privado, do Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, em âmbito nacional e internacional, tendo como área de prestação do serviço o território nacional. A Autorização é expedida a título oneroso, nos termos do art. 48 da LGT, sem caráter de exclusividade, por prazo indeterminado. SIGNATÁRIOS: Pela ANATEL: Plínio de Aguiar Júnior - Presidente e Pedro Jaime Ziller de Araújo - Conselheiro. Pela AUTORIZADA: Paulo Ricardo Rigon Mizutti - Sócio Gerente e Andréa Maria Lyra Maranhão - Sócia Gerente.

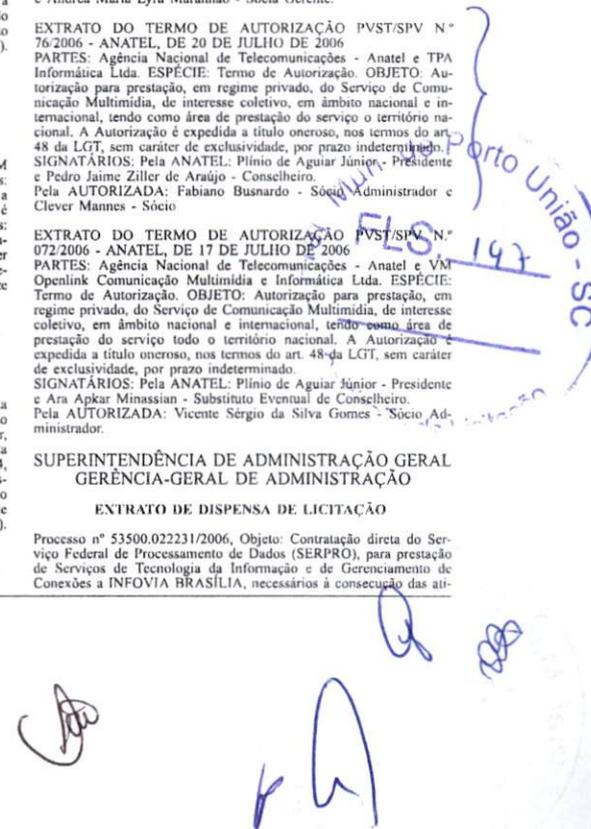
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PVST/SPV N.º 76/2006 - ANATEL, DE 20 DE JULHO DE 2006 PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel e TPA Informática Ltda. ESPÉCIE: Termo de Autorização. OBJETO: Autorização para prestação, em regime privado, do Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, em âmbito nacional e internacional, tendo como área de prestação do serviço o território nacional. A Autorização é expedida a título oneroso, nos termos do art. 48 da LGT, sem caráter de exclusividade, por prazo indeterminado. SIGNATÁRIOS: Pela ANATEL: Plínio de Aguiar Júnior - Presidente e Pedro Jaime Ziller de Araújo - Conselheiro. Pela AUTORIZADA: Fabiano Busnardo - Sócio Administrador e Clever Mannes - Sócio

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PVST/SPV N.º 072/2006 - ANATEL, DE 17 DE JULHO DE 2006 PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel e VM Openlink Comunicação Multimídia e Informática Ltda. ESPÉCIE: Termo de Autorização. OBJETO: Autorização para prestação, em regime privado, do Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, em âmbito nacional e internacional, tendo como área de prestação do serviço todo o território nacional. A Autorização é expedida a título oneroso, nos termos do art. 48 da LGT, sem caráter de exclusividade, por prazo indeterminado. SIGNATÁRIOS: Pela ANATEL: Plínio de Aguiar Júnior - Presidente e Ara Apkar Minassian - Substituto Eventual de Conselheiro. Pela AUTORIZADA: Vicente Sérgio da Silva Gomes - Sócio Administrador.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL GERÊNCIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 53500.022231/2006, Objeto: Contratação direta do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), para prestação de Serviços de Tecnologia da Informação e de Gerenciamento de Conexões a INFOVIA BRASÍLIA, necessários à consecução das ati-



ANEXO I

TERMO PVST / SPV N.º 76/2006 – ANATEL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, DE INTERESSE COLETIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL E TPA INFORMÁTICA LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL, doravante denominada ANATEL, entidade integrante da UNIÃO, nos termos da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, Lei Geral de Telecomunicações - LGT, com CNPJ/MF nº 02.030.715/0001-12, ora representada pelo seu Presidente PLÍNIO DE AGUIAR JÚNIOR, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 181 8065-IFP/RJ e CPF/MF nº 025.211.057-91, em conjunto com o Conselheiro PEDRO JAIME ZILLER DE ARAÚJO, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 7.169/D – CREA/MG e CPF/MF nº 320.408.228-87, e de outro TPA INFORMÁTICA LTDA., CNPJ/MF nº 02.255.187/0001-08, ora representada por seu Sócio Administrador FABIANO BUSNARDO, brasileiro, solteiro, identidade n.º 2621657-4 SSP/SC e CPF/MF nº 777742219-72 e por seu Sócio CLEVER MANNES, brasileiro, solteiro, identidade n.º 3/R 2969900 SSP/SC e CPF/MF nº 969740019-91, doravante denominada AUTORIZADA, celebram o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO, Ato n.º 59.573, Processo Anatel n.º 53500.000726/2006, que será regido pelas seguintes regras e condições:

Capítulo I - Do Serviço Autorizado, da Área de Prestação e do Valor da Autorização

1.1. O presente Termo ratifica, nos termos do Ato supracitado, a autorização expedida à empresa TPA INFORMÁTICA LTDA., acima qualificada, para prestação, em regime privado, do Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, sem caráter de exclusividade, doravante denominado SCM.

1.1.1. O SCM é o serviço fixo de telecomunicações que possibilita a oferta, em âmbito nacional e internacional, de capacidade de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia utilizando quaisquer meios, a assinantes dentro de uma área de prestação de serviço.

1.1.1.1. Entende-se por assinante a pessoa natural ou jurídica que possui vínculo contratual com a AUTORIZADA, para a fruição do SCM.



AUTENTICAÇÃO 148434 -----
Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dêu fé.
Timbó, 19 de junho de 2017. Em Test. _____ da Verdade
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal E5C01270-NV6B
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom and several smaller ones above.

1.2. Este Termo não confere à AUTORIZADA nenhum direito ou prerrogativa de exclusividade, nem privilégio na exploração do SCM.

1.3. A Autorização objeto deste Termo, tem como área de prestação de serviço todo o território nacional e é expedida por prazo indeterminado.

1.4. O valor da Autorização para exploração do SCM é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

Capítulo II – Da Legislação Aplicável

2.1. Regem a presente Autorização, sem prejuízo das demais normas integrantes do ordenamento jurídico brasileiro, a Lei nº 9.472/97, e a regulamentação dela decorrente. A AUTORIZADA deverá observar as condições estabelecidas nas leis, regulamentos, normas e planos aplicáveis ao serviço, entre elas:

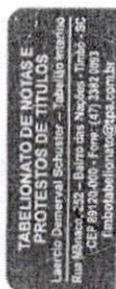
- a) Decreto nº 2.617, de 5 de junho de 1998;
- b) Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998;
- c) Regulamento para Apuração de Controle e de Transferência de Controle em Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 101, de 4 de fevereiro de 1999;
- d) Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 272, de 9 de agosto de 2001;
- e) Súmula nº 006, de 24 de janeiro de 2002;
- f) Regulamento de Uso do Espectro de Radiofrequências, aprovado pela Resolução nº 259, de 19 de abril de 2000;
- g) Regulamento Geral de Interconexão, aprovado pela Resolução nº 40, de 23 de julho de 1998;
- h) Regulamento sobre Procedimentos de Contratação de Serviços e Aquisição de Equipamentos ou Materiais pelas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 155, de 16 de agosto de 1999;

2.1.1. Os demais instrumentos normativos aplicáveis aos serviços substituídos pelo SCM, permanecem em vigor até que sejam substituídos, nos termos do art. 214 da Lei Geral de Telecomunicações – LGT, naquilo que não conflitarem com a Regulamentação do SCM.

Capítulo III - Dos Direitos e Condicionamentos da AUTORIZADA

3.1. A AUTORIZADA tem direito à livre exploração do serviço objeto deste Termo, prestado em regime privado e no interesse coletivo, devendo observar os direitos e condicionamentos estabelecidos nos Capítulos II e III do Título II do Regulamento dos Serviços de Telecomunicações e na regulamentação específica do serviço.

3.2. É vedado à AUTORIZADA condicionar a oferta do SCM à aquisição de qualquer outro serviço ou facilidade, oferecido por seu intermédio ou de suas coligadas, controladas ou



AUTENTICAÇÃO 148434 -----

Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé.

Timbó, 19 de junho de 2017. Em Teste da Verdade

Wanda

WANDA TEREZINHA ROBERTA DE M. FERREIRA, Tabelião Intermunicipal

Empulmentado R\$ 2.700,00 - selo R\$ 1,95 - Total R\$ 465,15

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal ESS01278-WMT

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Handwritten signatures and initials: Wanda, Q, P, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z

controladoras, ou condicionar vantagens ao assinante à compra de outras aplicações ou de serviços adicionais ao SCM, ainda que por terceiros.

3.2.1. A AUTORIZADA poderá, a seu critério, conceder descontos, realizar promoções, reduções sazonais e reduções em períodos de baixa demanda, entre outras, desde que o faça de forma não discriminatória e segundo critérios objetivos.

3.3. A AUTORIZADA não pode impedir, por contrato ou por qualquer outro meio, que o assinante seja servido por outras redes ou serviços de telecomunicações.

3.4. É vedado à AUTORIZADA efetuar a transmissão, emissão e recepção de informações de qualquer natureza que possam configurar a prestação de Serviço de Radiodifusão ou de Serviço de TV a Cabo, Serviço de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal (MMDS) ou Serviço de Distribuição de Sinais de Televisão e de Áudio por Assinatura via Satélite (DTH), assim como fornecer sinais de vídeo e áudio, de forma irrestrita e simultânea para os assinantes, na forma e condições previstas na regulamentação daqueles serviços.

3.4.1. Na prestação do SCM é permitido o fornecimento do transporte de sinais de vídeo e áudio, de forma não permanente e por meio de contrato específico ou pelo pagamento por evento, como transmissão de TV Executiva, videoconferências, transporte de sinais de empresas produtoras ou distribuidoras de programação para prestadoras de Serviços de Radiodifusão ou de serviços de TV a Cabo, MMDS e DTH e transmissão de programação entre estações de radiodifusão.

3.4.2. Na prestação do SCM não é admitido que o sinal transportado seja recebido direta e livremente pelo público em geral como o do Serviço de Radiodifusão, ou seja distribuído de forma simultânea para os assinantes, como o dos serviços de TV a Cabo, MMDS e DTH.

3.5. Na prestação do SCM não é permitida a oferta de serviço com as características do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), em especial o encaminhamento de tráfego telefônico por meio da rede de SCM simultaneamente originado e terminado nas redes do STFC.

3.6. A AUTORIZADA deverá observar os parâmetros de qualidade estabelecidos na regulamentação e no contrato celebrado com o assinante, pertinentes à prestação do serviço e à operação da rede.

3.7. A AUTORIZADA deverá prestar à Anatel, sempre que solicitado, informações técnico-operacionais ou econômicas, em particular as relativas ao número de assinantes e à área de cobertura e aos valores aferidos pela AUTORIZADA em relação aos parâmetros indicadores de qualidade, bem como franquear aos representantes da Anatel o acesso à suas instalações ou à documentação quando solicitado.

3.7.1. A Anatel dispensará tratamento confidencial, quando for o caso, às informações prestadas, nos termos do artigo 39, da Lei n.º 9.472, de 1997 e do artigo 64, do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto 2.338, de 1997.

3.8. Na contratação de serviços e na aquisição de equipamentos e materiais vinculados ao serviço objeto deste Termo, a AUTORIZADA se obriga a considerar ofertas de fornecedores independentes, inclusive os nacionais, e basear suas decisões, com respeito às diversas ofertas



AUTENTICAÇÃO 148434
Certifico que a presente fotocópia confiere com o original apresentado. Deu fé.
Timbó, 19 de junho de 2017. Em Tefé. *[Assinatura]* da Verdade
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal ESS01277-D1EX
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

apresentadas, no cumprimento de critérios objetivos de preço, condições de entrega e especificações técnicas estabelecidas na regulamentação pertinente.

3.8.1. Na contratação em questão, aplicam-se os procedimentos do Regulamento sobre Procedimentos de Contratação de Serviços e Aquisição de Equipamentos ou Materiais pelas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução n.º 155 da Anatel, de 5 de agosto de 1999.

3.9. A AUTORIZADA compromete-se ao pagamento dos encargos decorrentes da exploração do SCM, dentre outros, as Taxas de Fiscalização de Instalação e de Funcionamento, o Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações e o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações, nos termos da regulamentação.

3.10. No caso de adaptação, nos termos do art. 68 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, a AUTORIZADA está obrigada ao cumprimento dos compromissos assumidos perante os seus usuários, em data anterior à assinatura deste Termo, observadas as condições dos contratos firmados e as obrigações estabelecidas neste Termo, prevalecendo, em caso de conflito, o que for favorável ao usuário.

3.10.1. A AUTORIZADA está obrigada, especialmente, à manutenção do contrato de prestação do serviço substituído, pelo seu prazo de vigência.

Capítulo IV - Dos Direitos e Deveres dos Assinantes

4.1. O assinante do SCM tem direito, sem prejuízo do disposto na legislação aplicável:

- I - de acesso ao serviço, mediante contratação junto a AUTORIZADA;
- II - ao tratamento não discriminatório quanto às condições de acesso e fruição do serviço;
- III - à informação adequada sobre condições de prestação do serviço, em suas várias aplicações, facilidades adicionais contratadas e respectivos preços;
- IV - à inviolabilidade e ao sigilo de comunicação, respeitadas as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo de telecomunicações;
- V - ao conhecimento prévio de toda e qualquer alteração nas condições de prestação do serviço que lhe atinja direta ou indiretamente;
- VI - ao cancelamento ou interrupção do serviço prestado, a qualquer tempo e sem ônus adicional;
- VII - a não suspensão do serviço sem sua solicitação, ressalvada a hipótese de débito diretamente decorrente de sua utilização ou por descumprimento de deveres constantes do artigo 4º da Lei nº 9.472, de 1997;
- VIII - ao prévio conhecimento das condições de suspensão e cessação do serviço;
- IX - ao respeito de sua privacidade nos documentos de cobrança e na utilização de seus dados pessoais pela AUTORIZADA;
- X - de resposta eficiente e pronta às suas reclamações, pela AUTORIZADA;
- XI - ao encaminhamento de reclamações ou representações contra a AUTORIZADA, junto à Anatel ou aos organismos de defesa do consumidor;



AUTENTICAÇÃO 148434 -----
Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé.
Timbo 19 de junho de 2017 Em Test. da Verdade
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal ESS01276-J11Q
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



- XII - à reparação pelos danos causados pela violação dos seus direitos;
- XIII - à substituição do seu código de acesso, se for o caso, nos termos da regulamentação;
- XIV - a não ser obrigado ou induzido a adquirir bens ou equipamentos que não sejam de seu interesse, bem como a não ser compelido a se submeter a qualquer condição, salvo diante de questão de ordem técnica, para recebimento do serviço, nos termos da regulamentação;
- XV - a ter restabelecida a integridade dos direitos relativos à prestação dos serviços, a partir da purgação da mora, ou de acordo celebrado com a AUTORIZADA, com a imediata exclusão de informação de inadimplência sobre ele anotada;
- XVI - a ter bloqueado, temporária ou permanentemente, parcial ou totalmente, o acesso a comodidades ou utilidades solicitadas;
- XVII - à continuidade do serviço pelo prazo contratual;
- XVIII - ao recebimento de documento de cobrança com discriminação dos valores cobrados.

4.1.1 No caso de adaptação, nos termos do art. 68 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, o assinante tem direito, sem prejuízo dos demais já enumerados:

- I - a manutenção do contrato de prestação do serviço substituído, pelo seu prazo de vigência;
- II - a opção pelo encerramento do contrato de prestação do serviço substituído e contratação do novo serviço;

4.2. O assinante do SCM têm os seguintes deveres, dentre outros:

- I - utilizar adequadamente o serviço, os equipamentos e as redes de telecomunicações;
- II - preservar os bens da AUTORIZADA e aqueles voltados à utilização do público em geral;
- III - efetuar o pagamento referente à prestação do serviço, observadas as disposições estabelecidas no Regulamento do Serviço;
- IV - providenciar local adequado e infra-estrutura necessários à correta instalação e funcionamento de equipamentos da AUTORIZADA, quando for o caso;
- V - somente conectar à rede da AUTORIZADA, terminais que possuam certificação expedida ou aceita pela Anatel.

Capítulo V - Das Prerrogativas da ANATEL

5.1. A Anatel poderá impor condicionamentos à prestação do SCM, nos termos do art. 128 da LGT.

5.2. A Anatel poderá determinar que a AUTORIZADA faça cessar imediatamente as transmissões de qualquer estação de telecomunicações que esteja causando interferência prejudicial nos serviços de telecomunicações regularmente instalados, até que seja erradicada a causa da interferência.

5.3. A Anatel poderá fazer realizar pesquisa de satisfação dos assinantes do serviço prestado pela AUTORIZADA, divulgando os resultados à sociedade.



AUTENTICAÇÃO 148434 -----
 Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé.
 Timbó, 19 de junho de 2017. Em Teste da Verdade
 [Signature]
 PROMETE TEREFERENCIA E FIDELIDADE - FIDELIDADE
 Embrunhos: 50 x 70 - selo 50 x 90 - Total: R\$ 1,50
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal ES991275-KAYU
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



[Handwritten signatures and initials]

Capítulo VI - Das Condições de Exploração do Serviço

6.1. A AUTORIZADA deverá iniciar a exploração comercial do serviço no prazo de dezoito meses, contado a partir da data de publicação do ato de autorização para a prestação do serviço no Diário Oficial da União - D.O. U.

6.1.1. O prazo previsto nesta cláusula poderá ser prorrogado uma única vez, por no máximo doze meses, se as razões apresentadas para tanto forem julgadas relevantes pela Anatel.

6.1.2. O prazo para início da operação comercial do serviço, quando este depender de sistema radioelétrico próprio, será contado a partir da data de publicação do ato de autorização de uso de radiofrequência no D.O.U.

6.1.3. No caso de adaptação, nos termos do art. 68 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia a AUTORIZADA obedecerá as seguintes regras:

6.1.3.1. A AUTORIZADA que já tiver iniciado a exploração comercial do serviço não poderá interrompê-la em função da adaptação.

6.1.3.2. A AUTORIZADA que, quando da publicação do seu Ato de Adaptação, ainda não tiver iniciado a exploração comercial do serviço, deverá fazê-lo dentro do prazo previsto no Termo de Autorização do serviço que está sendo adaptado.

6.1.3.3. A adaptação será efetuada assegurando, se for o caso, o direito de uso de radiofrequência pelo prazo remanescente do antigo instrumento de autorização, mantida a possibilidade de prorrogação.

6.2. As condições para outorga de autorização e coordenação de uso de radiofrequências estão estabelecidas no Regulamento de Uso do Espectro de Radiofrequências, aprovado pela Resolução nº 259, de 19 de abril de 2001.

6.3. A AUTORIZADA deverá, num prazo máximo de cento e oitenta dias a partir do ato de autorização, entregar à Anatel um resumo do Projeto de Instalação, como condição para a emissão de autorização para instalação do sistema.

6.3.1. O Projeto de Instalação deverá ser compatível com o Projeto Básico anexo a este Termo de Autorização.

6.3.2. O resumo do Projeto de Instalação será aposto ao presente Termo de Autorização, entendido como um complemento ao Projeto Básico.

6.3.3. No caso de adaptação, nos termos do art. 68 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia a AUTORIZADA deverá, em um prazo máximo de cento e oitenta dias a partir da data de publicação do Ato de Adaptação, apresentar à Anatel um resumo do Projeto de Instalação, na forma prevista no Anexo III do Regulamento do SCM.

6.4. A AUTORIZADA nesta qualidade não terá direito adquirido à manutenção das condições existentes na data de assinatura deste Termo, devendo inclusive observar os novos



AUTENTICAÇÃO 148434
Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé.
Timbo, 19 de junho de 2017. Em Teste *[assinatura]* da Verdade
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal ESS01274-BA2E
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

condicionamentos que venham a ser impostos por lei ou pelos regulamentos a serem editados pela Anatel, nos prazos estabelecidos na regulamentação.

6.5. Cabe à AUTORIZADA quando da instalação de estação:

I - observar as posturas municipais e outras exigências legais pertinentes, quanto a edificações, torres e antenas, bem como a instalação de linhas físicas em logradouros públicos;

II - assegurar que a instalação de suas estações esteja em conformidade com a regulamentação pertinente;

III - obter a consignação da radiofrequência necessária, caso não utilize apenas meios confinados ou meios de terceiros.

6.6. A AUTORIZADA é responsável, perante o assinante e a Anatel, pela exploração e execução do serviço.

6.6.1. A AUTORIZADA será integralmente responsável pela exploração e execução do serviço perante o assinante, inclusive quanto ao correto funcionamento da rede de suporte ao serviço, mesmo que esta seja de propriedade de terceiros, sendo-lhe garantido, neste caso, direito de regresso.

6.6.2. A responsabilidade da AUTORIZADA perante a Agência compreenderá igualmente o correto funcionamento da rede de suporte à prestação do serviço, inclusive nos casos em que esta seja de propriedade de terceiros.

6.7. É assegurado aos interessados o uso das redes de suporte do SCM para provimento de serviços de valor adicionado (SVA), de forma não discriminatória e a preços e condições justos e razoáveis.

6.7.1. A Anatel deverá estabelecer regras que assegurem a utilização das redes de SCM para suporte ao provimento de SVA, dispondo também sobre o relacionamento entre provedores destes serviços e prestadoras do SCM, conforme previsto no § 2º do art. 61, da Lei nº 9.472, de 1997.

6.8. A AUTORIZADA tem direito ao uso de redes ou de elementos de redes de outras prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo, de forma não discriminatória e a preços e condições justos e razoáveis.

6.8.1. A AUTORIZADA deve possibilitar o uso de suas redes ou de elementos dessas redes a outras prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo, de forma não discriminatória e a preços e condições justos e razoáveis.

6.9. A remuneração pelo uso de redes deve ser livremente pactuada entre a AUTORIZADA e as demais prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo.

6.10. Na prestação do SCM é vedada a utilização de equipamentos sem certificação expedida ou aceita pela Agência, quando esta for exigida pela regulamentação.

6.11. São parâmetros de qualidade para o SCM, sem prejuízo de outros que venham a ser definidos pela Anatel:



Handwritten signatures and initials in blue ink.

AUTENTICAÇÃO 148434
Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Deu fé.
Timbo 19 de junho de 2017. Em Teste da Verdade.

TABELONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
Laurício Demétrio Schuster - Tabelante Público
Rua Marechal Souza, 100 - Fone: (47) 3503.0000
CNPJ: 07.700.409 - Fone: (47) 3503.0000
http://tabelonatosc.com.br

Tabelionato de Notas e Protestos - Timbó - SC

SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO - Selo normal ESS01273-G6LW
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

- I - o fornecimento do transporte de sinais respeitando as características estabelecidas na regulamentação;
- II - a disponibilidade do serviço nos índices contratados;
- III - a emissão de sinais eletromagnéticos nos níveis estabelecidos em regulamentação;
- IV - a divulgação de informações aos seus assinantes, de forma inequívoca, ampla e com antecedência razoável, quanto a alterações de preços e condições de fruição do serviço;
- V - a rapidez no atendimento às solicitações e reclamações dos assinantes;
- VI - o número de reclamações contra a AUTORIZADA;
- VII - o fornecimento das informações necessárias à obtenção dos indicadores de qualidade do serviço, de planta, bem como os econômico-financeiros, de forma a possibilitar a avaliação da qualidade na prestação do serviço.

6.12. Devem constar do contrato de prestação do serviço com o assinante:

- I - os direitos e deveres da AUTORIZADA;
- II - os direitos e deveres dos assinantes;
- III - o número do Centro de Atendimento ao Assinante, bem como o endereço eletrônico da AUTORIZADA na Internet, onde o usuário possa encontrar informações sobre o serviço, inclusive especificações para conexão de terminais de telecomunicações a redes de suporte;
- IV - o endereço da Anatel, bem como o endereço eletrônico de sua biblioteca, onde as pessoas poderão encontrar cópia integral do regulamento do serviço;
- V - o telefone da Central de Atendimento da Anatel;
- VI - os parâmetros de qualidade do serviço, dispostos no item 6.11 deste Termo de Autorização.

6.13. A AUTORIZADA deve manter um centro de atendimento telefônico para seus assinantes, com discagem direta gratuita durante vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana.

6.14. Em caso de interrupção ou degradação da qualidade do serviço, a AUTORIZADA deve descontar da assinatura o valor proporcional ao número de horas ou fração superior a trinta minutos.

6.14.1. A necessidade de interrupção ou degradação do serviço por motivo de manutenção, ampliação da rede ou similares deverá ser amplamente comunicada aos assinantes que serão afetados, com antecedência mínima de uma semana, devendo os mesmos terem um desconto na assinatura à razão de 1/30 (um trinta avos) por dia ou fração superior a quatro horas.

6.14.2. A interrupção ou degradação do serviço por mais de três dias consecutivos e que atinja mais de dez por cento dos assinantes deverá ser comunicada à Anatel com uma exposição dos motivos que a provocaram e as ações desenvolvidas para a normalização do serviço e para a prevenção de novas interrupções.

6.14.3. A AUTORIZADA não será obrigada a efetuar o desconto se a interrupção ou degradação do serviço ocorrer por motivos de caso fortuito ou de força maior, cabendo-lhe o ônus da prova.



AUTENTICAÇÃO 148434 -----
 Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé.
 Timbó, 19 de junho de 2017. Em Test. _____ da Verdade

 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal ESS01272-BZ2V
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Liaete' and several smaller initials.

Capítulo VII – Das Disposições sobre Interconexão

7.1. É obrigatória, quando solicitada, a interconexão entre as redes de suporte do SCM e entre estas e as redes de outros serviços de telecomunicações de interesse coletivo, observado o disposto na Lei nº 9.472, de 1997 e no Regulamento Geral de Interconexão, aprovado pela Resolução nº 40, de 23 de julho de 1998.

Capítulo VIII – Da Vinculação às Normas Gerais de Proteção à Ordem Econômica

8.1. A AUTORIZADA compromete-se a prestar o serviço ora autorizado em estrita conformidade com as normas que coíbam o abuso do poder econômico sem prejudicar a livre concorrência, não aumentando arbitrariamente os lucros ou exercendo abusivamente posição dominante no mercado.

8.1.1. Diante de situação concreta ou de reclamação fundamentada sobre abuso de preço, imposição de condições contratuais abusivas, tratamento discriminatório ou práticas tendentes a eliminar deslealmente a competição, a Anatel poderá, após análise, assegurado o direito à prévia e ampla defesa à AUTORIZADA, determinar a implementação das medidas cabíveis, sem prejuízo de o reclamante representar o caso perante outros órgãos governamentais competentes.

Capítulo IX – Das Formas de Contraprestação pelo Serviço Prestado

9.1. A AUTORIZADA deverá estabelecer os preços relativos à prestação do SCM de forma justa e não discriminatória, competindo à Anatel a repressão às práticas comerciais abusivas e ao abuso do poder econômico.

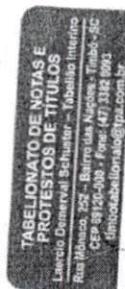
9.2. A AUTORIZADA deve, nos termos do Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, atender com prioridade o Presidente da República, seus representantes protocolares, sua comitiva e pessoal de apoio, bem como os Chefes de Estado estrangeiros, quando em visitas ou deslocamentos oficiais pelo território brasileiros, tornando disponíveis, mediante remuneração, os meios necessários à adequada comunicação destas autoridades.

9.3. É dever da AUTORIZADA assegurar o acesso gratuito dos seus assinantes aos serviços de emergência, na forma da regulamentação.

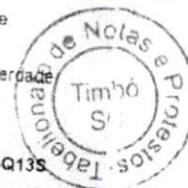
9.4. É dever da AUTORIZADA colocar a disposição das autoridades e dos agentes da defesa civil, nos casos de calamidade pública, todos os meios, sistemas e disponibilidades que lhe forem solicitados com vista a dar-lhes suporte ou a amparar as populações atingidas, na forma da regulamentação.

Capítulo X - Da Transferência

10.1. A transferência da autorização para exploração de SCM e da autorização para uso de radiofrequência a ele associada exige prévia anuência da Anatel, observadas as exigências regulamentares.



AUTENTICAÇÃO 148434
Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé.
Timbo. 19 de junho de 2017. Em Test. da Verdade
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal ESS01271-Q13S
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



10.2. A transferência da autorização somente poderá ser efetuada após três anos contados do início efetivo da operação comercial do serviço.

10.2.1. No caso de adaptação, nos termos do art. 68 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, será computado, para efeito do disposto no item 10.2, o tempo de operação anterior a essa adaptação.

10.3. Para transferência da autorização do SCM, a interessada deve:

I – atender às exigências compatíveis com o serviço a ser prestado, em relação à qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, habilitação jurídica e regularidade fiscal, apresentando a documentação enumerada no Anexo I do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia;

II – apresentar declaração firmada por seu representante legal, comprometendo-se a cumprir todas as cláusulas do termo de autorização em vigor, sub-rogando-se nos direitos e obrigações da primitiva autorizada.

10.4. A transferência da autorização entre empresas controlada e controladora entre si e nos casos decorrentes de cisão, será efetivada pela Anatel a qualquer momento, mediante solicitação das partes interessadas e com observância do disposto na cláusula 10.3.

10.5. A transferência da autorização para exploração do SCM estará sujeita a cobrança de preço público, pela Anatel.

10.6. A transferência do controle societário da AUTORIZADA está sujeita à posterior aprovação pela Anatel, visando a manutenção das condições de autorização ou de outras condições previstas na regulamentação, devendo a AUTORIZADA enviar à Agência, no prazo de até sessenta dias contados da data de registro no órgão competente, requerimento contendo sua composição societária anterior, a operação efetuada e o quadro resultante da operação, além da documentação prevista na regulamentação do SCM.

10.6.1. As alterações societárias ou de controle que necessitem de aprovação por parte da Anatel deverão incluir, no instrumento legal que as formalize, cláusula determinando que tal alteração está condicionada à aprovação da Agência.

10.7. A transferência da autorização ou do controle societário da AUTORIZADA não será admitida se prejudicar a competição ou colocar em risco a execução dos compromissos assumidos, observadas as normas gerais de proteção à ordem econômica e, especialmente, o artigo 7º da Lei n.º 9.472, de 1997.

10.8. A transformação do tipo societário e a modificação da denominação social da AUTORIZADA e de suas sócias diretas e indiretas, deverão ser comunicadas à Agência, no prazo de vinte dias, após o registro do ato no órgão competente.

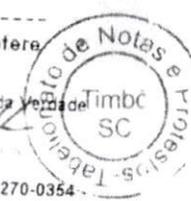
10.9. Os acordos de sócios, que regulam as transferências de quotas e ações, bem como o exercício do direito de voto, da AUTORIZADA e os de suas sócias diretas e indiretas, deverão ser encaminhados à Agência em até quinze dias, após o registro no órgão competente.



Handwritten signatures and initials are present in the lower half of the page, including a large signature on the left and several initials on the right.



AUTENTICAÇÃO 148434
Certifico que a presente fotocópia contém com o original apresentado. Dou fé.
Timbo: 19 de junho de 2017. Em Teste da Verdade
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal ESS01270-0354
Confira os dados do ato em: selo.tjpsc.jus.br



Capítulo XI – Das Disposições sobre Fiscalização

11.1. A AUTORIZADA fica sujeita à fiscalização da Anatel, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, devendo, quando lhe for exigido, prestar contas da gestão, permitindo o livre acesso aos seus recursos técnicos e registros contábeis.

11.2. A AUTORIZADA poderá indicar preposto para acompanhar os agentes da fiscalização nas suas visitas, inspeções e atividades.

Capítulo XII - Das Sanções

12.1. O descumprimento de disposições legais e regulamentares, bem como de condições ou de compromissos associados à autorização, sujeitará a AUTORIZADA às sanções previstas na regulamentação, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

12.2. Sem prejuízo de outras situações estabelecidas na regulamentação, consideram-se infrações graves:

I – não iniciar a exploração do serviço no prazo estabelecido no presente Termo;

II - o não pagamento das taxas ou encargos incidentes sobre o serviço;

III – ofertar serviço com as características do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), em especial o encaminhamento de tráfego telefônico por meio da rede de SCM simultaneamente originado e terminado nas redes do STFC;

IV- ofertar serviço com as características do Serviço de Radiodifusão ou de Serviço de TV a Cabo, Serviço de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal (MMDS) ou Serviço de Distribuição de Sinais de Televisão e de Áudio por Assinatura via Satélite (DTH).

Capítulo XIII - Da Extinção da Autorização

13.1. Extinguir-se á a Autorização, bem como o presente Termo de Autorização, mediante cassação, caducidade, decaimento, renúncia ou anulação conforme disposto na Lei nº 9.472, de 1997.

13.2. Quando houver perda das condições indispensáveis à expedição ou manutenção da autorização, a Agência poderá extingui-la mediante ato de cassação, assegurado ao interessado neste caso, durante o processo administrativo, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.3. A declaração de extinção da Autorização não elidirá a aplicação das penalidades cabíveis pelas infrações praticadas pela AUTORIZADA, de conformidade com o disposto na regulamentação e no presente Termo de Autorização.

Capítulo XIV - Da Vigência, Eficácia e Foro

14.1. O presente Termo terá vigência e eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.



AUTENTICAÇÃO 148434
Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé.
Timbo, 19 de junho de 2017. Em Teste da Verdade.



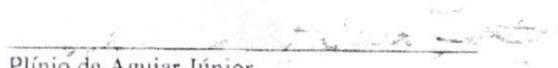
Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'B' at the bottom right.

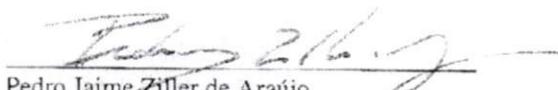
14.2. Para dirimir eventuais questões futuras relativas a este Termo de Autorização, deverão ser envidados esforços visando à obtenção de solução amigável, somente se devendo recorrer à solução judicial, em caso de insucesso dessa via, hipótese em que será, competente o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Cidade de Brasília, Distrito Federal.

E por assim estarem de pleno acordo com as disposições e condições do presente Termo, as partes o assinam em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

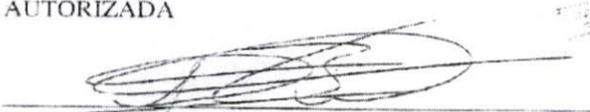
Brasília, Distrito Federal, 20 de julho de 2006.

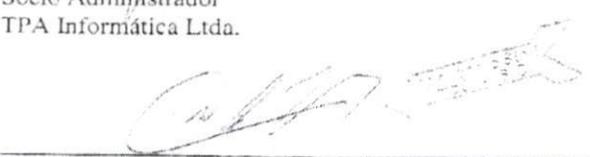
ANATEL


Plínio de Aguiar Júnior
Presidente
Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel


Pedro Jaime Ziller de Araújo
Conselheiro
Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel

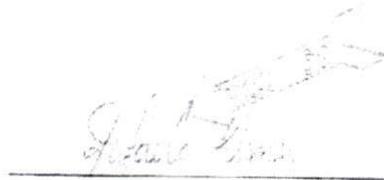
AUTORIZADA


Fabiano Busnardo
Sócio Administrador
TPA Informática Ltda.


Clever Mannes
Sócio
TPA Informática Ltda.

TESTEMUNHAS:


Dirceu Baraviera
RG n.º 5.380.723-SSP/SP
CPF n.º 045.512.308-04


Rafaela Cristiane Kisner
RG n.º 3899735-5 SSP/SC
CPF n.º 005.580.889-10

PUBLICADO NO
DOU de 06/10/9/2006
Pág. 81 Sec. 03

Prel. Mun. de Porto União - SC
FLS. 159
Comissão de Licitação

12

TABELIONATO DE NOTAS E
PROTESTOS DE TÍTULOS
Lauro Carneiro de Loyola - Tabelião Intuitivo
Rua Márcio, 333 - Bairro São Nicolas - Timbó - SC
CEP 89.224-000 - Fone: (47) 3392.0093
tblmbo@tblmbo.com.br

AUTENTICAÇÃO 148434 -----
Certifico que a presente fotocópia confere
com o original apresentado. Dou fé.
Timbo: 19 de junho de 2017. Em Test. da Verdade
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal ESS01268-N74V
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Tabelionato de Notas e Protestos
Timbo
SC

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO/SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 262/2021 - MULTIENTIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2021

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ITEM 10.1, letra I), letra b)

UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A, inscrita no CNPJ n.º **02.255.187/0001-08**, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) **FABIANO BUSNARDO**, portador (a) da Carteira de Identidade n.º **2.621.657 SESP-SC**, CPF Nº **777.742.219-72**, DECLARA, para os devidos fins que: os equipamentos utilizados são devidamente autorizados pela ANATEL para prestação de serviços de Comunicação Multimídia, sendo devidamente licenciados pelo mesmo.

Timbó/SC, 01 de outubro de 2021.

MARILHA CONCEICAO
SALVADOR
REINHEIMER:930551610
68

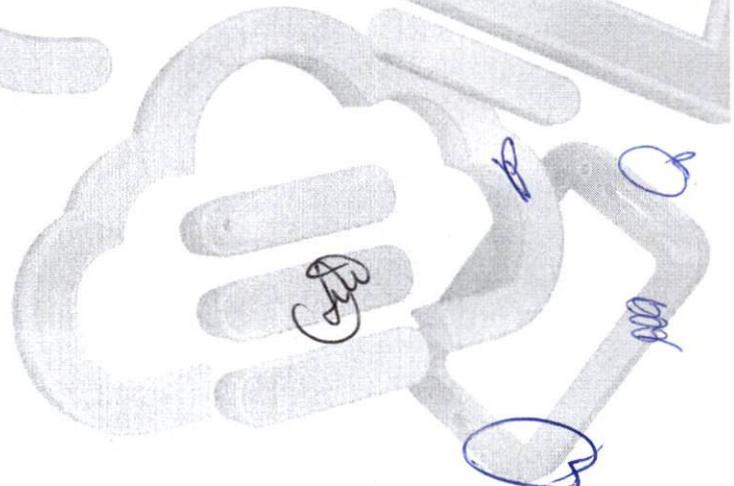
Assinado de forma digital por
MARILHA CONCEICAO SALVADOR
REINHEIMER:93055161068
Dados: 2021.10.01 16:21:06 -03'00'

Unifique Telecomunicações S/A
02.255.187/0001-08
Fabiano Busnardo
RG nº 2.621.657 SESP-SC / CPF Nº 777.742.219-72



INTERNET • TELEFONIA • TV HD • DATA CENTER

Rua Duque de Caxias, 831
Centro - Timbó/SC
47 3380 0800



Pelo menos um arquivo selecionado não é reconhecido como arquivo de assinatura. Por favor, selecione arquivos válidos.

Ok

SOBRE

O Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital ICP-Brasil é um serviço gratuito disponibilizado pelo ITI. Com o verificador você pode aferir se um arquivo assinado com certificado ICP-Brasil está em conformidade com o DOC-ICP 15. Atualmente o sistema verifica os padrões CADES, XAdES e PAdES. Melhor visualizado nos navegadores Mozilla Firefox e Google Chrome.

Versão 2.7.

VERIFICADOR DE CONFORMIDADE

Arquivo de assinatura (recomenda-se os formatos .p7s, .xml, .pdf).

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ITEM 10.1, letra l), letra b) com procuração.pdf

ARQUIVO DE ASSINATURA

VERIFICAR CONFORMIDADE

TIPO DE RELATÓRIO

HTML

PDF

A opção HTML mostra o relatório de verificação da assinatura em uma página web, enquanto a opção PDF para um arquivo que pode ser armazenado localmente.

Handwritten signatures and initials in blue ink.





República Federativa do Brasil
 Estado de Santa Catarina
 Município e Comarca de Timbó
 Tabelionato de Notas e de Protesto de Timbó
 CARMEN PIAZZA - Tabeliã Interina

B

PROCURAÇÃO LICITAÇÃO

TRASLADO

Livro: 140

Folha: 199

Protocolo: 27516

Data do protocolo: 29/07/2021

PROCURAÇÃO bastante que faz **UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A**, na forma que segue: SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho (07) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), nesta cidade e Comarca de Timbó, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, compareceu como outorgante, **UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob o número 02.255.187/0001-08, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, nesta Cidade, CEP 89120-000, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Fabiano Busnardo**, CPF nº 777.742.219-72, brasileiro, casado, empresário, portador do R.G. nº 2.621.657-SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Campo Grande, nº 66, Bairro das Capitais, nesta Cidade, CEP 89120-000, (fabiano@redeunifique.com.br), conforme 15ª alteração contratual datada de 05-07-2019, devidamente registrado na junta comercial deste Estado sob o nº 2019006632, estatuto social datado de 11/05/2021, arquivamento nº 20218921624 registrado em 25/05/2021, e certidão simplificada emitida em 07/05/2021, sob nº 168704/2021-01, (endereço eletrônico não informado); reconhecida como a própria, a vista dos documentos apresentados, e que, por este público instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador, **RICHARD MARQUES DE CORDOVA**, CPF nº 896.355.239-04, brasileiro, solteiro, maior, gerente regional, portador do R.G. nº 3.212.793-6-SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Luiz Adam, 585, Bairro das Capitais, nesta Cidade, CEP 89120-000, (endereço eletrônico não informado); **PATRICIA JUNKES**, CPF nº 003.905.949-97, brasileira, divorciada, analista de licitação pleno, portadora do R.G. nº 3.843.814 SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Iris Hass, nº 111, Bairro Garcia, na cidade de Blumenau/SC, CEP 89020-380, (endereço eletrônico não informado) e **MARILHA CONCEIÇÃO SALVADOR REINHEIMER**, CPF nº 930.551.610-68, brasileira, casada, assistente de licitações, portadora do RG nº 5.424.115-4 SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Augusto Maas, nº 78, Vila Germer, nesta Cidade, CEP 89120-000, (endereço eletrônico não informado); **JAIR FRANCISCO**, CPF nº 659.472.159-34, brasileiro, casado, diretor de mercado, portador do RG nº 2.122.801-SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Campo Grande, nº 66, Apto 01, Bairro Das Capitais, nesta Cidade, CEP 89120-000, (endereço eletrônico não informado); **ANDREIA ROSALIA PEDROSSINI**, CPF nº 028.241.509-20, brasileira, solteira, maior, supervisora de mercado, portadora do RG 4.173.456 SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 1694, Bairro das Nações, nesta Cidade, CEP 89120-000, (endereço eletrônico não informado); **DANIÉLA PEREIRA VOIGT**, CPF nº 088.230.339-26, brasileira, casada, assistente de licitações, portadora do RG nº 5.886.115 SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Panamá, nº 53, Apto 701, Bairro Imigrantes, nesta Cidade, CEP 89120-000, (endereço eletrônico não informado); a quem outorga e confere os especiais poderes para, **ISOLADAMENTE**, representarem a outorgante em licitações públicas de qualquer natureza, em repartições públicas ou administrativas federais, estaduais, municipais, inclusive perante pessoas físicas e jurídicas, em qualquer estado da federação; podendo requerer inscrição, apresentar propostas, dar lances, assinar abertura de propostas, apresentar protestos,

Continua na próxima página (Página 1 de 4).

Pres. Mun. de Porto União - SC
 FLS. 162
 Comissão de Licitação

Rua Mônaco, 252 - Bairro das Nações - Timbó/SC - 89120-000
 E-mail: timbotabelionato@tpa.com.br - Telefone: (47) 3382-0093

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
 Rua Mônaco, 252 - Bairro das Nações - Timbó/SC - CEP 89120-000 - Fone: (47) 3382-0093
 timbotabelionato@tpa.com.br - Carmen Piazza - Tabeliã Interina

Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original, com a qual conferi e dou fé.

Dou fé, Timbó - 04 de agosto de 2021

ALESSANDRA KRETZSCHMAR - Ecrevente Notarial

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,02 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GDY63488-G05X) = R\$ 2,92 | Total = R\$ 6,94 | Recibo Nº: 613171

Selo Digital de Fiscalização GDY63488-G05X
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>



Handwritten signatures and initials



República Federativa do Brasil
 Estado de Santa Catarina
 Município e Comarca de Timbó
 Tabelionato de Notas e de Protesto de Timbó
 CARMEN PIAZZA - Tabeliã Interina

PROCURAÇÃO LICITAÇÃO

TRASLADO
 Livro: 140
 Folha: 199v
 Protocolo: 27516
 Data do protocolo: 29/07/2021

impugnações, reclamações, ou recursos contra quaisquer irregularidades, oferecer vantagens ou descontos em caso de empate bem como praticar quaisquer estes atos e tomar as devidas providências necessárias para que a outorgante esteja dentro das mesmas ocorrências; assinar contratos de fornecimentos e ordens de serviço; podendo ainda praticar os demais atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato, podendo ainda substabelecer. A presente procuração é validade de 180 dias a contar da presente data. Fica ciente o representante da outorgante que cessa o mandato nas seguintes condições: a) pela revogação ou pela renúncia, b) pela morte ou interdição de uma das partes, c) pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer, d) pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio, nos termos do artigo 682 do Código Civil. Certifico ter dado ciência ao representante da Outorgante sobre sua responsabilidade civil e criminal em relação as declarações por ele firmadas, especialmente sobre a qualificação do procurador, bem como demais elementos constantes do presente mandato, isentando este Tabelionato de Notas de qualquer responsabilidade oriunda de eventual falsidade ou incorreção destes dados. Assim o disse e me pediu este instrumento que lhe li, aceitou e assina-o comigo, [assinatura], Escrevente Notarial, que o digitei, assino e dou fé. Observação: Eventualmente, a quantidade de folhas do livro e traslado podem divergir, pois o livro dependerá do número de partes envolvidas no ato e o traslado dependerá da quantidade de selos utilizados, onde os mesmos saem impressos ao final do traslado. Assinou nesta procuração: FABIANO BUSNARDO como Diretor Presidente. Observação: Eventualmente, a quantidade de folhas do livro e traslado podem divergir, pois o livro dependerá do número de partes envolvidas no ato e o traslado dependerá da quantidade de selos utilizados, onde os mesmos saem impressos ao final do traslado. Emolumentos: 1 Selo de Fiscalização pago (GDY61705-05SJ) - R\$ 2,82, 1 Procuração para mera representação em órgãos ou instituições - R\$ 37,23, 1 Comunicação da lavratura de procuração a junta comercial - R\$ 12,07, Total: R\$ 52,12.

Timbó - SC, 29 de julho de 2021.

[assinatura]
DANIELLA CARLA BONA
 Escrevente Notarial

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
 DEL. CARMEN PIAZZA
 Tabeliã Interina
 (47) 3382-0093
 Rua Mônaco, 252 - Timbó - SC

Poder Judiciário
 Estado de Santa Catarina
 Selo Digital de Fiscalização
 Normal
GDY61705-05SJ
 Confira os dados em:
<http://selo.tjsc.com.br>



Continua na próxima página (Página 2 de 4).

Rua Mônaco, 252 - Bairro das Nações - Timbó/SC - 89120-000
 E-mail: timbotabelionato@tpa.com.br - Telefone: (47) 3382-0093

Pref. Mun de Porto União - SC
 FLS. 163
 Comissão de Licitação

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
 Rua Mônaco, 252 - Bairro das Nações - Timbó-SC - CEP 89120-000 - Fone: (47) 3382-0093
 timbotabelionato@tpa.com.br - Carmen Piazza - Tabeliã Interina

Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original, com a qual conferi e dou fé.
 Timbó, 04 de agosto de 2021

[assinatura]
ALESSANDRA KRETZSCHMAR - Escrevente Notarial

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,02 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GDY63524-Q70P) = R\$ 2,82 | Total = R\$ 6,84 | Recibo N°: 613171

Selo Digital de Fiscalização GDY63524-Q70P
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>



[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]



República Federativa do Brasil
 Estado de Santa Catarina
 Município e Comarca de Timbó
 Tabelionato de Notas e de Protesto de Timbó
 CARMEN PIAZZA - Tabeliã Interina

B2

PROCURAÇÃO LICITAÇÃO

TRASLADO
 Livro: 140
 Folha: 200
 Protocolo: 27516
 Data do protocolo: 29/07/2021

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.
 O espaço abaixo e o verso estão reservados às anotações e/ou averbações.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
 BEL. CARMEN PIAZZA
 Tabeliã Interina
 (47) 3382-0093
 Rua Mônaco, 252 - Timbó - SC



Continua na próxima página (Página 3 de 4).

Rua Mônaco, 252 - Bairro das Nações - Timbó/SC - 89120-000
 E-mail: timbotabelionato@tpa.com.br - Telefone: (47) 3382-0093

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
 Rua Mônaco, 252 - Bairro das Nações - Timbó-SC - CEP 89120-000 - Fone: (47) 3382-0093
 timbotabelionato@tpa.com.br - Carmen Piazza - Tabeliã Interina

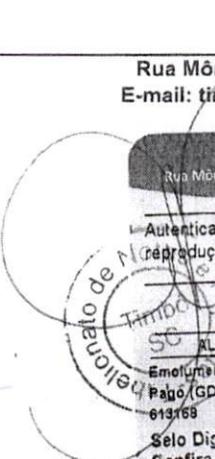
Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original, com a qual conferi e dou fé.

Dou fé, Timbó - 04 de agosto de 2021

ALESSANDRA KRETZSCHMAR - Escrevente Notarial

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,02 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GDY63472-6NUS) = R\$ 2,82 | Total = R\$ 6,84 | Recibo N° 613169

Selo Digital de Fiscalização GDY63472-6NUS
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>



Handwritten signatures and initials in blue ink.



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Município e Comarca de Timbó
Tabelionato de Notas e de Protesto de Timbó
CARMEN PIAZZA - Tabeliã Interina

PROCURAÇÃO LICITAÇÃO

TRASLADO
Livro: 140
Folha: 200v
Protocolo: 27516
Data do protocolo: 29/07/2021

EM BRANCO



(Página 4 de 4).

Rua Mônaco, 252 - Bairro das Nações - Timbó/SC - 89120-000
E-mail: timbotabelionato@tpa.com.br - Telefone: (47) 3382-0093

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
Rua Mônaco, 252 - Bairro das Nações - Timbó-SC - CEP 89120-000 - Fone: (47) 3382-0093
timbotabelionato@tpa.com.br - Carmen Piazza - Tabeliã Interina

Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original, com a qual conferi e dou fé.

Timbó, 04 de agosto de 2021

ALESSANDRA KRETZSCHMAR - Escrevente Notarial

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,02 | 1 Selo de Fiscalização
Pago (GDY63473-ZR1Y) = R\$ 2,82 | Total = R\$ 6,84 | Recibo Nº: 613168

Selo Digital de Fiscalização GDY63473-ZR1Y
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
NOME PATRICIA JUNKES				
				
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 3843814 SSP SC		CPF 003.905.949-97		
DATA NASCIMENTO 11/03/1981		FILIAÇÃO ALCIDES LORENO JUNKES		
MARIA ELENIR LUCHINI JUNKES			PERMISSÃO A/B	
ACC A/B		CAT. HAB A/B		
Nº REGISTRO 21439717896		VALIDADE 25/03/2024		1ª HABILITAÇÃO 05/09/2020
OBSERVAÇÕES				
				
ASSINATURA DO PORTADOR		DATA EMISSÃO		
LOCAL BLUMENAU, SC		26/03/2021		
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		97145075511 SC163441715		
SANTA CATARINA				
DENATRAN		CONTRAN		

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN





PROIBIDO PLASTIFICAR
1830410259

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1830410259

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **MARILINA CONCEICAO SALVADOR REINHHEIMER**
 DOB: 5424115 SC
 CPF: 930.551.610-68
 DATA NASCIMENTO: 08/12/1978

PLACA: **LU1Z PEDRO SALVADOR**
 CLIENTE: **PERES SALVADOR**

PERMISSÃO: ACB CAT MB E

IP RESPOSTA: **03240792330**
 VALORATE: **14/01/2024**
 DATA EMISSÃO: **28/03/2004**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Marilina B. Salvador Reinheimer*

LOCAL: **BLUMENAU, SC**
 DATA DE EMISSÃO: **22/01/2019**

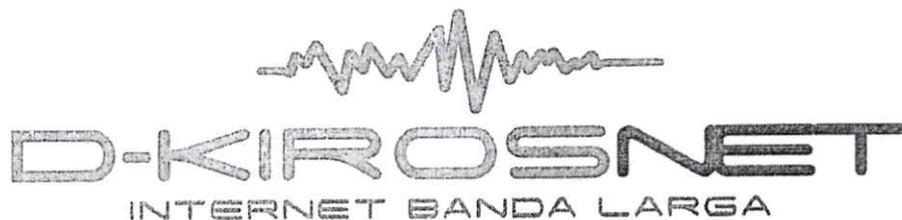
ASSINATURA DO EMISSOR: *Sandra Mara Pereira*
 Diretor Estadual de Trânsito
 83567101660
 SCL142260665

SANTA CATARINA

g
 ✓
 Q

ppp

(S)


D-KIROSNET
INTERNET BANDA LARGA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos que a empresa TPA Telecomunicações Ltda, CNPJ nº 02.255.187/0001-08, estabelecida na rua Rua General Osório, nº 311, sala 604, Bairro Centro, Timbó/SC, é responsável pelo fornecimento de link de internet de 150Mbps com garantia de 100% da banda contratada.

Atestamos ainda, que os produtos/serviços foram entregues dentro do prazo previsto, não existindo em nos registros até a presente data, fatos que desabonem a empresa ou evidenciem irresponsabilidades com as obrigações assumidas.

Salientamos que houve upgrade no link inicial contratado.

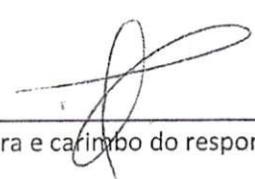
Período de contrato de 18/10/2010 até a presente data.

E, por ser verdade, passa a presente certidão, que data e firma.



Timbó, 26 de maio de 2014.

D-Kiros Net Serviços de Internet
Ltda ME
26 / 05 / 14


Assinatura e carimbo do responsável

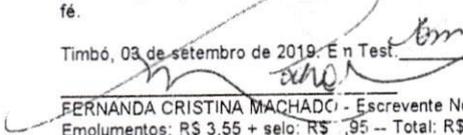
TABELIONATO DE NOTAS E
PROTESTOS DE TÍTULOS
Leandro Dimercio Schuster - Tabelião Inteiro
Rua Máximo, 252 - Bairro das Nações - Timbó - SC
CEP 89120-000 - Fone: (47) 3382 0993
timbotabelionato@tpa.com.br

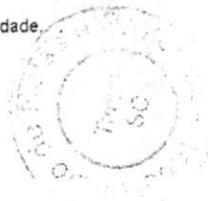


--- AUTENTICAÇÃO Nº 146186 ---

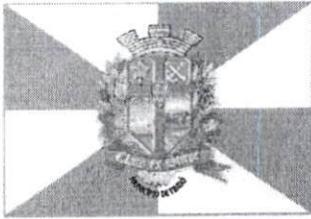
Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé.

Timbó, 03 de setembro de 2019. Em Test. da Verdade.


FERNANDA CRISTINA MACHADO - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$5,50
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FNU90350-D1LP
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.us.br







Prefeitura de Timbó

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos que a empresa UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A, CNPJ nº 02.255.187/0001-08, estabelecida na Rua Duque de Caxias, nº 831, Bairro Centro, Timbó/SC, é responsável por prestar serviços de internet, e interligação de unidades administrativas por meio de conexão de fibra óptica, bem como o fornecimento de plano de telefonia fixa para a administração direta e indireta, autarquia e fundacional do município de Timbó/SC, conforme itens e quantidades a seguir:

Item	Quantidade
Link Dedicado de internet por meio de conexão via fibra óptica de 280 Mbps	01
Link Dedicado de internet por meio de conexão via fibra óptica de 25 Mbps	01
Link Dedicado de internet por meio de conexão via fibra óptica de 20 Mbps	01
Link Dedicado de internet por meio de conexão via fibra óptica de 15 Mbps	01
Link de internet Banda Larga por meio de conexão via fibra óptica de 20 Mbps	23
Link de internet Banda Larga por meio de conexão via fibra óptica de 35 Mbps	09
Link de internet Banda Larga por meio de conexão via fibra óptica de 50 Mbps	02
Link de internet Banda Larga por meio de conexão via fibra óptica de 100 Mbps	01
Link de Interconexão de 30 Mbps	51
Link de Interconexão de 50 Mbps	04
Link de Interconexão de 100 Mbps	05
Minutos Local	585.940
Minutos LDN	88.080
Minutos VC1	58.960
Minutos VC2/VC3	4.610

Os serviços de telefonia são prestados através de 09 Troncos E1 e fornecimento de 1000 ramais DDR, sendo efetuada a portabilidade dos números solicitados.

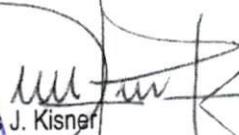
Atestamos ainda, que os produtos/serviços foram entregues dentro do prazo previsto, não existindo em nos registros até a presente data, fatos que desabonem a empresa ou evidenciem irresponsabilidades com as obrigações assumidas.

Contrato nº 144/2018.

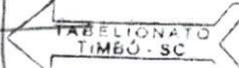
Período contratado: em vigor desde 14/09/2018.

E, por ser verdade, passa a presente certidão, que data e firma.

Timbó, 08 de fevereiro de 2021.


 Marcos J. Kisner
 Setor de Informática
 Prefeitura Municipal de Timbó.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos que a empresa TPA Telecomunicações Ltda, CNPJ nº 02.255.187/0001-08, estabelecida na Rua General Osório, nº 311, sala 604, Bairro Centro, Timbó/SC, é responsável pelos serviços de Link de Internet Dedicada de 300Mbps no Concentrador Uniasselvi com Dupla abordagem e interligação de 150Mbps entre o Concentrador Uniasselvi de Timbó, e os Campus de Blumenau, Brusque, Guaramirim, Lages, Pós Blumenau, Rio do Sul

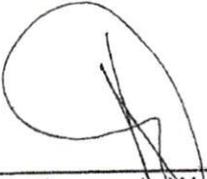
Atestamos ainda, que os produtos/serviços foram entregues dentro do prazo previsto, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem a empresa ou evidenciem irresponsabilidades com as obrigações assumidas.

Vigência do contrato 36 (vinte e quatro) meses.

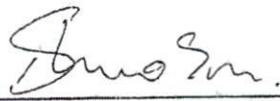
Data da Assinatura 15/02/2015.

E, por ser verdade, passa a presente certidão, que data e firma.

Timbó, 10 de maio de 2017.



Leonardo Weingartner
Coordenador de Serviços e Telecom

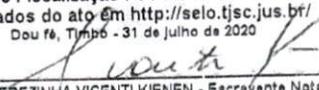


Bruno Santa Maria
Coordenador de Infraestrutura de TI

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS
Rua Márcos, 252 - Bairro das Ruínas - Timbó - SC
CEP 89120-000 - Fone: (47) 3382 0993
Carmem Piazza - Tabeliã Interina
timbotabelionista@tpa.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original, com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FVY44941-C3H2) = R\$ 2,80 | Total = R\$ 6,80 | Recibo N°: 657824
Selo Digital de Fiscalização FVY44941-C3H2
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Timbó - 31 de julho de 2020



IVONETE TEREZINHA VICENTI KIENEN - Escrivã Notarial





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A
CNPJ: 02.255.187/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:33:05 do dia 24/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/02/2022.

Código de controle da certidão: **D7D5.4AE5.1BDB.9DC3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Q

Q

P

Q



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A**
CNPJ/CPF: **02.255.187/0001-08**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **210140122481205**
Data de emissão: **02/09/2021 07:36:41**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **01/11/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



(Handwritten signatures and initials)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 17909/2021

[CONTRIBUINTE]

Nome : 666912 - UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A
CNPJ/CPF: 02.255.187/0001-08
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, 831
Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 89.120-000
Cidade: Timbó Estado: Santa Catarina

[REQUERENTE]

Código: 666912
Nome/Razão: UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A
CNPJ/CPF: 02.255.187/0001-08

[FINALIDADE]

REGULARIDADE FISCAL

Certificamos, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o CNPJ/CPF acima identificado, **CONSTA(M) DÉBITO(S)** com exigibilidade suspensa referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, exceto débitos das Autarquias Municipais.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet, no endereço: timbo.atende.net ou no setor de Arquivo e Registro da Prefeitura.

A presente Certidão é válida apenas para o contribuinte acima identificado, sem rasuras por 60 (sessenta) dias. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Validade até: 03/12/2021



Timbó, 4 de outubro de 2021.

WGT221202-000-EJMZPOEWFUXTSO-4

Emitido por:

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.255.187/0001-08
Razão Social: UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S A
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS 831 / CENTRO / TIMBO / SC / 89120-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/10/2021 a 08/11/2021

Certificação Número: 202110100027077753506

Informação obtida em 14/10/2021 07:40:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO/SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 262/2021 - MULTIENTIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2021

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ITEM 10.1, letra I), letra b)

UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A, inscrita no CNPJ n.º 02.255.187/0001-08, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) **FABIANO BUSNARDO**, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 2.621.657 SESP-SC, CPF Nº 777.742.219-72, DECLARA, para os devidos fins que: os equipamentos utilizados são devidamente autorizados pela ANATEL para prestação de serviços de Comunicação Multimídia, sendo devidamente licenciados pelo mesmo.

Timbó/SC, 18 de outubro de 2021.

**FABIANO
BUSNARDO:
77774221972**

Assinado digitalmente por FABIANO BUSNARDO:
77774221972
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla
v5, OU=82895970000167, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A1, CN=FABIANO
BUSNARDO:77774221972
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.10.18 15:22:10-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

Unifiquê Telecomunicações S/A
02.255.187/0001-08
Fabiano Busnardo
RG nº 2.621.657 SESP-SC / CPF Nº 777.742.219-72





RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 19/10/2021 14:26:57 GMT
Versão do software 2.7
Nome do arquivo DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ITEM 10.1, letra 1),
letra b) - 18-10-2021.pdf

▼ Assinatura por CN=FABIANO BUSNARDO:77774221972, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=82895970000167, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto

▶ Caminho de certificação



AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO/SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 262/2021 - MULTIENTIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2021

DECLARAÇÕES ANEXO A

UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A, inscrita no CNPJ n.º 02.255.187/0001-08, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) **FABIANO BUSNARDO**, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 2.621.657 SESP-SC, CPF Nº 777.742.219-72, DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9);

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas municipal, estadual ou federal.

* não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

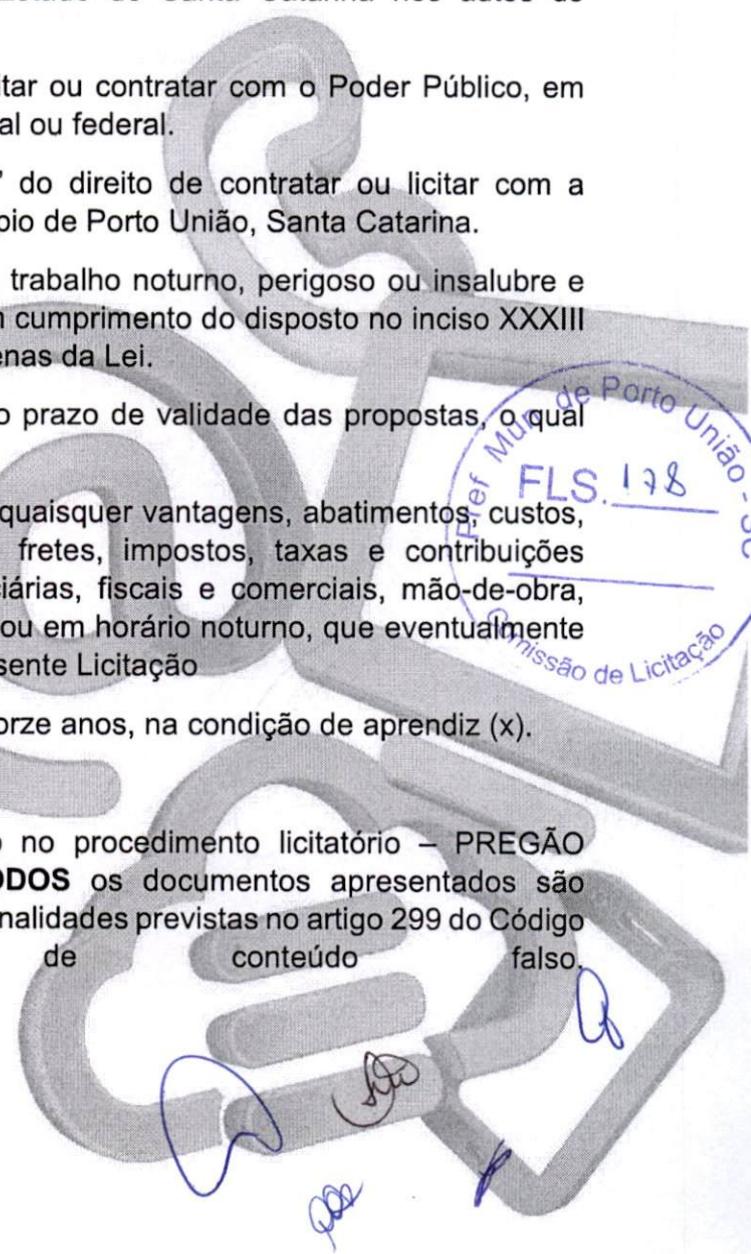
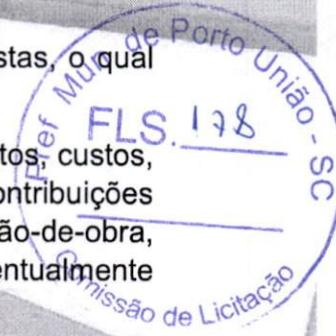
* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (x).

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 113/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.



DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 113/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Timbó/SC, 18 de outubro de 2021.

FABIANO BUSNARDO
77774221972

Assinado digitalmente por FABIANO BUSNARDO:77774221972
• DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=82895970000167,
• OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=FABIANO BUSNARDO:77774221972
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.10.18 15:22:45-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

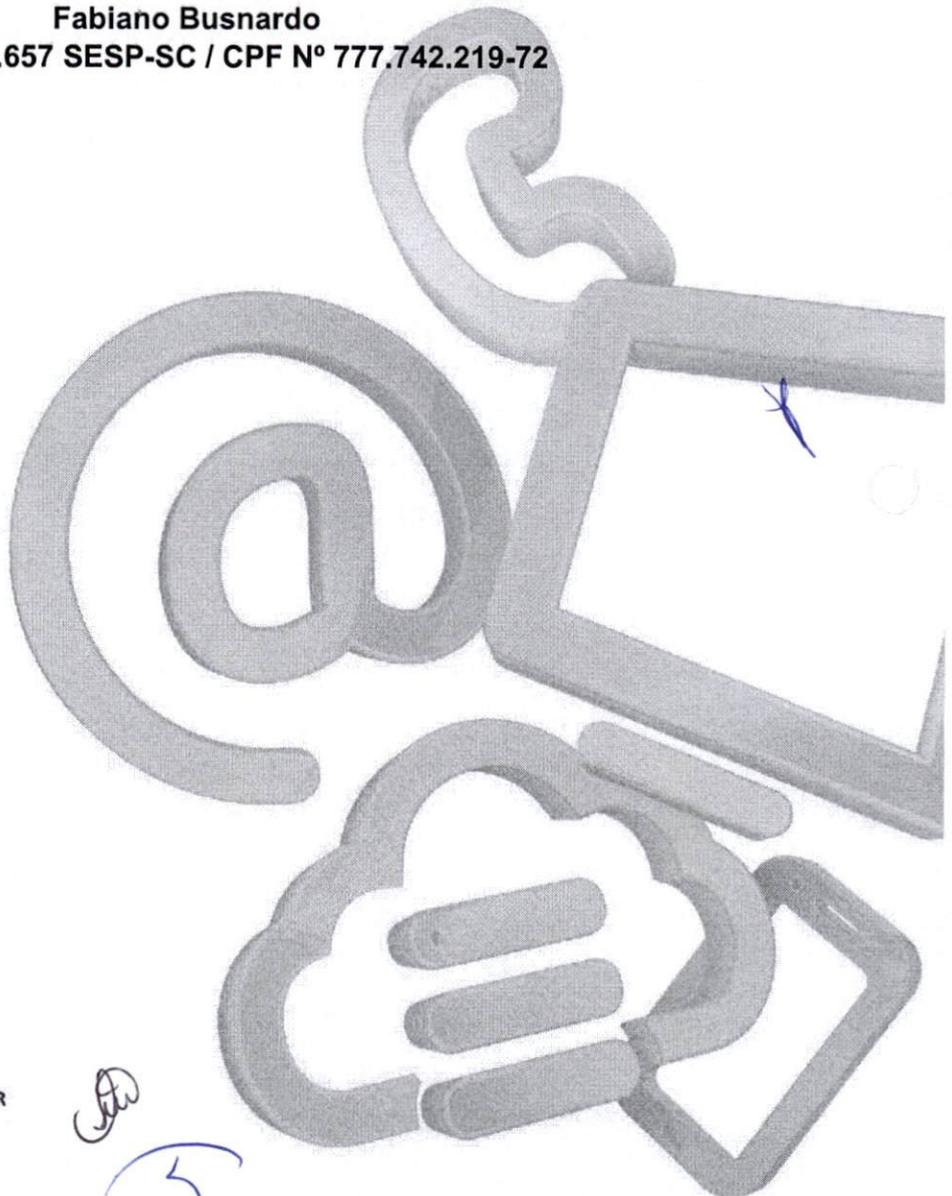
Unifique Telecomunicações S/A
02.255.187/0001-08
Fabiano Busnardo
RG nº 2.621.657 SESP-SC / CPF Nº 777.742.219-72



INTERNET • TELEFONIA • TV HD • DATA CENTER

📍 Rua Duque de Caxias, 831
Centro - Timbó/SC
☎ 47 3380 0800

Handwritten initials and a large number 5.





RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 19/10/2021 14:26:34 GMT
Versão do software 2.7
Nome do arquivo DECLARAÇÕES ANEXO A - 18-10-2021.pdf

▼ Assinatura por CN=FABIANO BUSNARDO:77774221972, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=82895970000167, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto

▶ Caminho de certificação



Q

Q

Q

Q

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 04)
Pregão Eletrônico - 113/2021

0001 - Fibra óptica 100 MBPS + roteador em comodato. Sem taxa de instalação. Rua Padre Anchieta, nº 71, Centro, Defesa Civil. | Valor de Referência: 139,98

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
Unifque Telecomunicações Ltda	02.255.187/0001-08	R\$ 139,00	12	Próprio	Própria	S/A	Não

0004 - Fibra óptica 100 MBPS + roteador em comodato. Sem taxa de instalação. Rua: Adão Mibach, s/n / Área Industrial. Núcleo Educacional Jornalista Hermínio Mills | Valor de Referência: 139,98

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
Unifque Telecomunicações Ltda	02.255.187/0001-08	R\$ 139,00	12	Próprio	Própria	S/A	Não



VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 04)
Pregão Eletrônico - 113/2021

Unifique Telecomunicações Ltda - Tipo: S/A - LC123: Não - Documento 02.255.187/0001-08 -
Endereço: Rua Duque de Caxias - CEP: 89120000 - UF: SC - Município: - Telefone: (47) 3380-2269

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	FIBRA ÓPTICA 100 MBPS + ROTEADOR EM COMODATO. SEM TAXA DE INSTALAÇÃO. RUA PADRE ANCHIETA, N° 71, CENTRO, DEFESA CIVIL.	Próprio	Própria	12 MÊS	R\$ 139,00	1.668,00
0004	FIBRA ÓPTICA 100 MBPS + ROTEADOR EM COMODATO. SEM TAXA DE INSTALAÇÃO. RUA: ADÃO MIBACH, S/N / ÁREA INDUSTRIAL. NÚCLEO EDUCACIONAL JORNALISTA HERMÍNIO MILIS	Próprio	Própria	12 MÊS	R\$ 139,00	1.668,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 3.336,00	

Valor Total: R\$ 3.336,00



ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 04)
Pregão Eletrônico - 113/2021

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
22/09/2021 08:43	22/09/2021 10:00	30/09/2021 17:00	05/10/2021 13:25	05/10/2021 13:30

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Qtde Mín.	Unidade	Situação
0001	FIBRA ÓPTICA 100 MBPS + ROTEADOR EM COMODATO. SEM TAXA DE INSTALAÇÃO. RUA PADRE ANCHIETA, Nº 71, CENTRO, DEFESA CIVIL.	139,98	12	-	MÊS	Aceito
0002	VIA RÁDIO E/OU FIBRA ÓPTICA 50 MBPS. TREVO DO PINTADO ENTRADA PARA SC 135 NA BR 280 (-26.281419262173536-51.048855612906586). CASA DE PASSAGEM.	260,00	12	-	MÊS	Deserto
0003	VIA RÁDIO 10 MB. LOCALIDADE DO JANGADA. POSTO DE SAÚDE DO JANGADA	150,00	12	-	MÊS	Deserto
0004	FIBRA ÓPTICA 100 MBPS + ROTEADOR EM COMODATO. SEM TAXA DE INSTALAÇÃO. RUA: ADÃO MIBACH, S/N / ÁREA INDUSTRIAL. NÚCLEO EDUCACIONAL JORNALISTA HERMÍNIO MILIS	139,98	12	-	MÊS	Aceito
0005	VIA RÁDIO E / OU FIBRA ÓPTICA 30 MBPS. LOCALIDADE DA LANÇA. NÚCLEO EDUCACIONAL DA LANÇA	260,00	12	-	MÊS	Deserto
0006	VIA RÁDIO E / OU FIBRA ÓPTICA 30 MBPS. LOCALIDADE DO LEGRU. NÚCLEO EDUCACIONAL DO LEGRU	260,00	12	-	MÊS	Deserto
0007	VIA RÁDIO E / OU FIBRA ÓPTICA 30 MBPS. LOCALIDADE SÃO PEDRO DO TIMBÓ (AO LADO DA Pousada). NÚCLEO EDUCACIONAL SÃO PEDRO DO TIMBÓ	260,00	12	-	MÊS	Deserto
0008	VIA RÁDIO E / OU FIBRA ÓPTICA 50 MBPS. RUA: GETÚLIO VARGAS, DISTRITO DE SANTA CRUZ DO TIMBÓ. NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LINA SANDER	120,00	12	-	MÊS	Deserto

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
21/09/2021	2069420_recomendacao_04_2017___PARLAMENTAR.pdf
21/09/2021	Pregão Eletrônico 113 - Processo 262 - PROVEDOR DE INTERNET.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
05/10/2021 - 13:47	Negociação aberta para o processo 113/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,4 do processo 113/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/10/2021 - 13:47	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 05/10/2021 às 15:47.
07/10/2021 - 13:52	Documentos solicitados para o processo 113/2021	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 113/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/10/2021 - 13:55	Documentação de Habilitação	Com base no "PAR" 3, art.48 da Lei de Licitações 8666/93, abre-se prazo de oito dias úteis, para a empresa que participou da sessão, para envio de nova documentação de habilitação conforme item 10 do edital, devido a participação de única empresa e esta ficar inabilitada.

Vencedores



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <http://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 20/10/2021 às 10:26:41.
Código verificador: 1654D9

Página 1 de 6



Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Melhor Lance	Quantidade	Valor Total
0001	Fibra óptica 100 MBPS + roteador em comodato. Sem taxa de instalação. Rua Padre Anchieta, nº 71, Centro, Defesa Civil.	Unifique Telecomunicações Ltda	Próprio	Própria	139,00	12	1.668,00
0002	Via rádio e/ou Fibra óptica 50 MBPS. Trevo do Pintado entrada para SC 135 na BR 280 (-26.281419262173536-51.048855612906586). Casa de Passagem.				0,00	12	0,00
0003	Via Rádio 10 MB. Localidade do Jangada. Posto de Saúde do Jangada				0,00	12	0,00
0004	Fibra óptica 100 MBPS + roteador em comodato. Sem taxa de instalação. Rua: Adão Milbach, s/n / Área Industrial. Núcleo Educacional Jornalista Hermínio Milis	Unifique Telecomunicações Ltda	Próprio	Própria	139,00	12	1.668,00
0005	Via Rádio e / ou Fibra Óptica 30 MBPS. Localidade da Lança. Núcleo Educacional da Lança				0,00	12	0,00
0006	Via Rádio e / ou Fibra Óptica 30 MBPS. Localidade do Legru. Núcleo Educacional do Legru				0,00	12	0,00
0007	Via Rádio e / ou Fibra Óptica 30 MBPS. Localidade São Pedro do Timbó (ao lado da pousada). Núcleo Educacional São Pedro do Timbó				0,00	12	0,00
0008	Via Rádio e / ou Fibra Óptica 50 MBPS. Rua: Getúlio Vargas, Distrito de Santa Cruz do Timbó. Núcleo de Educação Infantil Lina Sander				0,00	12	0,00

Itens marcados com *** estão cancelados.

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezessete anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Fibra óptica 100 MBPS + roteador em comodato. Sem taxa de instalação. Rua Padre Anchieta, nº 71, Centro, Defesa Civil.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
Unifique Telecomunicações Ltda	02.255.187/0001-08	04/10/2021 - 16:11:37	Próprio	Própria	12	139,98	1.679,76	Não

0002 - Via rádio e/ou Fibra óptica 50 MBPS. Trevo do Pintado entrada para SC 135 na BR 280 (-26.281419262173536-51.048855612906586). Casa de Passagem.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

Deserto

184

portal de
**COMPRAS
PÚBLICAS**

A autenticidade do documento pode ser verificada no site <http://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 20/10/2021 às 10:26:41.
Código verificador: 1654D9

Página 2 de 6



Handwritten signatures and initials on the right margin.

0003 - Via Rádio 10 MB. Localidade do Jangada. Posto de Saúde do Jangada

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

0004 - Fibra óptica 100 MBPS + roteador em comodato. Sem taxa de instalação. Rua: Adão Mibach, s/n / Área Industrial. Núcleo Educacional Jornalista Hermínio Mills

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
Unifique Telecomunicações Ltda	02.255.187/0001-08	04/10/2021 - 16:12:23	Próprio	Própria	12	139,98	1.679,76	Não

0005 - Via Rádio e / ou Fibra Óptica 30 MBPS. Localidade da Lança. Núcleo Educacional da Lança

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

0006 - Via Rádio e / ou Fibra Óptica 30 MBPS. Localidade do Legru. Núcleo Educacional do Legru

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

0007 - Via Rádio e / ou Fibra Óptica 30 MBPS. Localidade São Pedro do Timbó (ao lado da pousada). Núcleo Educacional São Pedro do Timbó

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

0008 - Via Rádio e / ou Fibra Óptica 50 MBPS. Rua: Getúlio Vargas, Distrito de Santa Cruz do Timbó. Núcleo de Educação Infantil Lina Sander

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Unifique Telecomunicações Ltda	02.255.187/0001-08	60 dias

Lances Enviados

0001 - Fibra óptica 100 MBPS + roteador em comodato. Sem taxa de instalação. Rua Padre Anchieta, nº 71, Centro, Defesa Civil.

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/10/2021 - 16:11:37	139,98 (proposta)	02.255.187/0001-08 - Unifique Telecomunicações Ltda	Válido
05/10/2021 - 13:42:57	139,00	02.255.187/0001-08 - Unifique Telecomunicações Ltda	Válido



0004 - Fibra óptica 100 MBPS + roteador em comodato. Sem taxa de instalação. Rua: Adão Mibach, s/n / Área Industrial. Núcleo Educacional Jornalista Hermínio Mills

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/10/2021 - 16:12:23	139,98 (proposta)	02.255.187/0001-08 - Unifique Telecomunicações Ltda	Válido
05/10/2021 - 13:43:04	139,00	02.255.187/0001-08 - Unifique Telecomunicações Ltda	Válido

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <http://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 20/10/2021 às 10:26:41.
 Código verificador: 1654D9



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Unifique Telecomunicações Ltda	04/10/2021 - 14:37	Fabiano Busnardo	8779819	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA	14/09/2021	14/11/2021	FALÊNCIA E CONCORDATA
Unifique Telecomunicações Ltda	04/10/2021 - 14:38	Fabiano Busnardo	210140117097281	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	24/08/2021	23/10/2021	Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Unifique Telecomunicações Ltda	04/10/2021 - 14:40	Fabiano Busnardo	2021092100502880071896	Caixa Econômica Federal	27/09/2021	20/10/2021	Certificado de Regularidade junto ao FGTS
Unifique Telecomunicações Ltda	04/10/2021 - 14:42	Fabiano Busnardo	23242585/2021	PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO	30/07/2021	25/01/2022	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
Unifique Telecomunicações Ltda	04/10/2021 - 14:44	Fabiano Busnardo	-	MUNICÍPIO DE TIMBÓ	16/08/2021	15/10/2021	Certidão Negativa de Débitos Municipais
Unifique Telecomunicações Ltda	04/10/2021 - 14:45	Fabiano Busnardo	-	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional	24/08/2021	20/02/2022	Certidão Negativa de Dívida Ativa da União
Unifique Telecomunicações Ltda	04/10/2021 - 14:50	Fabiano Busnardo	02.255.187/0001-08	RECEITA FEDERAL	04/10/2021	-	CNPJ
Unifique Telecomunicações Ltda	04/10/2021 - 14:53	Fabiano Busnardo	42 3 0004941-7	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCE	27/09/2021	27/12/2021	SIMPLIFICADA
Unifique Telecomunicações Ltda	04/10/2021 - 15:46	Fabiano Busnardo	17062021	UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A	17/06/2021	-	CONTRATO SOCIAL
Unifique Telecomunicações Ltda	04/10/2021 - 15:57	Fabiano Busnardo	-	-	20/07/2006	05/10/2022	Qualificação Técnica I
Unifique Telecomunicações Ltda	04/10/2021 - 15:59	Fabiano Busnardo	-	-	04/10/2021	-	Qualificação Técnica III
Unifique Telecomunicações Ltda	04/10/2021 - 16:04	Fabiano Busnardo	-	-	01/10/2021	01/10/2022	Qualificação Técnica II
Unifique Telecomunicações Ltda	04/10/2021 - 17:16	Fabiano Busnardo	01102021	-	01/10/2021	-	Declarações com ASSINATURA DIGITAL conforme Item 10.1, letra J do edital (Anexo A)

Reabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
20/10/2021 - 09:19:22	Unifique Telecomunicações Ltda	02.255.187/0001-08	Item 0004 - Fibra óptica 100 MBPS + roteador em comodato. Sem taxa de instalação. Rua: Adão Milbach, s/n / Área Industrial. Núcleo Educacional Jornalista Hermínio Mills
Empresa Unifique Telecomunicações Ltda reabilitada por enviar nova documentação de habilitação conforme exigência do edital e orientação do 'PAR' 3, art.48, da Lei 8666/93.			
20/10/2021 - 09:20:17	Unifique Telecomunicações Ltda	02.255.187/0001-08	Item 0001 - Fibra óptica 100 MBPS + roteador em comodato. Sem taxa de instalação. Rua Padre Ancheta, nº 71, Centro, Defesa Civil.
Empresa Unifique Telecomunicações Ltda reabilitada por enviar nova documentação de habilitação conforme exigência do edital e orientação do 'PAR' 3, art.48, da Lei 8666/93.			

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
20/10/2021 - 09:51	--	--

Chat

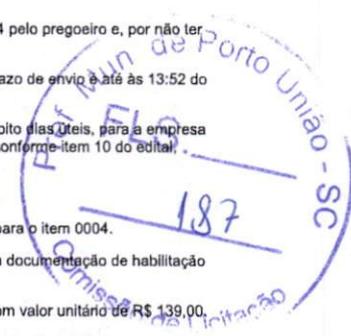
Data	Apelido	Frase
05/10/2021 - 13:33:25	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
05/10/2021 - 13:33:44	Sistema	O item 0002 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
05/10/2021 - 13:33:44	Sistema	O item 0003 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
05/10/2021 - 13:33:44	Sistema	O item 0005 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
05/10/2021 - 13:33:44	Sistema	O item 0006 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <http://validaqrquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 20/10/2021 às 10:26:41.
Código verificador: 1654D9



05/10/2021 - 13:33:44	Sistema	O item 0007 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
05/10/2021 - 13:33:44	Sistema	O item 0008 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
05/10/2021 - 13:33:44	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
05/10/2021 - 13:33:44	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
05/10/2021 - 13:33:44	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,10. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
05/10/2021 - 13:33:44	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
05/10/2021 - 13:34:02	Pregoeiro	Boa tarde licitantes, algumas considerações importantes que devem ter sua ATENÇÃO:
05/10/2021 - 13:34:11	Pregoeiro	POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.
05/10/2021 - 13:34:21	Pregoeiro	Após a fase de lances, iniciaremos a fase de negociação;
05/10/2021 - 13:34:31	Pregoeiro	Caso seja declarado habilitado e vencedor, o contrato será enviado via e-mail e deverá ser encaminhado assinado em até 3 dias úteis;
05/10/2021 - 13:34:41	Pregoeiro	Um ótimo pregão eletrônico a todos!
05/10/2021 - 13:34:52	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
05/10/2021 - 13:34:54	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
05/10/2021 - 13:44:57	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
05/10/2021 - 13:45:06	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
05/10/2021 - 13:47:12	Sistema	O item 0001 teve como arrematante Unifque Telecomunicações Ltda - S/A com valor unitário de R\$ 139,00.
05/10/2021 - 13:47:12	Sistema	O item 0004 teve como arrematante Unifque Telecomunicações Ltda - S/A com valor unitário de R\$ 139,00.
05/10/2021 - 13:47:12	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
05/10/2021 - 13:47:25	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 05/10/2021 às 15:47.
05/10/2021 - 13:47:50	Pregoeiro	Olá fornecedor, analise seus lances e veja a possibilidade de ofertar lance com menor valor, tomando cautela para que o preço fique exequível. Desde já agradeço!!!
05/10/2021 - 14:02:24	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
05/10/2021 - 14:02:36	Sistema	A proposta readequada do item 0004 foi anexada ao processo.
05/10/2021 - 16:04:45	Pregoeiro	Informo que a documentação de habilitação será analisada pela comissão de licitação e logo haverá movimentação no processo.
07/10/2021 - 13:52:23	Sistema	O fornecedor Unifque Telecomunicações Ltda foi inabilitado no processo.
07/10/2021 - 13:52:23	Sistema	Motivo: Empresa Unifque Telecomunicações Ltda inabilitada por enviar declaração (Item 10.1, letra j) e declaração de que os equipamentos utilizados são autorizados pela Anatel (Item 10.1, letra l, alínea b) com assinatura que não pode ser verificada a autenticidade no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil), conforme exigência do item 10.4 do edital. Conferência resulta na seguinte mensagem: "Pelo menos um arquivo não é reconhecido como arquivo de assinatura. Por favor, selecione arquivos válidos- (Consulta em https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/)"
07/10/2021 - 13:52:23	Sistema	O fornecedor Unifque Telecomunicações Ltda foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
07/10/2021 - 13:52:23	Sistema	O fornecedor Unifque Telecomunicações Ltda foi inabilitado para o item 0004 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
07/10/2021 - 13:52:53	Sistema	Foi solicitada uma nova documentação de habilitação para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:52 do dia 21/10/2021.
07/10/2021 - 13:54:02	Pregoeiro	Com base no 'PAR' 3, art.48 da Lei de Licitações 8666/93, abre-se prazo de oito dias úteis, para a empresa que participou da sessão, para envio de nova documentação de habilitação conforme item 10 do edital, devido a participação de única empresa e esta ficar inabilitada.
18/10/2021 - 16:50:31	Sistema	A nova documentação de habilitação do item 0001 foi anexada ao processo.
20/10/2021 - 09:19:22	Sistema	O fornecedor Unifque Telecomunicações Ltda foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0004.
20/10/2021 - 09:19:22	Sistema	Motivo: Empresa Unifque Telecomunicações Ltda reabilitada por enviar nova documentação de habilitação conforme exigência do edital e orientação do 'PAR' 3, art.48, da Lei 8666/93.
20/10/2021 - 09:19:22	Sistema	O item 0004 tem como novo arrematante Unifque Telecomunicações Ltda com valor unitário de R\$ 139,00.
20/10/2021 - 09:20:17	Sistema	O fornecedor Unifque Telecomunicações Ltda foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0001.
20/10/2021 - 09:20:17	Sistema	Motivo: Empresa Unifque Telecomunicações Ltda reabilitada por enviar nova documentação de habilitação conforme exigência do edital e orientação do 'PAR' 3, art.48, da Lei 8666/93.
20/10/2021 - 09:20:17	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante Unifque Telecomunicações Ltda com valor unitário de R\$ 139,00.
20/10/2021 - 09:21:01	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Unifque Telecomunicações Ltda.
20/10/2021 - 09:21:01	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Unifque Telecomunicações Ltda.
20/10/2021 - 09:21:14	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 20/10/2021 às 09:51.
20/10/2021 - 10:26:31	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.





Emilena Parabocz
Pregoeiro(a)



Adriana Fatima de Almeida Scalet
Apoio

Andressa Caciane Miranda Bozeki
Apoio



Graciele Carla Bordignon Rodrigues
Apoio



LAURECI FRESLEBEN
Apoio



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.255.187/0001-08

Razão Social: UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S A

Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS 831 / CENTRO / TIMBO / SC / 89120-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/10/2021 a 08/11/2021

Certificação Número: 2021101000270777753506

Informação obtida em 25/10/2021 08:16:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 19201/2021

[CONTRIBUINTE]

Nome : 666912 - UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A
CNPJ/CPF: 02.255.187/0001-08
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, 831
Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 89.120-000
Cidade: Timbó Estado: Santa Catarina

[REQUERENTE]

Código: 666912
Nome/Razão: UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A
CNPJ/CPF: 02.255.187/0001-08

[FINALIDADE]

REGULARIDADE FISCAL

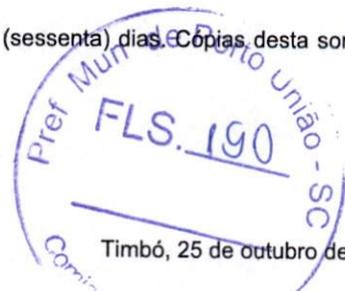
Certificamos, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o CNPJ/CPF acima identificado, **CONSTA(M) DÉBITO(S)** com exigibilidade suspensa referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, exceto débitos das Autarquias Municipais.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet, no endereço: timbo.atende.net ou no setor tributário da Prefeitura.

A presente Certidão é válida apenas para o contribuinte acima identificado, sem rasuras por 60 (sessenta) dias. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Validade até: 24/12/2021



WGT221202-000-ASPBTETRHQMYYD-1

Emitido por:

Avenida Getúlio Vargas, 700 - Fone/Fax (47) 3382-3655 - Caixa Postal 04 - CEP 89120-000 - TIMBÓ - SC
Home-page: www.timbo.sc.gov.br E-mail: tributos@timbo.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A**
CNPJ/CPF: **02.255.187/0001-08**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **210140146839916**
Data de emissão: **15/10/2021 16:23:33**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): **14/12/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



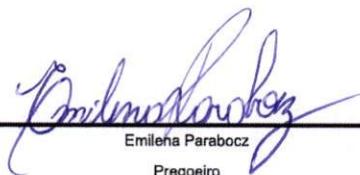
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 04)
Pregão Eletrônico - 113/2021

Resultado da Adjudicação

Item: 0001
Descrição: Fibra óptica 100 MBPS + roteador em comodato. Sem taxa de instalação. Rua Padre Anchieta, nº 71, Centro, Defesa Civil.
Quantidade: 12
Unidade de Fornecimento: Mês
Valor Referência: 139,98
Valor Final: 139,00
Valor Total: 1.668,00
Adjudicado em: 25/10/2021 - 09:41:40
Adjudicado por: Emilena Parabocz
Nome da Empresa: Unifique Telecomunicações Ltda (02.255.187/0001-08)
Modelo: Próprio

Item: 0004
Descrição: Fibra óptica 100 MBPS + roteador em comodato. Sem taxa de instalação. Rua: Adão Milbach, s/n / Área Industrial. Núcleo Educacional Jornalista Herminio Millis
Quantidade: 12
Unidade de Fornecimento: Mês
Valor Referência: 139,98
Valor Final: 139,00
Valor Total: 1.668,00
Adjudicado em: 25/10/2021 - 09:41:40
Adjudicado por: Emilena Parabocz
Nome da Empresa: Unifique Telecomunicações Ltda (02.255.187/0001-08)
Modelo: Próprio


Emilena Parabocz
Pregoeiro



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 04)
Pregão Eletrônico - 113/2021

Resultado da Homologação

Item: 0001
Descrição: Fibra óptica 100 MBPS + roteador em comodato. Sem taxa de instalação. Rua Padre Anchieta, nº 71, Centro, Defesa Civil.
Quantidade: 12
Unidade de Fornecimento: Mês
Valor Referência: 139,98
Valor Final: 139,00
Valor Total: 1.668,00
Situação: Homologado em 25/10/2021 09:45:25 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa: Unifique Telecomunicações Ltda
Modelo: Próprio

Item: 0004
Descrição: Fibra óptica 100 MBPS + roteador em comodato. Sem taxa de instalação. Rua: Adão Mibach, s/n / Área Industrial. Núcleo Educacional Jornalista Hermínio Mills
Quantidade: 12
Unidade de Fornecimento: Mês
Valor Referência: 139,98
Valor Final: 139,00
Valor Total: 1.668,00
Situação: Homologado em 25/10/2021 09:45:25 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa: Unifique Telecomunicações Ltda
Modelo: Próprio


ELISEU MIBACH
Autoridade Competente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 067/2021 – EDUCAÇÃO

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa **Unifique Telecomunicações S/A**.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, **Sr. Eliseu Mibach**, a seguir denominada Contratante, e a empresa **Unifique Telecomunicações S/A**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Duque de Caxias, nº 831, bairro Centro, município de Timbó, estado de Santa Catarina, CEP 89.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.255.187/0001-08, telefone (47) 3380-0800, e-mail licitacoes.tio@redeunifique.com.br / patricia.junkes@redeunifique.com.br neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Sr. Fabiano Busnardo (ou representante legal)**, a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 262/2021 – Multientidade, modalidade Pregão Eletrônico 113/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **contratação de serviços de provedor de internet** que será fornecido conforme a requisição da Secretaria responsável.

PARÁGRAFO ÚNICO – Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 113/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 1.668,00 (hum mil, seiscentos e sessenta e oito reais) conforme abaixo discriminado:

ITEM	LOCAL	ENDEREÇO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. MÊS	VALOR TOTAL 12 MESES
04	N.E. Jornalista Hermínio Milis	Rua: Adão Mibach, S/N – Área Industrial.	Fibra óptica 100 MBPS + roteador em comodato. Sem taxa de instalação.	R\$ 139,00	R\$ 1.668,00

PARÁGRAFO ÚNICO – No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 067/2021 – EDUCAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a instalação do objeto e prestação do serviço, mediante:

a) À apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços deverão ser rigorosamente executados de acordo com as condições estabelecidas no contrato e orientação do CPD do Município de Porto União e da Secretaria Municipal da Educação;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Município firmará contrato com a licitante vencedora pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com base na Lei 8.666/93, caso haja interesse das partes;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Internet sem filtros, que permite ao cliente explorar serviços como servidores WEB, e-mail, VOIP e outros;

PARÁGRAFO QUARTO – Serviço de DNS para consulta e registro secundário;

PARÁGRAFO QUINTO – Os pontos devem ser conectados através de cabo óptico com o EDD na ponta (para os itens que utilizam tecnologia de fibra óptica);

PARÁGRAFO SEXTO – Atendimento 365x24x7;

PARÁGRAFO SÉTIMO – Sem filtros no backbone, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo);

PARÁGRAFO OITAVO – Não poderá ser cobrada TAXA DE ATIVAÇÃO e os equipamentos deverão ser fornecidos em COMODATO, incluindo roteadores WIFI;

PARÁGRAFO NONO – Não cobra degrau;

PARÁGRAFO DÉCIMO – Alta disponibilidade e performance devido ao acesso realizado por meio de cabo óptico;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – O prazo de instalação do ponto solicitado será de até 10 (dez) dias corridos o qual será contado a partir da data de emissão Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº:





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 067/2021 – EDUCAÇÃO

*Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município
Atividade 2033 – Encargos Gerais da Administração
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 82*

*Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação
Atividade 2117 – Pré Escola
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 23*

*Atividade 2014 – Manutenção Ensino Fundamental
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 12*

Complemento 33903947 – Serviços de Comunicação em Geral

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço pelo qual será contratado o objeto será reajustado de acordo com o IST (Índice de Serviço de Telecomunicações), e deverá ser solicitado pela empresa contratada, após 12 (doze) meses de contratação.

CLÁUSULA SETIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convenencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- Dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- Executar o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações



Cu



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 067/2021 – EDUCAÇÃO

assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com base na Lei 8.666/93, caso haja interesse das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 067/2021 – EDUCAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União (SC), 25 de outubro de 2021.


Eliseu Mibach
PREFEITO MUNICIPAL

MARILHA CONCEICAO
SALVADOR
REINHEIMER:93055161068
Assinado de forma digital por
MARILHA CONCEICAO SALVADOR
REINHEIMER:93055161068
Dados: 2021.10.25 11:16:30 -03'00'

Unifique Telecomunicações S/A
CONTRATADA



RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 25/10/2021 17:38:32 GMT
Versão do software 2.7
Nome do arquivo CONT 067.2021.pdf

▼ Assinatura por CN=MARILHA CONCEICAO SALVADOR REINHEIMER:93055161068, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=82933698000162, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Município e Comarca de Timbó
Tabelionato de Notas e de Protesto de Timbó
CARMEN PIAZZA - Tabeliã Interina

B

PROCURAÇÃO LICITAÇÃO

TRASLADO

Livro: 140

Folha: 199

Protocolo: 27516

Data do protocolo: 29/07/2021

PROCURAÇÃO bastante que faz **UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A**, na forma que segue: SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho (07) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), nesta cidade e Comarca de Timbó, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, compareceu como outorgante, **UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob o número 02.255.187/0001-08, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, nesta Cidade, CEP 89120-000, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Fabiano Busnardo**, CPF nº 777.742.219-72, brasileiro, casado, empresário, portador do R.G. nº 2.621.657-SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Campo Grande, nº 66, Bairro das Capitais, nesta Cidade, CEP 89120-000, (fabiano@redeunifique.com.br), conforme 15ª alteração contratual datada de 05-07-2019, devidamente registrado na junta comercial deste Estado sob o nº 2019006632, estatuto social datado de 11/05/2021, arquivamento nº 20218921624 registrado em 25/05/2021, e certidão simplificada emitida em 07/05/2021, sob nº 168704/2021-01, (endereço eletrônico não informado); reconhecida como a própria, a vista dos documentos apresentados, e que, por este público instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador, **RICHARD MARQUES DE CORDOVA**, CPF nº 896.355.239-04, brasileiro, solteiro, maior, gerente regional, portador do R.G. nº 3.212.793-6-SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Luiz Adam, 585, Bairro das Capitais, nesta Cidade, CEP 89120-000, (endereço eletrônico não informado); **PATRICIA JUNKES**, CPF nº 003.905.949-97, brasileira, divorciada, analista de licitação pleno, portadora do R.G. nº 3.843.814 SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Iris Hass, nº 111, Bairro Garcia, na cidade de Blumenau/SC, CEP 89020-380, (endereço eletrônico não informado) e **MARILHA CONCEIÇÃO SALVADOR REINHEIMER**, CPF nº 930.551.610-68, brasileira, casada, assistente de licitações, portadora do RG nº 5.424.115-4 SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Augusto Maas, nº 78, Vila Germer, nesta Cidade, CEP 89120-000, (endereço eletrônico não informado); **JAIR FRANCISCO**, CPF nº 659.472.159-34, brasileiro, casado, diretor de mercado, portador do RG nº 2.122.801-SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Campo Grande, nº 66, Apto 01, Bairro Das Capitais, nesta Cidade, CEP 89120-000, (endereço eletrônico não informado); **ANDREIA ROSALIA PEDROSSINI**, CPF nº 028.241.509-20, brasileira, solteira, maior, supervisora de mercado, portadora do RG 4.173.456 SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 1694, Bairro das Nações, nesta Cidade, CEP 89120-000, (endereço eletrônico não informado); **DANIÉLA PEREIRA VOIGT**, CPF nº 088.230.339-26, brasileira, casada, assistente de licitações, portadora do RG nº 5.886.115 SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Panamá, nº 53, Apto 701, Bairro Imigrantes, nesta Cidade, CEP 89120-000, (endereço eletrônico não informado); a quem outorga e confere os especiais poderes para, **ISOLADAMENTE**, representarem a outorgante em licitações públicas de qualquer natureza, em repartições públicas ou administrativas federais, estaduais, municipais, inclusive perante pessoas físicas e jurídicas, em qualquer estado da federação; podendo requerer inscrição, apresentar propostas, dar lances, assinar abertura de propostas, apresentar protestos,

Continua na próxima página (Página 1 de 4).

de Porto União -
LS. 200
Comissão de Licitação



República Federativa do Brasil

Estado de Santa Catarina

Município e Comarca de Timbó

Tabelionato de Notas e de Protesto de Timbó

CARMEN PIAZZA - Tabeliã Interina

PROCURAÇÃO LICITAÇÃO

TRASLADO

Livro: 140

Folha: 199v

Protocolo: 27516

Data do protocolo: 29/07/2021

impugnações, reclamações, ou recursos contra quaisquer irregularidades, oferecer vantagens ou descontos em caso de empate bem como praticar quaisquer outros atos e tomar as devidas providências necessárias para que a outorgante esteja dentro das mesmas ocorrências; assinar contratos de fornecimentos e ordens de serviço; podendo ainda praticar os demais atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato, podendo ainda substabelecer. **A presente procuração é validade de 180 dias a contar da presente data. Fica ciente o representante da outorgante que cessa o mandato nas seguintes condições: a) pela revogação ou pela renúncia, b) pela morte ou interdição de uma das partes, c) pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer, d) pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio, nos termos do artigo 682 do Código Civil. Certifico ter dado ciência ao representante da Outorgante sobre sua responsabilidade civil e criminal em relação as declarações por ele firmadas, especialmente sobre a qualificação do procurador, bem como demais elementos constantes do presente mandato, isentando este Tabelionato de Notas de qualquer responsabilidade oriunda de eventual falsidade ou incorreção destes dados.**

Assim o disse e me pediu este instrumento que lhe li, aceitou e assina-o comigo, Daniella Carla Bona, Escrevente Notarial, que o digitei, assino e dou fé.

~~Observação:~~ Eventualmente, a quantidade de folhas do livro e traslado podem divergir, pois o livro dependerá do número de partes envolvidas no ato e o traslado dependerá da quantidade de selos utilizados, onde os mesmos saem impressos ao final do traslado. Assinou nesta procuração: FABIANO BUSNARDO como Diretor Presidene. ~~Observação:~~ Eventualmente, a quantidade de folhas do livro e traslado podem divergir, pois o livro dependerá do número de partes envolvidas no ato e o traslado dependerá da quantidade de selos utilizados, onde os mesmos saem impressos ao final do traslado. **Emolumentos: 1 Selo de Fiscalização pago (GDY61705-05SJ) - R\$ 2,82, 1 Procuração para mera representação em órgãos ou instituições - R\$ 37,23, 1 Comunicação da lavratura de procuração a junta comercial - R\$ 12,07, Total: R\$ 52,12.**

Timbó - SC, 29 de julho de 2021.

Daniella Carla Bona
DANIELLA CARLA BONA

Escrevente Notarial

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

BEL. CARMEN PIAZZA

Tabeliã Interina

(47) 3382-0093

Rua Mônaco, 252 - Timbó - SC



Continua na próxima página (Página 2 de 4).

Rua Mônaco, 252 - Bairro das Nações - Timbó/SC - 89120-000

E-mail: timbotabellonato@tpa.com.br - Telefone: (47) 3382-0093

Port. Mun. de Porto União - SC
FLS. 201
Comissão de Licitação



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Município e Comarca de Timbó
Tabelionato de Notas e de Protesto de Timbó
CARMEN PIAZZA - Tabeliã Interina

B2

PROCURAÇÃO LICITAÇÃO

TRASLADO

Livro: 140

Folha: 200

Protocolo: 27516

Data do protocolo: 29/07/2021

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.
O espaço abaixo e o verso estão reservados às anotações e/ou averbações.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
SEL. CARMEN PIAZZA
Tabeliã Interina
(47) 3382-0093
Rua Mônaco, 252 - Timbó - SC



Continua na próxima página (Página 3 de 4).



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Município e Comarca de Timbó
Tabelionato de Notas e de Protesto de Timbó
CARMEN PIAZZA - Tabelã Interina

PROCURAÇÃO LICITAÇÃO

TRASLADO
Livro: 140
Folha: 200v
Protocolo: 27516
Data do protocolo: 29/07/2021

EM BRANCO



(Página 4 de 4).



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 174/2021

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa **Unifique Telecomunicações S/A**.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, **Sr. Eliseu Mibach**, a seguir denominada Contratante, e a empresa **Unifique Telecomunicações S/A**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Duque de Caxias, nº 831, bairro Centro, município de Timbó, estado de Santa Catarina, CEP 89.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.255.187/0001-08, telefone (47) 3380-0800, e-mail licitacoes.tio@redeunifique.com.br / patricia.junkes@redeunifique.com.br neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Sr. Fabiano Busnardo (ou representante legal)**, a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 262/2021 – Multientidade, modalidade Pregão Eletrônico 113/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **contratação de serviços de provedor de internet** que será fornecido conforme a requisição da Secretaria responsável.

PARÁGRAFO ÚNICO – Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 113/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 1.668,00 (hum mil, seiscentos e sessenta e oito reais) conforme abaixo discriminado:

ITEM	LOCAL	ENDEREÇO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. MÊS	VALOR TOTAL 12 MESES
01	Defesa Civil	Rua Padre Anchieta, nº 71, Centro.	Fibra óptica 100 MBPS + roteador em comodato. Sem taxa de instalação.	R\$ 139,00	R\$ 1.668,00

PARÁGRAFO ÚNICO – No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 174/2021

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a instalação do objeto e prestação do serviço, mediante:

a) À apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços deverão ser rigorosamente executados de acordo com as condições estabelecidas no contrato e orientação do CPD do Município de Porto União e da Secretaria Municipal da Educação;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Município firmará contrato com a licitante vencedora pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com base na Lei 8.666/93, caso haja interesse das partes;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Internet sem filtros, que permite ao cliente explorar serviços como servidores WEB, e-mail, VOIP e outros;

PARÁGRAFO QUARTO – Serviço de DNS para consulta e registro secundário;

PARÁGRAFO QUINTO – Os pontos devem ser conectados através de cabo óptico com o EDD na ponta (para os itens que utilizam tecnologia de fibra óptica);

PARÁGRAFO SEXTO – Atendimento 365x24x7;

PARÁGRAFO SÉTIMO – Sem filtros no backbone, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo);

PARÁGRAFO OITAVO – Não poderá ser cobrada TAXA DE ATIVAÇÃO e os equipamentos deverão ser fornecidos em COMODATO, incluindo roteadores WIFI;

PARÁGRAFO NONO – Não cobra degrau;

PARÁGRAFO DÉCIMO – Alta disponibilidade e performance devido ao acesso realizado por meio de cabo óptico;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – O prazo de instalação do ponto solicitado será de até 10 (dez) dias corridos o qual será contado a partir da data de emissão Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº:



Handwritten signature



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 174/2021

*Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município
Atividade 2033 – Encargos Gerais da Administração
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 82*

*Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação
Atividade 2117 – Pré Escola
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 23*

*Atividade 2014 – Manutenção Ensino Fundamental
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 12*

Complemento 33903947 – Serviços de Comunicação em Geral

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço pelo qual será contratado o objeto será reajustado de acordo com o IST (Índice de Serviço de Telecomunicações), e deverá ser solicitado pela empresa contratada, após 12 (doze) meses de contratação.

CLÁUSULA SETIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- Dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- Executar o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 174/2021

assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com base na Lei 8.666/93, caso haja interesse das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 174/2021

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União (SC), 25 de outubro de 2021.


Eliseu Mibach
PREFEITO MUNICIPAL

MARILHA CONCEICAO
SALVADOR
REINHEIMER:93055161068
Assinado de forma digital por
MARILHA CONCEICAO SALVADOR
REINHEIMER:93055161068
Dados: 2021.10.25 11:14:31 -03'00'

Unifique Telecomunicações S/A
CONTRATADA





RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 25/10/2021 17:37:11 GMT
Versão do software 2.7
Nome do arquivo CONT 174. 2021. pdf

▼ Assinatura por CN=MARILHA CONCEICAO SALVADOR REINHEIMER:93055161068, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=82933698000162, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS



República Federativa do Brasil

Estado de Santa Catarina

Município e Comarca de Timbó

Tabelionato de Notas e de Protesto de Timbó

CARMEN PIAZZA - Tabeliã Interina

PROCURAÇÃO LICITAÇÃO

TRASLADO

Livro: 140

Folha: 199

Protocolo: 27516

Data do protocolo: 29/07/2021

PROCURAÇÃO bastante que faz **UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A**, na forma que segue: SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho (07) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), nesta cidade e Comarca de Timbó, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, compareceu como outorgante, **UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob o número 02.255.187/0001-08, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, nesta Cidade, CEP 89120-000, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Fabiano Busnardo**, CPF nº 777.742.219-72, brasileiro, casado, empresário, portador do R.G. nº 2.621.657-SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Campo Grande, nº 66, Bairro das Capitais, nesta Cidade, CEP 89120-000, (fabiano@redeunifique.com.br), conforme 15ª alteração contratual datada de 05-07-2019, devidamente registrado na junta comercial deste Estado sob o nº 2019006632, estatuto social datado de 11/05/2021, arquivamento nº 20218921624 registrado em 25/05/2021, e certidão simplificada emitida em 07/05/2021, sob nº 168704/2021-01, (endereço eletrônico não informado); reconhecida como a própria, a vista dos documentos apresentados, e que, por este público instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador, **RICHARD MARQUES DE CORDOVA**, CPF nº 896.355.239-04, brasileiro, solteiro, maior, gerente regional, portador do R.G. nº 3.212.793-6-SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Luiz Adam, 585, Bairro das Capitais, nesta Cidade, CEP 89120-000, (endereço eletrônico não informado); **PATRICIA JUNKES**, CPF nº 003.905.949-97, brasileira, divorciada, analista de licitação pleno, portadora do R.G. nº 3.843.814 SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Iris Hass, nº 111, Bairro Garcia, na cidade de Blumenau/SC, CEP 89020-380, (endereço eletrônico não informado) e **MARILHA CONCEIÇÃO SALVADOR REINHEIMER**, CPF nº 930.551.610-68, brasileira, casada, assistente de licitações, portadora do RG nº 5.424.115-4 SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Augusto Maas, nº 78, Vila Germer, nesta Cidade, CEP 89120-000, (endereço eletrônico não informado); **JAIR FRANCISCO**, CPF nº 659.472.159-34, brasileiro, casado, diretor de mercado, portador do RG nº 2.122.801-SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Campo Grande, nº 66, Apto 01, Bairro Das Capitais, nesta Cidade, CEP 89120-000, (endereço eletrônico não informado); **ANDREIA ROSALIA PEDROSSINI**, CPF nº 028.241.509-20, brasileira, solteira, maior, supervisora de mercado, portadora do RG 4.173.456 SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 1694, Bairro das Nações, nesta Cidade, CEP 89120-000, (endereço eletrônico não informado); **DANIÉLA PEREIRA VOIGT**, CPF nº 088.230.339-26, brasileira, casada, assistente de licitações, portadora do RG nº 5.886.115 SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Panamá, nº 53, Apto 701, Bairro Imigrantes, nesta Cidade, CEP 89120-000, (endereço eletrônico não informado); a quem outorga e confere os especiais poderes para, **ISOLADAMENTE**, representarem a outorgante em licitações públicas de qualquer natureza, em repartições públicas ou administrativas federais, estaduais, municipais, inclusive perante pessoas físicas e jurídicas, em qualquer estado da federação; podendo requerer inscrição, apresentar propostas, dar lances, assinar abertura de propostas, apresentar protestos,

Continua na próxima página (Página 1 de 4).

de Porto União - SC
S. 210
Comissão de Licitação



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Município e Comarca de Timbó
Tabelionato de Notas e de Protesto de Timbó
CARMEN PIAZZA - Tabeliã Interina

PROCURAÇÃO LICITAÇÃO

TRASLADO

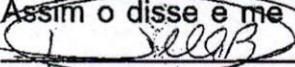
Livro: 140

Folha: 199v

Protocolo: 27516

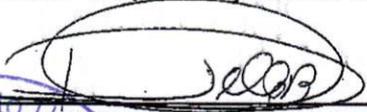
Data do protocolo: 29/07/2021

impugnações, reclamações, ou recursos contra quaisquer irregularidades, oferecer vantagens ou descontos em caso de empate bem como praticar quaisquer outros atos e tomar as devidas providências necessárias para que a outorgante esteja dentro das mesmas ocorrências; assinar contratos de fornecimentos e ordens de serviço; podendo ainda praticar os demais atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato, podendo ainda substabelecer. **A presente procuração é validade de 180 dias a contar da presente data. Fica ciente o representante da outorgante que cessa o mandato nas seguintes condições: a) pela revogação ou pela renúncia, b) pela morte ou interdição de uma das partes, c) pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer, d) pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio, nos termos do artigo 682 do Código Civil. Certifico ter dado ciência ao representante da Outorgante sobre sua responsabilidade civil e criminal em relação as declarações por ele firmadas, especialmente sobre a qualificação do procurador, bem como demais elementos constantes do presente mandato, isentando este Tabelionato de Notas de qualquer responsabilidade oriunda de eventual falsidade ou incorreção destes dados.**

Assim o disse e me pediu este instrumento que lhe li, aceitou e assina-o comigo,  Escrevente Notarial, que o digitei, assino e dou fé.

~~Observação:~~ Eventualmente, a quantidade de folhas do livro e traslado podem divergir, pois o livro dependerá do número de partes envolvidas no ato e o traslado dependerá da quantidade de selos utilizados, onde os mesmos saem impressos ao final do traslado. Assinou nesta procuração: FABIANO BUSNARDO como Diretor Presidene. ~~Observação:~~ Eventualmente, a quantidade de folhas do livro e traslado podem divergir, pois o livro dependerá do número de partes envolvidas no ato e o traslado dependerá da quantidade de selos utilizados, onde os mesmos saem impressos ao final do traslado. **Emolumentos: 1 Selo de Fiscalização pago (GDY61705-05SJ) - R\$ 2,82, 1 Procuração para mera representação em órgãos ou instituições - R\$ 37,23, 1 Comunicação da lavratura de procuração a junta comercial - R\$ 12,07, Total: R\$ 52,12.**

Timbó - SC, 29 de julho de 2021.


DANIELLA CARLA BONA

Escrevente Notarial

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS

BEL. CARMEN PIAZZA

Tabeliã Interina

(47) 3382-0093

Rua Mônaco, 252 - Timbó - SC



Continua na próxima página (Página 2 de 4).



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Município e Comarca de Timbó
Tabelionato de Notas e de Protesto de Timbó
CARMEN PIAZZA - Tabeliã Interina

B2

PROCURAÇÃO LICITAÇÃO

TRASLADO
Livro: 140
Folha: 200
Protocolo: 27516
Data do protocolo: 29/07/2021

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.
O espaço abaixo e o verso estão reservados às anotações e/ou averbações.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
SEL. CARMEN PIAZZA
Tabeliã Interina
(47) 3382-0093
Rua Mônaco, 252 - Timbó - SC



Continua na próxima página (Página 3 de 4).



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Município e Comarca de Timbó
Tabelionato de Notas e de Protesto de Timbó
CARMEN PIAZZA - Tabeliã Interina

PROCURAÇÃO LICITAÇÃO

TRASLADO
Livro: 140
Folha: 200v
Protocolo: 27516
Data do protocolo: 29/07/2021

EM BRANCO



(Página 4 de 4).



Sexta-feira, 29 de outubro de 2021 às 15:25, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3382492: EXTRATO DE CONTRATO 174/2021

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
8CFB5DD7835A0FC4B840D1E55EA2912992CBC60B

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3382492>

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 174/2021

Partes: Município de Porto União e Unifique Telecomunicações S/A.

Objeto: contratação de serviços de provedor de internet.

Valor: R\$ 1.668,00 (hum mil, seiscentos e sessenta e oito reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Código registro

TCE:

8CFB5DD7835A0FC4B840D1E55EA2912992CBC60B

Base legal: Pregão Eletrônico 113/2021, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 25 de outubro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Unifique Telecomunicações S/A

Contratado.





Sexta-feira, 29 de outubro de 2021 às 15:29, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 3382511: EXTRATO DE CONTRATO 067/2021 -
EDUCAÇÃO**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
DCB4179E5DF5CBC4B95C763CC8908743C6B71244

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3382511>

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 067/2021 - Educação
Partes: Município de Porto União e Unifique Telecomunicações S/A.
Objeto: contratação de serviços de provedor de internet.
Valor: R\$ 1.668,00 (hum mil, seiscentos e sessenta e oito reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Código registro TCE:
DCB4179E5DF5CBC4B95C763CC8908743C6B71244
Base legal: Pregão Eletrônico 113/2021, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 25 de outubro de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Unifique Telecomunicações S/A
Contratado.





Sexta-feira, 29 de outubro de 2021 às 15:21, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 3382476: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 113/2021**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
25B4239E320AF0E044443932491CB855191D6287

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3382476>



CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 262/2021 - Multientidade
Pregão Eletrônico 113/2021
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: Unifique
Telecomunicações S/A.
Código registro TCE:
25B4239E320AF0E044443932491CB855191D6287
Porto União SC, 25 de outubro de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 107/2021Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra, para pavimentação asfáltica, serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, sinalização viária e serviços complementares, na Estrada Municipal JGS 492 - Tifa Ribeirão Aurora (Trechos I e II), no Bairro Rio Cerro II, em Jaraguá do Sul/SC, com extensão total de 1.795,00m (um mil setecentos e noventa e cinco metros), em conformidade com o Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária/Quantitativa e Minuta de Contrato que são partes integrantes deste edital.

O Município de Jaraguá do Sul através do Secretário Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados, que o Edital acima, suspenso no dia 19/08/2021 para revisão no projeto, teve sua análise finalizada pelo corpo técnico do município, informando que não haverá necessidade de alteração no mesmo. Sendo assim e considerando que restou 02 (dois) dias consecutivos de publicidade Legal para entrega e abertura dos envelopes, previsto para o dia 23/08/2021, esta Administração está dando continuidade ao certame marcando a data e horário para a entrega e abertura dos envelopes, como segue:

PRAZO e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: até as 13:30 horas do dia 08 de novembro de 2021, no Setor de Protocolo desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Walter Marquardt nº 1.111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC. ABERTURA dos ENVELOPES: 14:00 horas do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos. As demais informações permanecem inalteradas.

Jaraguá do Sul-SC, 27 de outubro de 2021.

DOUGLAS ANTONIO CONCEIÇÃO
Secretário de Administração

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

AVISO

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE comunica que a partir do dia 15 de outubro de 2021, encontra-se vigente o REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - RLC - 2ª Revisão da COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia Águas de Joinville - CONSAD, em sua Reunião nº 9972737, de 29 de julho de 2021, considerando que as estatísticas tem regulamento próprio, sendo regidas pela Lei 13.303/2016 e dessa forma atendendo ao art. 40 da referida lei "As empresas públicas e as sociedades de economia mista deverão publicar e manter atualizado regulamento interno de licitações e contratos". A sua íntegra pode ser obtida através do endereço: www.aguasdejoinville.com.br e no Diário Oficial do Município de Joinville.

Joinville, 27 de outubro de 2021.

GIANCARLO SCHNEIDER
Diretor-PresidenteANDRE DOMINGOS ROMERO CASTRO
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2021 - PML

O MUNICÍPIO DE LAGUNA, O MUNICÍPIO DE LAGUNA, de conformidade com que estabelece a lei 8.666/93 e alterações, torna público que fará realizar Processo Licitatório na modalidade Concorrência Pública, pelo critério menor preço Global para a contratação de empresa para revitalização das Ruas do Sistema Viário dos Bairros Mar Grosso, Navegantes e Magalhães, no dia 08 de Dezembro de 2021 às 14:00 horas. Informações e documentação encontram-se à disposição, conforme edital disponível no portal www.laguna.sc.gov.br, ou solicitação ao e-mail pmlcompras55@gmail.com, telefone (48) 3644.0832 ou na sede, sito à Av. Colombo Machado Salles - 145 - centro - Laguna SC, das 13:00 às 19:00 horas.

Laguna, 28 de Outubro de 2021.

SAMIR AHMAD
PrefeitoAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2021 - PML

O MUNICÍPIO DE LAGUNA, de conformidade com que estabelece a lei 10.520/02 e alterações, torna público que fará realizar Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo critério menor preço por lote para registro de preço para aquisição de livros literários destinados a alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) das Unidades Educacionais da Rede Pública Municipal de Laguna/SC, no dia 17 de Novembro de 2021 às 9:00 horas. Informações e documentação encontram-se à disposição, conforme edital disponível no portal www.laguna.sc.gov.br, ou solicitação ao e-mail pmlcompras34@gmail.com, telefone (48) 3644.0832 ou na sede, sito à Av. Colombo Machado Salles - 145 - centro - Laguna SC, das 13:00 às 19:00 horas.

Laguna, 28 de Outubro de 2021.

SAMIR AHMAD
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021

A PREFEITURA DE MORRO GRANDE, com sede a Rua Irmãos Biff, nº 50, bairro Centro, CEP 88.925-000 Morro Grande/SC, torna público para conhecimento dos interessados, que está sendo publicado o Edital de Pregão Eletrônico nº 4/2021/PMMG, cujo objetivo é a AQUISIÇÃO DE IMPLANTOS AGRÍCOLAS VISANDO A MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE. O presente processo licitatório tem origem por meio do CONVÊNIO MAPA Nº 892377/2019. As propostas e os documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico (www.bll.org.br), até as 09h00min do dia 17/11/2021, com abertura da sessão pública (início da disputa) às 09h30min do mesmo dia. Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos nos sites www.morrogrande.sc.gov.br e www.bll.org.br. Maiores informações estarão disponíveis os telefones (48) 3544-0015 ou pelo e-mail licita@morrogrande.sc.gov.br.

Morro Grande - SC, 28 de outubro de 2021.

CLÉLIO DANIEL OLIVO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 171/2021

Partes: Município de Porto União e Sociedade Beneficente São Camilo - Clínica Médica São Camilo

Objeto: A contratada prestará os serviços de contratação de empresa especializada em psiquiatria para serviços de internação de adolescentes e adultos que necessitam de tratamento para transtornos mentais e/ou dependência química (álcool e drogas), residentes no município de Porto União/SC após encaminhamentos autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Edital de Credenciamento nº 005/2021.

Valor: O valor estimado para este contrato será o limite orçamentário - financeiro de até R\$ 40.332,50 (quarenta mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) mensais, em que será obedecido o limite mensal de 08 (oito) leitos para adultos (igual ou superior a 18 anos) e 02 (dois) leitos para adolescentes (maiores de 12 anos e menores de 18 anos).

Vigência: 12 (doze) meses

Código registro TCE: 3F5892A1774A0A8A908B0F147322DA252291DAC9

Base legal: Inexigibilidade de Licitação 024/2021, Lei 8.666/93.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021

Processo Licitatório 270/2021 - Multientidade

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: J.C.B. Máquinas e Equipamentos Elreli - EPP.

Código registro TCE: 185F60B26DCA9EACB186A955A3DF63FF2352834

Porto União - SC, 21 de outubro de 2021.

ELISEU MIBACH
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 172/2021

Partes: Município de Porto União e Laboratório de Análises Clínicas Dr. Willy Carlos Jung LTDA

Objeto: OS SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNOSE EM ANÁLISES CLÍNICAS A NÍVEL AMBULATORIAL, BASEADOS NA TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NO GRUPO 02 - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA E SUBGRUPO 02 - DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO.

Valor: Fica estabelecido de forma criteriosa, que os serviços serão remunerados com base na tabela SUS do Ministério da Saúde, o valor estimado para este contrato obedecerá a um limite orçamentário - financeiro de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) mensais rateados entre os possíveis credenciados.

Vigência: 12 (doze) meses

Código registro TCE: 42B784A81D257C42FC0C3A47CF09858D08B67EE

Base legal: Inexigibilidade de Licitação 024/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 170/2021

Partes: Município de Porto União e Starjet Cartuchos Remanufaturados LTDA - ME.

Objeto: locação de impressoras.

Valor: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses

Código registro TCE: EF1AF0E287D746C099A11981E648E82F733E15

Base legal: Pregão Eletrônico 110/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 066/2021 - Educação

Partes: Município de Porto União e J.C.B. Máquinas e Equipamentos Elreli - EPP.

Objeto: aquisição de veículo.

Valor: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses

Código registro TCE: D61244E5A0247F60D7ABB2E747FB0579D73784E

Base legal: Pregão Eletrônico 118/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 174/2021

Partes: Município de Porto União e Unifique Telecomunicações S/A.

Objeto: contratação de serviços de provedor de Internet.

Valor: R\$ 1.668,00 (hum mil, seiscentos e sessenta e oito reais).

Vigência: 12 (doze) meses

Código registro TCE: 8CFB5DD7835ADFCA8B40D1E55EA2912992CBC60B

Base legal: Pregão Eletrônico 113/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 067/2021 - Educação

Partes: Município de Porto União e Unifique Telecomunicações S/A.

Objeto: contratação de serviços de provedor de Internet.

Valor: R\$ 1.668,00 (hum mil, seiscentos e sessenta e oito reais).

Vigência: 12 (doze) meses

Código registro TCE: DCB4179E5DF5C8C4B95C763CC8087A3C6871244

Base legal: Pregão Eletrônico 113/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 175/2021

Partes: Município de Porto União e Engemass Engenharia e Construção Elreli.

Objeto: Pavimentação asfáltica de diversas ruas do Município.

Vigência: 18 (dezoito) meses.

Valor: R\$ 7.250.533,03 (sete milhões, duzentos e cinquenta mil, quinhentos e trinta e três reais e três centavos).

Base legal: Concorrência 006/2021, Lei 8.666/93.

Código registro TCE: 6AF2054194171F5309000A40C2F5D4B2584F4DA2

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 265/2021

Partes: Município de Porto União e WF COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA.

Objeto: aquisição de cargas de gás P45.

Valor: R\$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Pregão Eletrônico 120/2021, Lei 8.666/93.



**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 6/2021.**

Processo Licitatório 250/2021.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Engemass Engenharia e Construção EIRELI.
Código registro TCE: C41F20334A3B8E9E7D93FFC68C244764D8C1F550

Porto União - SC, 27 de outubro de 2021.
ELISEU MIBACH
Prefeito

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2021**

Processo Licitatório 262/2021 - Multientidade
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: Unifique Telecomunicações S/A.
Código registro TCE: 25B4239E320AFOE044443932491CB855191D6287

Porto União - SC, 25 de outubro de 2021.
ELISEU MIBACH
Prefeito

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021**

Processo Licitatório 259/2021
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: Starjet Cartuchos Remanufaturados LTDA - ME.
Código registro TCE: 05DF99C08EEE4F0AE5B7AB16F3D490A9E8420AD2

Porto União - SC, 21 de outubro de 2021.
ELISEU MIBACH
Prefeito

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021**

Processo Licitatório 274/2021 - Registro de Preços. Exclusivo ME-EPP-MEI
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: WF COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA.
Código registro TCE: 23A84F340562952D1DFE55D922E429127B0FAE16

Porto União - SC, 27 de outubro de 2021.
ELISEU MIBACH
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2021**

Processo Licitatório 297/2021
O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ALAMBRADOS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 17 de novembro de 2021 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (41) 3523-1155. Código registro TCE: 8B36EF8A23F7B0FC073F47808221C9034964802

Porto União - SC, 28 de outubro de 2021.
ELISEU MIBACH
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Cód. de Registro de Informação (e-sfinge) 8F5001E1A27E02A1BF075758BC68D7301C73DDA7
Processo Adm. Nº.: 67/2021 - Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 67/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTO, ATRAVÉS DE CURSO DE CAPACITAÇÃO EM GESTÃO E RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COM O TÍTULO "O SERVIDOR E A SOCIEDADE" E "IMPACTANDO A GESTÃO PÚBLICA" PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.
O Prefeito Municipal de Quilombo - SC, torna pública a Dispensa de Licitação eletrônica para contratação de empresa para prestação de serviço de treinamento, através de curso de capacitação em gestão e relacionamento institucional, com o título "O servidor e a sociedade" e "Impactando a gestão pública", para os servidores municipais, no dia 27/10/2021 das 8:00 às 12 horas no Colégio Jurema Savi Milanes, Quilombo-SC
Fundamento Legal: Inciso II do Art. 24, da Lei 8.666/93 e alterações
Empresa: OWT TREINAMENTOS E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
Valor: R\$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais)

Quilombo, 25 de outubro de 2021.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2020

Extrato 4º termo aditivo nº ao contrato 14/2020 referente tomada de preço nº 01/2020. Contratante: Município de Rodeio. Contratada: Terrabase Terraplanagem Ltda. Objeto: Adiantamento de valor ao contrato original. Valor: R\$ 11.497,16 (onze mil quatrocentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos).

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de atas de registro de preço - Modalidade: Pregão eletrônico - 41/2021, Processo 57/2021. Órgão gerenciador: Município de Rodeio - SC. Vigência: até 15/10/2022. Objeto: registro de preço para aquisição de equipamentos agrícolas para o município de Rodeio, conforme convenio nº 892384/2019, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Ata de registro de preço 105/2021 - Roberto Cesar Schmitz Ltda, valor estimado: R\$ 66.500,00. Ata de registro de preço 106/2021 - Manjato Tratores Ltda, valor estimado: R\$ 38.000,00. Ata de registro de preço 107/2021 - Cidamaq Máquinas e Implementos Agrícolas Eireli, valor estimado: R\$ 37.998,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

Pelo presente Termo de Retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021, cujo objeto trata de aquisição de 02(duas) retroscavadeiras novas, zero hora, ano/modelo 2021 ou acima, para serem utilizadas através da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos e pela Secretaria da Indústria, Comércio, Agricultura e Florestas, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que foi realizada retificação no edital com alterações no termo de referência.

Onde se lê:
Com duas portas de acesso.
Lê-se:

Com no mínimo uma porta de acesso ao operador.
As demais especificações ficam mantidas conforme consta em edital. Melhores informações e cópia do presente edital na íntegra poderão ser obtidas junto ao departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cecília das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo Telefone (49) 3244-2032. E-mail: licitacoes@santacecilia.sc.gov.br, site: www.santacecilia.sc.gov.br.

Sessão remarcada:
Forma do Pregão: Eletrônico
Tipo: Menor Preço Por Item.
Recebimento das Propostas: Das 08h30min do dia 29/10/2021 até às 08h45min do dia 17/11/2021 no portal: www.bl.org.br
Início da Sessão: dia 17/11/2021 às 09h15min, no endereço eletrônico www.bl.org.br horário de Brasília-DF.
Cód. de Registro TCE: 123392185C5A176662C41E395A503AD404F24D01

Santa Cecília, 28 de Outubro de 2021.
ALESSANDRA APARECIDA GARCIA
Prefeita

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021**

Processo Licitatório 055/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 12/2006, o Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 3.310/2020, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, bem como, a Lei 8.666/93, e suas modificações, que realizará o procedimento licitatório abaixo:
LICITAÇÃO Nº 016-2021 - PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço por lote.
OBJETO: Aquisição de material de processamento de dados para ser utilizado pelo período de 12(doze) meses, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste edital.
Data e horário para entrega dos envelopes: 16 de novembro de 2021 às 8:30hrs.

Início da Sessão: 16 de novembro de 2021 às 9 hrs.
O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 - Centro, no horário das 08:00h às 14:00h ou nos sites: www.saofranciscodosul.sc.gov.br; www.diariomunicipal.sc.gov.br/site;

São Francisco do Sul, 28 de outubro de 2021.
SANDRO MAIER CARDOSO
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 112/2021**

A Prefeitura Municipal de São José do Cedro, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, promove Processo Licitatório nº 103/2021, Edital de Concorrência Nº 112/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA RURAL NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O RIO DAS FLORES E A COMUNIDADE DE ESQUINA MARIFLOR, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, OBRAS DE ARTE CORRENTE, SINALIZAÇÃO, E OBRAS COMPLEMENTARES. Os recursos vinculados pleiteados pelo município serão oriundos do excesso de arrecadação decorrente de transferência voluntária especial do Estado de Santa Catarina, conforme Portarias Nº321 e 364/2021 - SEF de 10/08/2021 e 06/09/2021, nos termos da EC Nº81/SC de 01/07/2021. Recebimento das propostas até às 09:00 horas do dia 29/11/2021. Abertura dos envelopes às 09:00 horas do dia 29/11/2021, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sito na Rua Jorge Lacerda 1049, São José do Cedro - SC, maiores informações, pelo e-mail - www.prefcedro.sc.gov.br, compras@prefcedro.sc.gov.br, pelo telefone: 0xx49-36436300, no Departamento de Compras, das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00

São José do Cedro, 28 de Outubro de 2021
JOÃO LUIZ DE ANDRADE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021/MULTIENIDADE**

O Município de Treze de Maio/SC, por intermédio do pregoeiro designado, torna público que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado, objetivando a contratação de empresa para aquisição parcelada de material gráfico destinado ao atendimento de demandas do Município de Treze de Maio / SC e suas secretarias. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados até dia 12/11/2021 às 08:00 horas, sendo a abertura da seção 1 (uma) hora após esse prazo (horário de Brasília) no endereço eletrônico: <https://blcompras.com>. Edital e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no site www.trezedemaio.sc.gov.br e <https://blcompras.com>. Maiores informações sobre o certame pelo e-mail: licitacao@trezedemaio.sc.gov.br ou tel. 48-3625-2100.

Treze de Maio, 28 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2021**

Processo Licitatório n. 220/2021.

O Município de Tunápolis, SC, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta Licitação na Modalidade de Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, tendo por finalidade a seleção a contratação de empresa para construção de coberturas metálicas em escolas municipais, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes. O Setor de protocolo receberá os envelopes da documentação e proposta de preços dos interessados até às 8h30min do dia 16 de Novembro de 2021. No mesmo horário será iniciada a sessão de julgamento, na sala do Departamento de Compras, Contratos e Licitações. Informações do Edital, formalização de consultas/encaminhamentos: E-mail: compras@tunapolis.sc.gov.br. Telefone: (49) 36321122. Tunápolis, SC, 28/10/2021.

MARINO JOSÉ FREY
Prefeito

